



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

ARP Nº 011/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 13.03.2025

SESSÃO PÚBLICA: 25.03.2025, às 09:00h.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Educação
Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto) Fundo Municipal de Educação
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 9 9233-7902
Servidor responsável
pela Demanda Zaira Barbosa de Souza Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(X) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Fornecimento de internet fibra óptica.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A internet de fibra óptica oferece alta velocidade e baixa latência, essenciais para a execução de atividades pedagógicas que dependem de uma conexão estável e rápida.

As escolas poderão utilizar plataformas de ensino online, sistemas de gestão educacional e recursos multimídia de forma eficiente e sem interrupções.

Tal medida é fundamental para modernizar a infraestrutura educacional, promover a inclusão digital, e garantir uma educação de qualidade, adequada às exigências do mundo contemporâneo.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT MENSAL	QUANT DE MESES	NOME DO SETOR
1	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	50	12	SEC. EDUCAÇÃO
2	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	ESCOLA RIDALVA DE MELLO FIGUEIREDO
3	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	ESCOLA RIDALVA DE MELLO FIGUEIREDO – ACESSO ANTIGO
4	LINK DE ACESSO A INTERNET	Mega	30	12	ESCOLA OURICURI



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

	FIBRA OPTICA				
5	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	ESCOLA OURICURI – ACESSO ANTIGO
6	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	BIBLIOTECA PÚBLICA
7	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	ESCOLA FREI GRACIANO MOSCA – CISTERNA
8	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	ESCOLA SANTO ANTONIO – CISTERNA
9	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	ESCOLA MANOEL JOAQUIM
10	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	ESCOLA PROFESSORA MARLENE
11	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	ESCOLA HORACIO DE MATOS
12	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	ESCOLA RUI BARBOSA - SEGREGADO
13	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS - POCINHO
14	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	200	12	FUTURO PONDO DE ACESSO
TOTAL DE 610MB MENSAL					

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

☒ ALTO
☐ MÉDIO
☐ BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de fevereiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Maria Angélica Neves dos Santos – Matrícula nº 4136

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 30 de janeiro de 2025.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Decreto/GP nº 04
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

**Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto)** Administração Geral.

E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Telefone: (75) 3339-2128

**Servidor responsável
pela Demanda** Rodrigo Vieira de Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(X) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares busca aprimorar seus serviços públicos, promovendo maior eficiência e agilidade no atendimento à população. Para alcançar esse objetivo, a contratação de internet via link em fibra óptica se torna uma ferramenta indispensável.

A estabilidade do serviço é crucial para o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas da prefeitura, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento ao público.

A tecnologia de fibra óptica oferece velocidades de internet significativamente mais altas em comparação com outras tecnologias disponíveis, como ADSL ou cabo coaxial.

Diante de todos esses pontos, fica evidente que tal contratação não só trará benefícios diretos para a administração pública, como também terá um impacto positivo na qualidade dos serviços prestados à comunidade e no desenvolvimento socioeconômico do município.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT MENSAL	QUANT MESES	NOME DO SETOR
1	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	100	12	PMSS
2	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	DELEGACIA CIVIL
3	LINK DE ACESSO A INTERNET	Mega	30	12	POLÍCIA MILITAR



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	FIBRA OPTICA				
4	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	SEC. TRANSPORTE
5	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	SEC. MEIO AMBIENTE/OBRAS
6	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	SALA DO EMPREENDEDOR
7	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	SEC. DA AGRICULTURA
8	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	GUARDA MUNICIPAL
9	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	50	12	SEC. DE CULTURA
10	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	50	12	CASA DE ARTE E CULTURA
11	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	DIR. DE ESPORTES
12	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	50	12	ESTÁDIO CURIANGÃO
13	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	SEC. DE COMUNICAÇÃO
14	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	50	12	PRAÇA ISABEL SAMPAIO
15	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	50	12	PRAÇA ORLAND BATISTA
16	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	400	12	FUTURO PONTO DE ACESSO
TOTAL DE 1020MB MENSAL					

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ☒ ALTO
☐ MÉDIO
☐ BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de fevereiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos – Matrícula nº 4145.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 30 de janeiro de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade
Decreto/GP nº 09
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Saúde

Setor Requiritante
(Unidade/Setor/Depto) Administração Geral.

E-mail: secsaude@soutosares.ba.gov.br

Telefone: (75) 3339-2128

Servidor responsável
pela Demanda Selma Vieira de Souza

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

☒ (X) SERVIÇO

☐ () MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Fornecimento de internet fibra óptica.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal de Saúde de Souto Soares visa aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, garantindo eficiência, agilidade e segurança no atendimento. Resultando em uma resposta mais ágil e coordenada às necessidades de saúde do município.

A implementação de sistemas integrados de gestão de saúde (SIGS) e sistema CADSUS (cadastro do sistema único de saúde) exigem uma conexão rápida e confiável para o acesso e compartilhamento de dados entre unidades de saúde, laboratórios e farmácias.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT MENSAL	QUANT. DE MESES	NOME DO SETOR
1	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	50	12	SEC. SAÚDE
2	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	CENTRO DE SAÚDE
3	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	UBS FLORENTINA MIRANDA – OUTRO LADO
4	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	CENTRAL DE REGULAÇÃO
5	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA	Mega	30	12	VIGILÂNCIA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	OPTICA				SANITÁRIA
6	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	CAPS
7	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	100	12	HOSPITAL JONIVAL LUCAS
8	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	CASA DE APOIO
9	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	UBS ANDRADE SÃO DOMINGOS
10	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	UBS DIOCLIDES PEREIRA – LOTEAMENTO FLAVIA
11	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	UBS NIRALDO LOURENÇO – CAMPO ALEGRE
12	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	UBS JOSÉ FRANCISCO – CISTERNA
13	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	UBS JOEL MENDES - POCINHO
14	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	UBS PAU FERRO
15	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	UBS VICENSA M. CONC - SEGREDO
16	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	200	12	FUTURO PONTO DE ACESSO
TOTAL DE 740MB MENSAL					

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

☒ **ALTO**
☐ **MÉDIO**
☐ **BAIXO**

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de fevereiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Ângela Lelis de Oliveira Barreto, Matrícula de nº 581.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 29 de janeiro de 2025.

Selma Vieira de Souza

Matrícula nº 4139

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Assistência Social

**Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto)** Fundo Municipal de Ação Social

E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

Telefone: (75) 3339-2150

**Servidor responsável
pela Demanda** Ângela Pereira Gusmão

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(X) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Fornecimento de internet fibra óptica.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Uma conexão confiável é crucial para o funcionamento eficiente dos sistemas de gestão dos programas sociais, como Bolsa Família, Cadastro Único e outros benefícios assistenciais, permitindo um acesso rápido e contínuo a bases de dados e plataformas governamentais, otimizando a administração e execução dos programas sociais.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT MENSAL	QUANT. DE MESES	NOME DO SETOR
1	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	50	12	SEC. AÇÃO SOCIAL
2	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	50	12	CRAS
3	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	CONSELHO TUTELAR
4	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	30	12	CREAS
5	LINK DE ACESSO A INTERNET FIBRA OPTICA	Mega	200	12	FUTURO PONTO DE ACESSO
TOTAL DE 360MB MENSAL					



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de fevereiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028.. Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

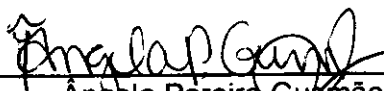
Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos – Matrícula nº 4145.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 29 de janeiro de 2025.



Angela Pereira Guimarães
Decreto/GP nº 03
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de internet via link por meio físico em fibra óptica, conforme interesses da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA e suas secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: **CW CONWAVE – CNPJ: 19.943.577/0001-65**, **ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 41.338.319/0001-09**, **INFO SERVICE – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA – CNPJ: 17.520.286/0001-39** (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133/21, Art. 23, inciso IV).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ORGÃOS	QUANT. MB
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	1020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	740
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	610
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	360
TOTAL DE MEGAS	2.730

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. MÊS	VL. ANUAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓTICA	MEGA	2.730	6,87	18.755,10	225.061,20

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 19 de fevereiro de 2025.


Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

Prestação de serviço de acesso a internet via link por meio físico em fibra ótica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais.

NOME/RAZÃO SOCIAL: STDIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Rua João Souto Soares, nº 186 – centro, próximo a biblioteca pública

CEP: 46990-000

FONE/FAX: 75 98270-7997

CONTATO: Santiago Fernandes

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 178013760

CPF/CNPJ: 41.338.319/0001-09

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATA

PREFEITURA MUNICIPAL		MB licitado	valor mega			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA					
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – AV. JOSE SAMPAIO Nº 08	100	RS	6,11	RS	611,00
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA DELEGACIA CIVIL	30	RS	6,11	RS	183,30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA POLICIA MILITAR	30	RS	6,11	RS	183,30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE	30	RS	6,11	RS	183,30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA MEIO AMBIENTE / OBRAS	30	RS	6,11	RS	183,30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SALA DO EMPREENDEDOR	30	RS	6,11	RS	183,30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA	30	RS	6,11	RS	183,30
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA GUARDA MUNICIPAL	30	RS	6,11	RS	183,30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE CULTURA	50	RS	6,11	RS	305,50
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CASA DE ARTE E CULTURA	50	RS	6,11	RS	305,50
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA LINK DIRETORIA DE ESPORTE	30	RS	6,11	RS	183,30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESTADIO O CURIANGÃO	50	RS	6,11	RS	305,50
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	30	RS	6,11	RS	183,30
14	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA WI-FI PRAÇA 2 PONTOS, PRAÇA ISABEL SAMPAIO	50	RS	6,11	RS	305,50
15	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA WI-FI PRAÇA 2 PONTOS, PRAÇA ORLANDO BATISTA	50	RS	6,11	RS	305,50
16	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	400	RS	6,11	RS	2.444,00
TOTAL DE MEGAS		1020			RS	6.232,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		MEGA				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA					
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA	50	RS	6,11	RS	305,50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CENTRO DE SAÚDE	30	RS	6,11	RS	183,30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS FLORENTINA MIRANDA ROCHA – BAIRRO OUTRO LADO	30	RS	6,11	RS	183,30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO	30	RS	6,11	RS	183,30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA VIGILANCIA SANITARIA	30	RS	6,11	RS	183,30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CAPS	30	RS	6,11	RS	183,30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS	100	RS	6,11	RS	611,00
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CASA DE APOIO	30	RS	6,11	RS	183,30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS ANDRADE – POVOADO SÃO DOMINGOS	30	RS	6,11	RS	183,30
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS DIOCLIDES PEREIRA – BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA	30	RS	6,11	RS	183,30
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS NIVALDO LOURENÇO – POVOADO CAMPO ALEGRE	30	RS	6,11	RS	183,30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS JOSE FRANCISCO DE MEDEIROS – POVOADO CISTERNA	30	RS	6,11	RS	183,30
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS JOEL MENDES – POVOADO POCINHO	30	RS	6,11	RS	183,30
14	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS PAU FERRO	30	RS	6,11	RS	183,30
15	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS VICENSA M. CONCEIÇÃO – POVOADO SEGREDO	30	RS	6,11	RS	183,30
16	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	200	RS	6,11	RS	1.222,00
TOTAL DE MEGAS		740			RS	4.521,40
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		MEGA				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA					
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50	RS	6,11	RS	305,50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CRECHE E PRÉ ESCOLA RIDALVA DE MELLO FIGUEIREDO	30	RS	6,11	RS	183,30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CRECHE E PRÉ ESCOLA RIDALVA DE MELLO FIGUEIREDO – ACESSO ANTIGO	30	RS	6,11	RS	183,30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL OURICURI	30	RS	6,11	RS	183,30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL OURICURI – ACESSO ANTIGO	30	RS	6,11	RS	183,30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA BIBLIOTECA PÚBLICA	30	RS	6,11	RS	183,30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA FREI GRACIANO MOSCA – POVOADO CISTERNA	30	RS	6,11	RS	183,30
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA SANTO ANTONIO – POVOADO CISTERNA	30	RS	6,11	RS	183,30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MANOEL JOAQUIM	30	RS	6,11	RS	183,30
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE	30	RS	6,11	RS	183,30
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL HORACIO DE MATOS	30	RS	6,11	RS	183,30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA – POVOADO SEGREDO	30	RS	6,11	RS	183,30
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLAPRUDENTE DE MORAIS – POVOADO POCINHO	30	RS	6,11	RS	183,30
14	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	200	RS	6,11	RS	1.222,00
TOTAL DE MEGAS		610			RS	3.727,10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		MEGA				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA					
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL	50	RS	6,11	RS	305,50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CRAS	50	RS	6,11	RS	305,50
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CONSELHO TUTELAR	30	RS	6,11	RS	183,30

4 LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CREAS	30	R\$	6,11	R\$	183,30
5 LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	200	R\$	6,11	R\$	1.222,00
TOTAL DE MEGAS	360			R\$	2.199,60

ORGÃOS	QUANT. (MB)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	1020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES	740
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES	610
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES	360

ORGÃOS	QUANT. (MB)	VAL. UNITÁRIO	VAL. MENSAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓTICA	2730	R\$ 6,11	R\$ 16.680,30

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
STDIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	41.338.319/0001-09
FUNCIONÁRIO / CONTATO	ST DIGITAL
SANTHIAGO FERNANDES SANTOS	TELECOMUNICACOES LTDA
TELEFONE	CEP: 44.055-002
75 98270-7997	R. Rubens Francisco dias nº 150
LOCAL	Parque IPI
SOUTO SOARES – BA, RUA JOÃO SOUTO SOARES, N186 – 3 de fevereiro de 2025.	Feira de Santana - BA

Santiago Fernandes Santos

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

Prestação de serviço de acesso a internet via link por meio físico em fibra ótica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais.

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOAO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA

ENDEREÇO: Praça Agripino Mendes n32, Segredo, Souto Soares -BA

CEP: 46-990-000

FONE/FAX: 75 99971-3433

CONTATO: João Batista Silva

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 106695427

CPF/CNPJ: 17.520.286/0001-39

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO PARA ENTREGA: 75 dias

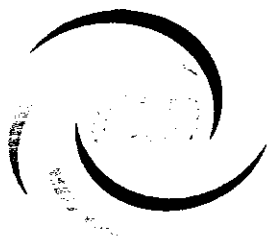
ORGÃOS	QUANT. (MB)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	1020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES	610
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES	740
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES	360

ORGÃOS	QUANT. (MB)	VAL. UNITÁRIO	VAL. MENSAL	VALOR ESTIMADO 12 MESES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓTICA	2730	R\$ 6,50	R\$ 17.745,00	R\$ 212.940,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
INFOSERVICE - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA	
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
JOÃO BATISTA SILVA	
TELEFONE	
75 99971-3433	
LOCAL / DATA	
SOUTO SOARES - BA, 11 DE FEVEREIRO DE 25.	

Assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ



Endereço Av. Rubens Carvalho, 265
Bairro Pedra do Descanso, 44007-200 Feira de Santana (BA)

Fone: (75)4141-0720

<http://www.conwave.com.br>

luissiqueira1385@gmail.com

Proposta Comercial





Apresentação Comercial

Conwave Internet

A fim de descrever nosso trabalho que será desenvolvido na Prefeitura de Souto Soares a Conwave Internet, se depõe a apresentação empresarial e mapeamento de rede, com as seguintes características, a saber:

Descrição geral

Somos a empresa Conwave Internet. Estamos no mercado de Provedor de Internet e Serviços há 08 anos, empresa Credenciada pelo órgão competente **ANATEL**, e nosso lema é atuar sempre com harmonia dentro das normas propostas. Para isso contamos com uma equipe de profissionais dos mais qualificados. Nossos equipamentos que utilizamos são os mais selecionáveis do mercado especialmente para que nossa rede e serviços seja o mais estável possível, sendo assim tendo o mínimo de chamados técnicos.

Contamos com as mais altas tecnologias, nossos serviços são destinados para pessoas que busca o novo com os melhores serviços e preços.

A prestação dos melhores serviços aos nossos clientes é o que nos move. Para conhecer mais sobre nossa empresa acesse: <http://www.conwave.com.br> ou ligue para 75-4141-0720 ou 75 9 9264-0294



Feira de Santana, 14 de fevereiro de 2025

Prezado (a) Senhor (a),

A **CONWAVE INTERNET**, CNPJ 19.943.577/0001-65, com sede na Avenida Rubens Carvalho, 265, Bloco 09 Ap 201, Resid. São Bento, na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, com estação base Licenciada pela Anatel, apresenta a presente proposta.

A presente proposta comporta os elementos suficientes com vistas à constituição de uma produtiva relação entre a **CONWAVE INTERNET** e a Câmara de Vereadores, possibilitando assim uma prestação de serviços na forma mais adequada às suas necessidades.

Na expectativa de ser honrada com a aceitação desta proposta, a **CONWAVE INTERNET** se coloca ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luis Siqueira Diretor Comercial +55 (75) 4141-0720

luissiqueira1385@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta Proposta tem validade por 90 (dias) dias a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogada a critério da **CONWAVE INTERNET** mediante consulta.

No prazo acima mencionado, caso o Cliente manifeste sua concordância com o inteiro teor da presente e de seu(s) anexo(s), mediante a aprovação cadastral pelo setor Financeiro e Jurídico da **CONWAVE INTERNET** e a aposição da assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) no espaço abaixo indicado, a **CONWAVE INTERNET** e o mesmo ficarão vinculados a todas as condições ora estipuladas.

ESCOPO DO SERVIÇO



SERVIÇOS/VALORES

Item	Descrição / Especificações	UND	Qnt (MB)	Val. Unit	Val. Mensal
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓTICA	MEGA	2.730	R\$ 8,00	R\$ 20.475,00

Prazo Contratual: () Sem fidelização (X) Fidelização 12 meses
Prazo de Ativação: Até 30 dias
Data de Vencimento: () 1 (x) 5 () 10 () 15 () 20 () 25
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: (x) Sim () Não
Prazo de validade do Benefício/ Promoção: 12 meses
Equipamentos: () Próprio () Locado da Contratada (X) em comodato
Equipamentos locados: Switch Metro Ethernet (), Gbic (), Cordão Óptico (), FOB (), Cabo de Rede ()
Latência média mensal: 90 (noventa) milissegundos
Limite de tráfego: Ilimitado
Prazo de Reparo: 6 (seis) horas
Disponibilidade mensal: Maior ou Igual a 99% (noventa e nove por cento)
Forma de Pagamento: Transferência, após nota fiscal

ATENDIMENTO CONWAVE INTERNET

A **CONWAVE INTERNET** atenderá os usuários 24 horas por dia, esses atendimentos serão tratados pelos Centros de Serviços da **CONWAVE INTERNET**, que dispõem de uma estrutura capacitada para o atendimento a reclamações do Cliente, acionamento automático das Equipes de Manutenção (HAVERÁ TÉCNICOS ALOCADOS NO CIRCUITO) e o gerenciamento da recuperação do Serviço, mantendo o Cliente continuamente informado.

ATENDIMENTO ANATEL

A ANATEL disponibiliza o número 0800 33 2001 para atendimento aos usuários dos serviços de telecomunicações.

CONCLUSÃO

A **CONWAVE INTERNET** desde já agradece pela oportunidade de apresentar sua proposta comercial e aproveitar para garantir que, além dos preços competitivos, estará sempre buscando oferecer o maior grau de qualidade e confiabilidade em seus serviços, um atendimento diferenciado e um trabalho em total parceria, respeitando sempre o seu maior valor: o Cliente.

Estamos ao seu dispor para sanarmos qualquer dúvida referente a esta proposta.



ASSINATURAS

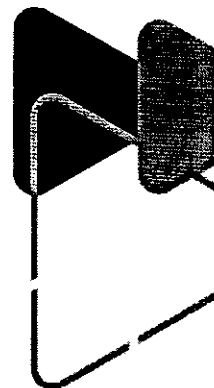
O Cliente abaixo assinado, por meio desta Proposta, solicita os serviços aqui discriminados e, desde já, concorda com as condições comerciais e técnicas aqui definidas e fica a **CONWAVE INTERNET** autorizada a iniciar toda e qualquer atividade com vistas à implementação dos serviços descritos nesta Proposta.

Feira de Santana 14 de fevereiro de 2025.

Luís da Silva Júnior
LUIS DA S. JUNIOR 01962374581
CONWAVE INTERNET
19.943.577/0001-68



LLI PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Rua Francisco Sá, 117, Centro, M. do Chapéu.
CNPJ: 33.299.138/0001-92



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: LLI PROVEDOR INTERNET LTDA

CNPJ: 33.299.138/0001-92

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SÁ, 117, CENTRO, MORRO DO CHAPÉU, BAHIA

TELEFONE: 74 98831-3021 E-MAIL: HELDERCOMERCIAL@HOLISTICA.COM.BR

BANCO: BANCO DO BRASIL Nº DA AGENCIA: 0548-7 CONTA: 56344-7

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME: LUCIANO ARAUJO DOURADO
RG: 436978288
CPF: 729.992.765-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica.		MEGA	2.730	R\$6,87	R\$18.755,10

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MORRO DO CHAPÉU/BA EM, 18 DE MARÇO DE 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCIANO ARAUJO DOURADO
Data: 24/03/2025 17:17:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LLI PROVEDOR INTERNET LTDA
LUCIANO ARAUJO DOURADO
SÓCIO-DIRETOR
LLI PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Rua Francisco Sá, 117, Centro, M. do Chapéu.
CNPJ: 33.299.138/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: WANTEL TECNOLOGIA LTDA		CNPJ: 21.850.223/0001-18
Insc. Mun.: 9630148	Insc. Est.: 0652557-12	NIRE: 26202292381
Endereço: Av. da Integração, nº 83, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP: 56.306-150		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO: RAPHAEL MIGUEL BRAVO FONSECA (CEO)		
RG: 5803549 SDS/PE		CPF: 052.123.444-17
ENDEREÇO: Rua da Petunia, nº 390, Cohab Massagano, Petrolina-PE, CEP 56310783		
TELEFONE: 87 3866-5200 / 87 9676-9232		DADOS BANCÁRIOS: Ag: 4008, Cc: 13002311-7, Banco Santander

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica.	MEGA	2.730	R\$ 6,87	R\$ 18.755,10	R\$ 225.061,20
VALOR TOTAL						R\$ 225.061,20

Valor Total: da Proposta: R\$ 225.061,20 (duzentos e vinte e cinco mil sessenta e um real e vinte centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, licenças, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Petrolina-PE, 24 de março de 2025.

WANTEL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.850.223/0001-18
RAPHAEL MIGUEL BRAVO FONSECA
CPF/MF: 052.123.444-17
(CEO)

Edson Rodrigo Mellado de Lima - ME

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome da Empresa: EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA ME
CNPJ: 29.605.329.0001.68
ENDEREÇO: Rua LIBERO BADARO Nº: 101 Complemento:
ANDAR 12 CEP: 01.009-000 Bairro: CENTRO, São Paulo SP
Telefone: 11947971225

E-mail: rodrigolima_logistica@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME: Edson Rodrigo Mellado De Lima

RG: 24610000X CPF:34611569810

Grupo 1

Item	Descrição do produto	Marca.	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica.	Serviço	Mega	2.730	R\$ 18.755,10	R\$ 225.061,20

EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

São Paulo 24 de Março de 2025

EDSON RODRIGO
MELLADO DE
LIMA:2960532900016
8

Assinado de forma digital por
EDSON RODRIGO MELLADO
DE LIMA:29605329000168
Dados: 2025.03.24 16:52:30
-03'00'

Edson Rodrigo Mellado de Lima

RG 24.610.000-X

CPF: 346-115-698-10

Sócio Titular

Edson Rodrigo Mellado de Lima – ME CNPJ 29.605.329/0001-68
Rua Libero Badaró 101 – 12 Andar –
Telefone 11- 94797-1225
rodrigolima_logistica@hotmail.com

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/202	OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da prefeitura municipal e fundos municipais, conforme as especificações constantes no termo de referência.	
DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
CNPJ: 41.338.319/0001-39		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 178.013.760
ENDEREÇO: R. Rubens Francisco Dias nº150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana – BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadræ Vilage 194 e escritório em Souto Soares ba, na rua João Souto Soares n186		
TELEFONE: 75 4141-0720	FAX:	EMAIL: stdigitaltelecomunicacoes@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS		
BANCO: BRADESCO	AGENCIA: 3655	CONTA: 14207-7
Responsavel: Santhiago F. Santos	RG: 1190902958	CPF: 020576995-01

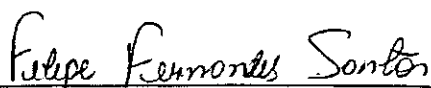
Item	DESCRIÇÃO	Und	QUANT. (MB)	VAL. UNITÁRIO	VAL. MENSAL	VAL. ANUAL
1	Prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica.	MB	2.730	R\$ 6,11	R\$ 16.680,30	R\$ 200.163,60

Valor total anual da proposta por extenso: Duzentos mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos
A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Souto Soares - BA, 25 de março de 2025

Felipe Fernandes Santos
CPF ° 060.725.205-70Santhiago Fernandes Santos
CPF ° 020.576.995-01**41.338.319/0001-09****ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA**

CEP: 44.055-002

R. Rubens Francisco dias nº 150
Parque IPI
Feira de Santana - BA

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025
Processo Administrativo Nº PA 055/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS
Data de Publicação: 12/03/2025 14:52:06

TOTAL DO PROCESSO: 2.401.963,20			
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	41.338.319/0001-09	2.401.963,20	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 875	Total: 2.401.963,20
Item: 1	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 18.755,10	Valor Unit.: 200.163,60	Total Item: 2.401.963,20

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 24/03/2025 18:28 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/999ac44d373844cbb84ad0015ded7913.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 41.338.319/0001-09**Inscrição Estadual:** 178.013.760 ME**Razão Social:** ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**Nome Fantasia:** ST DIGITAL TELECOMUNICACOES**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE**Endereço****Logradouro:** RUA RUBENS FRANCISCO DIAS**Número:** 150**Complemento:** COND:RESID AQUARELA VILLE;QUADRA:E VILAGE 194**Bairro/Distrito:** PARQUE IPÊ**CEP:** 44055-002**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA**Telefone:** (75) 92630496**E-mail:** stdigitaltelecomunicacoes@gmail.com**Referência:** AO LADO DO CONDOMINIO AMARILIS**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 26/03/2021**Atividade Econômica Principal:**

8299707 - Salas de acesso à internet

Atividade Econômica Secundária

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO
- EM LOCAL FIXO FORA DA LOJA
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 01/04/2022**Endereço de Correspondência****Endereço:** RUA RUBENS FRANCISCO DIAS**Complemento:** COND:RESID AQUARELA VILLE;QUADRA:E VILAGE 194**Referência:****Número:** 150**Bairro:** PARQUE IPÊ**CEP:** 44055002**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil**

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 26/03/2025



COMPROVANTE DE CADASTRO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO

Nome: ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/CPF: 41.338.319/0001-09

Número Fistel: 50437916081

Serviço: Comunicação Multimídia - Dispensa de Autorização

Processo SEI: 53500.022300/2021-16

Comprovamos que consta, até esta data, cadastro ATIVO no Banco de Dados Técnico e Administrativo (BDTA) da Anatel para a entidade supra identificada, tendo sido concluído o processo de Dispensa de Autorização.

A conclusão do Processo de Dispensa de autorização habilita a entidade à prestação do serviço supra citado em todo o território nacional e não a exime da obrigatoriedade de atendimento das condições, requisitos e deveres estabelecidos na legislação e na regulamentação.

Este comprovante refere-se exclusivamente à situação cadastral da entidade no âmbito desta Agência e não constitui prova da inexistência de pendências em outras instâncias dentro da Administração Pública.

Emitido às 14:55:06 no dia 24/03/2025 (hora e data de Brasília)

Código de Verificação: 606cc19f9ec5f

Comprovante expedido gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

MART JANE BARBARA LESSA VILASBOAS DE CARVALHO - TABELIA TITULAR

LIVRO: 141

FOLHA: 30

Nº DE ORDEM: 44066

ESTADO DA BAHIA

Colégio
Notarial do
Brasil

S A I B A M todos os que virem esta escritura pública de mandato que aos dezesessis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16 de Dezembro de 2024), na cidade de Amargosa, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato do Único Ofício de Notas c/c Protesto de Títulos e Documentos, perante mim, **BEL. KLEY JOMAR LESSA VILASBOAS, Tabelião de Notas Substituto**, compareceu como mandante: **A EMPRESA ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.338.319/0001-09, com sede na Rua Rubens Francisco Dias, Nº 150 - Parque Ipê - Feira de Santana - BA, CEP 44.055-002, representada neste ato pelo seu Sócio e administrador **FELIPE FERNANDES SANTOS**, brasileiro, empresário, maior, solteiro, não convivente em união estável, filho de Hildemberto Oliveira Santos e Ivanete Fernandes dos Santos, natural de Seabra/BA, nascido em 12/04/1995, cédula de identidade nº 14.816.008-50, SSP-BA, expedida em 18/12/2019, inscrito no CPF sob nº 060.725.205-70, residente e domiciliado na Rua Rubens Francisco Dias, S/N, Cond. Villagio Papagaio, casa 153 - Papagaio - Feira de Santana - BA, CEP 44.059-370. Reconheço a identidade do presente e sua capacidade para o ato, do que dou fé. E por ele me foi dito que por esta escritura pública de mandato, nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANTHIAGO FERNANDES SANTOS**, brasileiro, policial militar, maior, solteiro, não convivente em união estável, filho de Hildemberto Oliveira Santos e Ivanete Fernandes dos Santos, natural de Wagner/BA, nascido em 02/08/1986, cédula de identidade nº 11.909.029-58, SSP/BA, CNH nº 2801129156, expedida em 21/03/2024, inscrito no CPF sob nº 020.576.995-01, residente e domiciliado na Rua Rubens Francisco Dias, S/N, Cond. Villagio Papagaio, casa 153 - Papagaio - Feira de Santana - BA, CEP 44.059-370; Confere a este procurador amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar e gerir em todo seu desdobramento, os negócios e interesses da outorgante, referente a firma supracitada, podendo representá-la junto a repartições públicas em geral, inclusive Justiça do Trabalho, Delegacia Fiscal do Ministério da Fazenda, INSS, Junta Comercial, PIS/ PASEP, Sindicato da Classe, Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal e todas Instituições Públicas relacionadas, DETRAN E DENATRAN, nelas tudo requerer, promover, praticar e assinar o que se faça necessário ao interesse da outorgante, representá-la junto aos estabelecimentos bancários, especialmente os: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banco Bradesco, Banco Itaú entre outros, financeiras de forma geral, sucursal, filial ou matriz, podendo abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, requisitar talões de cheque, emitir e endossar cheques, notas promissórias, duplicatas, sacar cheques e depositar, requisitar cartões de débito e/ou crédito e para saques, admitir e demitir funcionários, assinar contratos, carteiras profissionais, contratos de prestação de serviço estipulado ou alterando cláusulas e condições de pagamento, receber importância em dinheiro a referida firma, passar recibos e dar quitações, emitir endossando duplicata de serviço e produtos e receber pagamento em cheques podendo inclusive descontar os mesmos juntos a instituições bancárias e financeiras. Representá-la junto a

TABELIONATO DO ÚNICO OF. DE NOTAS C/C PROTESTO RUA VILARINO BORGES, Nº 105 A, CENTRO, AMARGOSA - BAHIA
CEP: 45300-000 Fone/whatsapp: 75-98312-0389, www.tabelionatoamargosa.com.br / e-mail: tabelionatoamargosa@gmail.com

TABELIONATO DO ÚNICO
OFÍCIO DE NOTAS C/PROTESTO
CNPJ: 15.040.865/0001-59
AMARGOSA-BA
AA-084074

PATRIMÔNIO CULTURAL E ECOLÓGICO DA HUMANIDADE



Digitalizado com CamScanner



ML CARTÓRIO
MARLENE LESSA

MARY JANE BÁRBARA LESSA VILASBOAS DE CARVALHO - TABELIÁ TITULAR



qualquer juízo ou tribunal podendo inclusive constituir advogado com os poderes da cláusula "ad Judicia" e intervindo-os dos especiais de confessar, acordar, discordar, transigir, firmar compromisso, desistir, receber citações iniciais. Podendo ainda representar a empresa outorgante em todos os órgãos da Esfera Federal, Estadual ou Municipal, a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos relativos a qualquer processo licitatório, conferindo-lhe poderes para retirar editais, realizar vistorias/visita técnica, participar de licitações públicas ou privadas em todas as modalidades, inclusive pregão presencial e eletrônico, tomada de preço, concorrência pública e demais modalidades não especificadas, podendo dar lance e negociar preços e demais condições, apresentar documentação e proposta de preço, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor ou renunciar ao direito de recurso, contraarrazoar, bem como assinar documentos para habilitação, declaração, propostas, atas, requerimento para atualização de quaisquer documentos em nome da empresa, solicitar pesquisa como certidões negativas e todos os atos pertinentes ao certame. Além de representar a ora outorgante perante quaisquer repartições e órgãos públicos, sejam federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas, bem como tabelionatos de notas, e de protestos, registradores de imóveis, títulos e documentos, INSS, CREA's, INCRA, Secretarias da Receita Federal, Estadual e Municipal, Juntas Comerciais, Embaixadas e Consulados estrangeiros e quaisquer demais empresas, especialmente companhias de seguros e/ou sociedades, correios e telecomunicações, aéreas, marítimas ou onde mais preciso for, e com esta se apresentar, aí tratando de todos e quaisquer assuntos de interesses da mesma, requerendo, alegando e assinando o que necessários; enfim, praticar todos os atos inerentes ao fiel e cabal desempenho deste mandato. O presente instrumento de mandato é conferido por prazo indeterminado e não poderá ele ser objeto de substabelecimento, tendo sido esclarecido a Outorgante quanto a tais efeitos. *Em cumprimento do Provimento 61 do Conselho Nacional de Justiça, as partes declaram não possuir endereço de e-mail e telefone fixo. Os nomes das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo (a) Outorgante que se responsabiliza, civil e criminalmente, isentando a (o) Tabeliã/Escrevente que esta subscreve e este cartório, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Nos moldes do art. 119, §§ 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, serão devidas as taxas e emolumentos correspondentes, na ausência de assinatura do (a) Outorgante, após transcorridos 30 (trinta) dias, contados da lavratura do ato, declarando incompleta a escritura e consignando a assinatura faltante; Na situação descrita nesse artigo, é proibido fornecer certidão ou traslado sem ordem judicial. O/A Outorgante constituído (a) declara que foi cientificado (a) do disposto do art. 299, da Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), assumindo inteira responsabilidade civil e criminal pelas informações e declarações prestadas e documentos apresentados para a lavratura do presente instrumento. Ficam cientes as partes de que cessa esse instrumento público, nos termos do art. 682, da Lei Federal nº 10.406/2002, nas seguintes condições: I- Pela revogação ou renúncia; II- pela morte ou interdição de uma das partes; III- por término do prazo ou pela conclusão do negócio. Em atendimento a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), as partes declaram ainda que submetem seus dados*

FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO DO ÚNICO OF. DE NOTAS C/C PROTESTO RUA VILARINO BORGES, Nº 105 A, CENTRO, AMARGOSA - BAHIA: 15.040.865-1
CEP: 45300-000 Fone/whatsapp: 75-88312-0389. www.tabelionatoamargosa.com.br / e-mail: tabelionatoamargosa@gmail.com AMARGOSA-BI



Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
MARY JANE BARBARA LESSA VILASBOAS DE CARVALHO - TABELIA TITULAR

LIVRO: 141 FOLHA: 31 N° DE ORDEM: 44066

personais voluntariamente, que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, como DOI, CENSEC e similares, por imposição normativa, que estão cientes de que, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros e ao atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, ou ainda de obrigações impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do §5º do artigo 23 da Lei nº 13.709/2018. Tudo de acordo com o disposto na Lei 8.935/94, no Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia (Provimento Conjunto CGJ/CCI Nº 03/2020) e no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (Provimento Nº 149/2023). Assim diz, pede e lavro a presente que, lida em voz alta, acha em tudo conforme, aceita, outorga e vai assinado, dispensando as presenças das testemunhas instrumentárias, conforme art. 215 do C.C.B. Lavrada e assinada por mim, *Kley Jomar Lessa Vilasboas* BEL. KLEY JOMAR LESSA VILASBOAS, Tabelião de Notas/Substituto. Dou fé. DAJE Nº 176100227611 Valor 108,26 - OEmolumentos R\$52,29 - Taxa de Fiscalização R\$37,13 - FECOM R\$14,29 - PGE R\$2,08 - Def. Pública R\$1,39 - FMMPBA R\$1,08. Para consultar o selo de autenticidade acesse: www.tjba.jus.br/autenticidade.

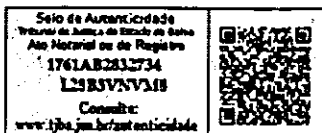
0

(as) *Felipe Fernandes Santos*
Outorgante

Em Teste *Kley Jomar Lessa Vilasboas* da verdade

Kley Jomar Lessa Vilasboas
BEL. KLEY JOMAR LESSA VILASBOAS
Tabelião de Notas Substituto

TABELIONATO DO ÚNICO
OFÍCIO DE NOTAS C/PROTESTO
CNPJ: 15.040.865/0001-59
AMARGOSA-BA



TABELIONATO DO ÚNICO OF. DE NOTAS C/C PROTESTO RUA VILARINO BORGES, Nº 105 A, CENTRO, AMARGOSA - BAHIA
CEP: 45300-000 Fone/whatsapp: 75-98312-0389. www.tabelionatoamargosa.com.br / e-mail: tabelionatoamargosa@gmail.com. - AA-084073

PATRIMÔNIO CULTURAL E ECOLÓGICO DA HUMANIDADE



Digitalizado com CamScanner

ANEXO III – MODELO D DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
Processo Administrativo nº 055/2025

A empresa STDIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.338.319/0001-39, com endereço na R. Rubens Francisco Dias nº150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana – BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadræ Vilage 194, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Sr. Felipe Fernandes Santos portador(a) da Carteira d Identidade nº 14.816.008-50 SSP-BA e do CPF ° 060.725.205-70, e Sr. Santhiago Fernandes Santos portador(a) da Carteira d Identidade nº 11.909.02958 SSP-BA e do CPF ° 020.576.995-01.

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatória deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

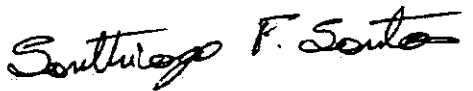
Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Souto Soares - BA, 25 de março de 2025



Felipe Fernandes Santos
CPF ° 060.725.205-70



Santhiago Fernandes Santos
CPF ° 020.576.995-01

41.338.319/0001-09

**ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA**

CEP:44.055-002

R. Rubens Francisco dias nº 150
Parque IPI
Feira de Santana - BA

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
Processo Administrativo nº 055/2025

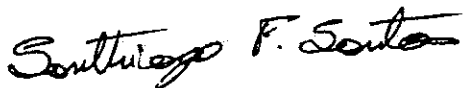
A empresa STDIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.338.319/0001-39, com endereço na R. Rubens Francisco Dias nº150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana – BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadræ Vilage 194, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado; Sr. Felipe Fernandes Santos portador(a) da Carteira d Identidade nº 14.816.008-50 SSP-BA e do CPF ° 060.725.205-70, e Sr. Santhiago Fernandes Santos portador(a) da Carteira d Identidade nº 11.909.02958 SSP-BA e do CPF ° 020.576.995-01. Declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Souto Soares - BA, 25 de março de 2025



Felipe Fernandes Santos
CPF ° 060.725.205-70



Santhiago Fernandes Santos
CPF ° 020.576.995-01

41.338.319/0001-09

**ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA**

CEP:44.055-002

R. Rubens Francisco dias nº 150
Parque IPI
Feira de Santana - BA

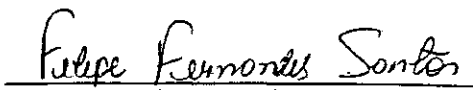
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

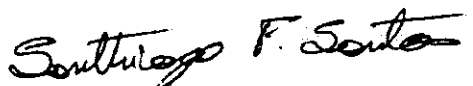
Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
Processo Administrativo nº 055/2025

O Sr. Felipe Fernandes Santos portador(a) da Carteira d Identidade nº 14.816.008-50 SSP-BA e do CPF ° 060.725.205-70, e Sr. Santhiago Fernandes Santos portador(a) da Carteira d Identidade nº 11.909.02958 SSP-BA e do CPF ° 020.576.995-01 como representante devidamente constituído de empresa ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ nº 41.338.319/0001-09 MATRIZ, doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Souto Soares - BA, 25 de março de 2025


Felipe Fernandes Santos
CPF ° 060.725.205-70


Santhiago Fernandes Santos
CPF ° 020.576.995-01

41.338.319/0001-09

**ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA**

CEP:44.055-002

R. Rubens Francisco dias nº 150
Parque IPI
Feira de Santana - BA



ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.338.319/0001-09

R. Rubens Francisco Dias nº 150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana – BA.
CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadræ Vilage 194, tel: (75)
4141-0720 E-mail: stdigitaltelecomunicacoes@gmail.com

TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ nº 41.338.319/0001-09 MATRIZ se compromete a executar os serviços, nas quantidade e qualidade solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, conformem solicita em edital, após o recebimento da Ordem de Serviços emitida.

Souto Soares - BA, 25 de março de 2025

Felipe Fernandes Santos
CPF ° 060.725.205-70

Santhiago Fernandes Santos
CPF ° 020.576.995-01

41.338.319/0001-09

**ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA**

CEP: 44.055-002

R. Rubens Francisco dias nº 150
Parque IPI

Feira de Santana - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Página 1 de 1
Emissão: 24/03/2025
Nº: 51



Autenticidade

ALVARÁ
FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO
— 2025 —
VALIDADE: 31/12/2025



Abrir Alvará

NOME: ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA

CGA: 000.001.762/001-28

CGA Anterior: 30101202930670

CNPJ/CPF: 41.338.319/0001-09

FANTASIA: ST DIGITAL TELECOMUNICACOES

ENDEREÇO: RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, 150 - PARQUE IPE
COND.RESID AQUARELA VILLEQADRAE VILAGE 194
44055002 - FEIRA DE SANTA - BA

CNAE PRINCIPAL: 8299-7/07 Salas de acesso à internet

CNAE TRIBUTÁRIO: 8299-7/07 Salas de acesso à internet

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 17/02/2023

Horário de Funcionamento: às

Observações (Até 500 Caracteres):

* Manter em lugar visível.



19696227a074429d7d10b03d1019f27a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa DTDIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na **RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, 150 PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA/BA, 44055-002** com CNPJ **41.338.319/0001-09** e escritório na rua João Souto Soares, nº168, Souto Soares – Ba Cep: 46990-000, Foi uma das nossas fornecedoras de serviços de Informática, no período de vigência estipulado em contrato, com base nos. Contratos Nº 096/2021PS-PMSS no período de 01/03/2021 a 31/02/2023 e Contrato dispensa Nº DL-012-2023 no período de 01/03/2023 a 31/04/2023 processo administrativo Nº PA-014-2023 contrato Nº 029/2023PS-PMSS 01/05/2023 até presente data. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos e serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Souto Soares Ba. 21 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



Agência Nacional de Telecomunicações

Atestamos o sucesso no recebimento do arquivo **ST Digital- ArquivoAnualEnlaces -2025.csv**, enviado em **21/03/2025 09:36:54**, pela entidade **ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA (41338319000109)**, no leiaute **Enlaces Contratados** da coleta **Infraestrutura dos Serviços de Telecomunicações**, afetos à Referência da Recorrência **2025**.

O arquivo foi processado com sucesso em **21/03/2025 13:29:39**.

O Hash do arquivo acima, processado com sucesso,

é: **7f20775fb38e449895d2dc04e1256bb252cd6b61f976c266161d6ec73fa5be7a**

Brasília, 21/03/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte cinco (06/03/2025) nesta Secretaria de Gestão e Inovação, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 055/2025.

OBJETO DAS SOLICITAÇÕES: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Documentos de Formalização de Demanda - DFD, autorizo a realização de cotação de preços para confecção do Termo de Referência, e dos demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Secretário Mun. de Gestão e Inovação
Decreto nº 09/2025

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 06 de Março de 2025.

De: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Para: Secretaria da Fazenda – Departamento de Contabilidade.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

Ao

Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 225.061,20 (duzentos e vinte e cinco mil, sessenta e um reais e vinte centavos).

Atenciosamente,

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025


RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Secretário Mun. de Gestão e Inovação
Decreto nº 09/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 07 de Março de 2025.

De: Secretaria da Fazenda – Departamento de Contabilidade

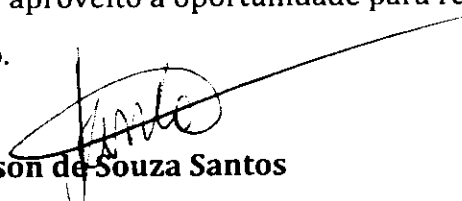
Para: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que as dotações orçamentárias correspondentes estarão constando no empenho ou em contratos formalizados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.


Jailson de Souza Santos

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

De: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.

Souto Soares, Estado da Bahia, 10 de Março de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Secretário Mun. de Gestão e Inovação
Decreto nº 09/2025

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa para a Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Conforme o Decreto Municipal N.º 58/2025, Art. 4º, inciso IV, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar pode ser dispensada em demandas repetidas ou conhecidas de baixa complexidade. Essa contratação enquadra-se nessa situação por tratar-se da prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, serviço essencial e comumente ofertado no mercado local e regional, amplamente descritos e de fácil especificação por parte da Administração.

A experiência acumulada em contratações anteriores de natureza similar permite à Administração elaborar termos de referência adequados, sem a necessidade de um estudo preliminar complexo, assegurando a eficiência, economicidade e atendimento às demandas institucionais.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2 Os locais de instalação e a quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

PREFEITURA MUNICIPAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – AV. JOSE SAMPAIO Nº 08	100
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA DELEGACIA CIVIL	30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA POLICIA MILITAR	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA MEIO AMBIENTE/OBRAS	30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SALA DO EMPREENDEDOR	30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA	30
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA GUARDA MUNICIPAL	30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE CULTURA	50
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CASA DE ARTE E CULTURA	50
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA DIRETORIA DE ESPORTE	30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESTÁDIO MUNICIPAL O CURIANGÃO	50
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	30
14	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA WI-FI PRAÇA 2 PONTOS, PRAÇA ISABEL SAMPAIO	50
15	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA WI-FI PRAÇA 2 PONTOS, PRAÇA ORLANDO BATISTA	50
16	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	400
TOTAL DE MEGAS		1020 MB



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FARMÁCIA BÁSICA E CENTRO DE SAÚDE	30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS FLORENTINA MIRANDA ROCHA – BAIRRO OUTRO LADO	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CAPS	30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS	100
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CASA DE APOIO	30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS ANDRADE – SÃO DOMINGOS	30
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS DIOCLIDES PEREIRA – BAIRRO LOTEAMENTO FLÁVIA	30
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS NIRALDO LOURENÇO – POVOADO CAMPO ALEGRE	30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS - POVOADO CISTERNA	30
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS JOEL MENDES – POVOADO POCINHO	30
14	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA POSTO PAU FERRO	30
15	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS VICENSA M. CONCEIÇÃO – POVOADO SEGREDO	30
16	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	200
TOTAL DE MEGAS		740 MB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CRECHE E PRÉ-ESCOLA RIDALVA DE MELLO FIGUEIREDO	30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CRECHE E PRÉ-ESCOLA RIDALVA DE M. FIGUEIREDO – ACESSO ANTIGO	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL OURICURI	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL OURICURI – ACESSO ANTIGO	30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA BIBLIOTECA PÚBLICA	30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA FREI GRACIANO MOSCA – DISTRITO DE CISTERNA	30
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA SANTO ANTONIO – DISTRITO DE CISTERNA	30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MANOEL JOAQUIM	30
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE	30
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL HORÁCIO DE MATOS	30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL OURICURI - SEDE	30
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA – DISTRITO DE SEGREDO	30
14	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS – POVOADO POCINHO	30
15	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	200
TOTAL DE MEGAS		610 MB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL	50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CRAS	50
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CONSELHO TUTELAR	30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CREAS	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	200
TOTAL DE MEGAS		360 MB

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VAL. MENSAL	VAL. ANUAL
1	Prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica.	MEGA	2.730	R\$ 6,87	R\$ 18.755,10	R\$ 225.061,20

Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Foi previsto alguns pontos excedentes para eventuais necessidades de instalação ou ampliação de novos pontos de acesso à internet, caso a Administração entenda como necessária.

Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no site oficial da Prefeitura municipal de Souto Soares, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que haja interesse e necessidade da mesma. Art 32 do Decreto Municipal 052/2025.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2 - A Prefeitura Municipal de Souto Soares precisa garantir a eficiência e a modernização dos serviços administrativos. A conectividade é essencial para a comunicação interna e externa, o acesso a sistemas de gestão pública, envio e recebimento de documentos eletrônicos, atendimento ao cidadão e cumprimento das obrigações legais, como prestação de contas e publicações no Diário Oficial.

2.3 - No âmbito da saúde: operacionalização dos sistemas do Ministério da Saúde, como e-SUS, CNES, SIH/SUS e outros sistemas de regulação e monitoramento da saúde pública. Além disso, a conectividade é fundamental para a comunicação entre unidades de saúde, telemedicina, marcação de consultas, prontuários eletrônicos, controle de estoque de medicamentos e atendimento eficiente à população.

2.4 - No âmbito da educação: requer-se internet para a gestão das unidades escolares e a utilização de plataformas educacionais, envio de dados ao sistema do Ministério da Educação (MEC), atualização de informações do Censo Escolar, acesso a conteúdos pedagógicos digitais e implementação de projetos de ensino híbrido. A conectividade também é essencial para a administração da secretaria, comunicação com professores e capacitação de profissionais da educação.

2.5 - No âmbito da ação social: gestão e acompanhamento de programas sociais, como Bolsa Família, Cadastro Único, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e demais ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade. Além disso, a conectividade permite a comunicação entre os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), envio de relatórios ao Governo Federal e atendimento ágil e eficiente aos beneficiários.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.6 - No cenário em questão a administração pública do município também disponibiliza acesso GRATUITO para o público em praças e estádio de futebol, abrangido pelo Hotspot Wi-Fi.

2.7 - Diante da crescente digitalização dos serviços públicos e da necessidade de eficiência na gestão municipal, a contratação de serviços de acesso à internet para todas as unidades gestoras de Souto Soares se mostra indispensável. A conectividade possibilitará a melhoria dos serviços prestados à população, otimização dos processos administrativos e cumprimento das exigências legais e operacionais de cada secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta para atender às necessidades da Prefeitura de Souto Soares/BA, suas Secretarias e Departamentos, consiste na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção, durante o período de 12 meses. O ciclo de vida do objeto abrange desde a prestação dos serviços até o final do período contratado, garantindo qualidade, regularidade e eficiência no atendimento das demandas públicas, contemplando:

Implantação e configuração inicial: Instalação dos equipamentos necessários, ativação dos pontos de acesso e realização de testes de conectividade.

Operação e monitoramento contínuo: Garantia da estabilidade do serviço, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como atualizações tecnológicas conforme necessário.

Aprimoramento e escalabilidade: Possibilidade de expansão da capacidade de rede conforme a demanda do município, garantindo melhor desempenho e atendimento às necessidades futuras.

Sustentabilidade e segurança: Adoção de boas práticas de segurança da informação, proteção contra ataques cibernéticos e garantia de conformidade com as normas regulatórias vigentes e padrões tecnológicos exigidos para uma gestão pública eficiente.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Capacidade técnica comprovada: A empresa contratada deverá demonstrar experiência na prestação de serviços similares, com apresentação de atestados de capacidade técnica.

Acompanhamento e relatórios: Disponibilização de ferramentas de monitoramento e relatórios periódicos sobre a qualidade e disponibilidade dos serviços prestados.

Qualidade do serviço: Garantia de níveis mínimos de disponibilidade e velocidade de conexão, conforme especificações estabelecidas no contrato.

Da subcontratação:

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, garantindo que a prestação dos serviços seja integralmente realizada pela empresa contratada, conforme as condições previstas no contrato

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

5.1. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos locais indicados, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.

5.2. Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO, tomando a contratada todas as medidas de segurança,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

previstas na legislação atinente à matéria, sendo responsável também por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da prestação dos serviços.

5.3. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

5.4. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços supervisionados pela equipe de TI da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

5.5. Ficarão a cargo do vencedor do objeto do certame as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.6. Havendo rejeição dos serviços objeto desta licitação, devidamente justificado pelo departamento prejudicado, deverá o contratado, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, restabelecer as condições firmadas para o fornecimento no prazo máximo de 2 (dois) dias.

5.7. A administração terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada determinando sua adequação.

5.8. A contratada deverá comprometer-se a corrigir quaisquer problemas de conexão com os serviços de internet fornecidos dentro de um prazo máximo de 4 (quatro) horas a partir do momento em que for notificada pelo contratante sobre a ocorrência do problema. Este prazo será aplicável durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.6. Compete ao Gestor dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata inciso I do caput do art. 3º, do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.16. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.19. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.20. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.21. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.22. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.23. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.24. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.25. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

Fiscal Administrativo

6.26. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão executados conforme solicitados, nos locais indicados, sendo acompanhados e fiscalizados para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO forma de adjudicação por GRUPO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador e órgãos participantes

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

8.4. Habilitação jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2 Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

c) Alvará de Localização e Funcionamento do respectivo domicílio da licitante;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 225.061,20 (duzentos e vinte e cinco mil, sessenta e um reais e vinte centavos). Conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA DIVULGAÇÃO DA IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

11.1.1 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto Municipal Nº 52 de 6 de janeiro de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, em seu Art. 31 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços mediante justificativa, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 47º (...) § 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa

11.2. A não divulgação do Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) está fundamentada na ausência de estrutura administrativa satisfatória para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços por parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares. A administração pública local não dispõe de equipe técnica e recursos operacionais adequados para atender à demanda adicional que a adesão de outros órgãos ou entidades que não faça parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares poderia gerar.

11.2.1. Além disso, há necessidade de celeridade na conclusão do presente procedimento licitatório, visando garantir os serviços de acesso à internet que são essenciais para o avanço do município. A realização da IRP, com o consequente prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse, inviabilizaria a conclusão rápida do certame, comprometendo o atendimento das necessidades imediatas da Prefeitura e suas Secretarias.

11.2.2. Portanto, considerando o cenário descrito, justifica-se a dispensa da divulgação da IRP, em conformidade com o § 1º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 52/2025, garantindo maior eficiência e agilidade na condução do processo licitatório.

12. RESPONSÁVEIS

12.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguintes responsável(eis).


Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Pregoeiro do Município de Souto Soares acerca de edital de processo licitatório cujo objeto do presente instrumento é a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O pregoeiro enviou a esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Pregão Eletrônico, no modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

1) DOS FUNDAMENTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e a justificativa para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, bem como entende-se pela dispensa do ETP levando em consideração as particularidades do objeto licitado, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

2) CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste íterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 11 de Março de 2025


Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

ISA FERNANDA MARTINS ALVES
Assessora Jurídica da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
Dec. N° 045/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 52/2025 de 06 de janeiro de 2025 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS.

Encaminhe-se ao Setor Jurídico para que seja previamente examinado o presente Processo Administrativo nº 055/2025, e elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos, para apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Souto Soares, Estado da Bahia, 10 de Março de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2025

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Critério de Julgamento: **"MENOR PREÇO"**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data: 25/03/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Souto Soares/BA, 12/03/2025. Mateus Patrício dos Anjos – Pregoeiro.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9DD95D067AC3C69F77617C19E85BE72A

BRASIL

www.atare.com.br/brasil

SEGURANÇA Justiça concede liberdade a líder do CV condenado a 39 anos

www.atare.com.br/brasil

AUDIÊNCIA Julgamento contra mineradora BHP por rompimento de barragem termina hoje, em Londres

Vítimas da tragédia de Mariana confiam na Justiça britânica

FRANCE PRESS

O julgamento contra a mineradora australiana BHP pelo rompimento de barragem de Fundão, em 2015, no subdistrito de Bento Rodrigues, em Mariana, Minas Gerais, termina hoje, em Londres, e as vítimas estão confiantes na Justiça britânica, que dará seu veredicto em alguns meses.

"Espero que a Justiça inglesa faça por nós o que a Justiça brasileira não está fazendo. Espero que as empresas responsáveis sejam julgadas culpadas por tudo o que aconteceu e está acontecendo", diz Priscila Monteiro Izabel, que afirma ter perdido o bebê que carregava no desastre.

Em 3 de novembro de 2015, o rompimento da barragem

de rejeitos de uma mina de ferro em Bento Rodrigues, distrito de Mariana, Minas Gerais, devastou várias localidades, incluindo comunidades indígenas, e despejou 40 milhões de metros cúbicos de lama tóxica no rio Doce e no oceano Atlântico. A BHP tinha duas sedes na época dos fatos, uma delas em Londres, o que explica este julgamento civil na capital britânica.

Desde o final de outubro, o Tribunal Superior de Londres realiza audiências para ouvir depoimentos de especialistas e vítimas e determinar a responsabilidade da BHP neste caso. A decisão, após esta última semana de conclusões depois de um recuo desde o final de janeiro, é esperada apenas no se-

gundo semestre, com data exata desconhecida.

A Barragem de Fundão é operada pela Samarco, empresa de propriedade conjunta da australiana BHP e da brasileira Vale.

"Não há dúvida, há ambiguidade. Não foi uma tragédia, foi um crime. Matar pessoas e crime. Aborto forçado e crime. Justiça é o que queremos", acrescenta Priscila Monteiro, uma das três vítimas presentes nos últimos dias do julgamento.

A BHP, que afirma que a qualidade da água do rio foi recuperada, reconhece uma "tragédia", mas acredita ter demonstrado durante o julgamento em Londres, que "priorizou a segurança e agiu com responsabilidade", segundo um porta-voz.



Vista dos estragos provocados pelo rompimento da represa de rejeitos da Samarco

Após o início do processo em Londres, a Justiça brasileira absolveu em meados de novembro, a Samarco, a Vale e a BHP de qualquer responsabilidade pela tragédia. A decisão do Tribunal Regional Federal (TRF) de Belo Horizonte entendeu que as provas analisadas não eram "determinantes" para

estabelecer sua responsabilidade. Pouco antes, em 25 de outubro, quando o julgamento em Londres havia acabado de começar, o governo federal assinou um acordo de indenização com as empresas envolvidas no valor de R\$ 132 bilhões.

As vítimas esperam mais da Justiça britânica e afir-

mam que a maioria dos 820 mil demandantes no julgamento de Londres (incluindo 46 municípios brasileiros, empresas e povos indígenas) não está coberta por esse acordo no Brasil. Os advogados dos autores da ação pedem cerca de 36 bilhões de dólares (R\$ 265 bilhões) para os afetados na tragédia.

MAD TEMPO

Tempestade atinge Grande São Paulo e causa uma morte

AGÊNCIA BRASIL

Uma tempestade atingiu a região metropolitana de São Paulo ontem pela tarde, vindo do interior do estado. Mais de 140 chamados para quedas de árvores foram notificados pelos bombeiros na região e uma delas atingiu um carro, matando o ocupante, na região de Pinheiros, zona oeste da capital.

A força da chuva causou o desabamento de um restaurante na mesma região, re-

gundo o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil, três pessoas ficaram feridas. Toda a capital paulista está em estado de atenção para alagamentos, desde as 16h38. Houve registro de ventos de 35 quilômetros por hora na região do Campo de Marte.

Áreas de instabilidade formaram chuvas com forte intensidade que continuam atuando pela cidade, com potencial para queda de granizo, rajadas de vento e formação de alagamentos. Imagens do radar meteorológico do CGE da Prefeitura de São Paulo, mostram chuva forte e isolada se deslocando lentamente pelas zonas oeste e sul, e devem atingir as zonas sudeste e leste na próxima hora. Informou o Centro de Gerenciamento de Emergências Municipal.

A região metropolitana recebeu alerta de chuvas fortes, assim como as regiões norte, centro e leste da capital. Segundo a distribuidora de energia elétrica, Enel, 176 mil domicílios estão sem energia.

JULGAMENTO

Corte IDH condena Brasil por desaparecimento de trabalhador

AGÊNCIA BRASIL

A Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou o Estado brasileiro pelo desaparecimento do trabalhador rural Almir Muniz da Silva, membro da Associação de Trabalhadores Rurais de Itubuna (ATR), que sumiu em 29 de junho de 2012 no momento em que voltava para casa. Testemunhas afirmaram ter ouvido tiros vindos da direção por onde Silva passava dirigindo um trator, encontrado dias depois em

Itambé (PE), a cerca de 30 quilômetros de distância.

Para a Corte IDH, o Estado brasileiro foi omissivo tanto em relação às buscas por Silva, quanto na investigação policial do caso, permitindo que direitos fundamentais do trabalhador e de sua família fossem violados. A sentença foi divulgada ontem, durante a sessão da Corte Interamericana, instituição judicial regional autônoma encarregada de aplicar e interpretar a Convenção Americana sobre Di-

reitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), da qual o Brasil é signatário.

Para os juízes da denúncia apresentada pelas ONGs Comissão Pastoral da Terra, Dignidade e Justiça Global e de desaparecimento forçado de Silva ocorreu "em um contexto no qual milícias e grupos armados atuavam no estado da Paraíba, contando com a participação de policiais e militares, que praticavam atos de violência contra os trabalhadores rurais" da região.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAI
CNPJ Nº 14.141.846/0001-04
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos de segurança pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOAL
CNPJ Nº 14.141.846/0001-04
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos de segurança pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
CNPJ Nº 14.141.846/0001-04
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos de segurança pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA
CNPJ Nº 14.141.846/0001-04
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos de segurança pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU-BA
CNPJ Nº 14.141.846/0001-04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos de segurança pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUPE
CNPJ Nº 14.141.846/0001-04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos de segurança pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS
CNPJ Nº 14.141.846/0001-04
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos de segurança pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ Nº 14.141.846/0001-04
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos de segurança pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUÍ
CNPJ Nº 14.141.846/0001-04
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos de segurança pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU-BA
CNPJ Nº 14.141.846/0001-04
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos de segurança pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUITIÁ
CNPJ Nº 14.141.846/0001-04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos de segurança pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA
CNPJ Nº 14.141.846/0001-04
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos de segurança pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ Nº 14.141.846/0001-04
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos de segurança pública.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA PARA A APROVAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos de segurança pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA
CNPJ Nº 14.141.846/0001-04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos de segurança pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE SEGREGDO, MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA - FNDE - CRECHE TIPO 1. Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Data: 28/03/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br.

Souto Soares - Bahia 12 de março de 2025
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2025.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Critério de Julgamento: Menor Preço; Data: 25/03/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br.

Em 12 de março de 2025
MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL 01/2025

PA 37/25. Torna pública a abertura de um chamamento público para selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em firmar termo de fomento/colaboração, para o desenvolvimento de ações e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do município de Terra Nova/Ba, que coadunem com as metas previstas no Plano Plurianual (2022-2025), programação anual de saúde e plano municipal de saúde. Ocorrência no dia 14/03/25 à 02/04/25. Edital: na Prefeitura, das 8 às 14h, e-mail: copelpmtn@gmail.com, e/ou <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmttterranovaldiario>.

Terra Nova/Ba, 12 de março de 2025.
EDER SÃO PEDRO MENEZES,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O Município de Urucuca, Bahia, avisa aos interessados, que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, abertura dia 28/03/2025, às 09:30 horas, conforme ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de "CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DILSON FRAGA ALVES, URUCUCA/BA - FNDE - CRECHE TIPO 1". Termo de Compromisso Nº 957688/2024/FNDE/CAIXA, conforme Edital, disponível no Portal do Município: <https://www.urucuca.ba.gov.br/site/licitacoes> e <https://bil.org.br/> Informações: e-mail: licitacaourucuca@gmail.com Tel.(73) 3239-2307.

Urucuca/BA, 10 de março de 2025.
IARA MARIA B. XAVIER MOURA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2025 - SRP

O Município de Varzedo/BA, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão nº 90.006/2025, "Eletrônico", objeto: SRP para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Varzedo. Tipo Menor Preço por Grupo. Lei 14.133/21 e 123/06. Edital: disponível em 13/03/2025, no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas até 26/03/2025 às 9:00hs no site www.comprasnet.gov.br.

Varzedo 12 de março de 2025
GILBERTO P. A. DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025

Nº Processo: 14.002/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE CARRETA PALCO TIPO SEMIRREBOQUE UNIDADE MÓVEL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, com recursos provenientes dos recursos: Municipal e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvm.com.br, ou <https://www.pmmv.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 31/03/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3424-8515. Pregoeira responsável: Zilmária Pereira dos Santos.

Vitória da Conquista-Bahia 7 de março de 2025
ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025

Oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2025. PA nº 127/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE. Contratada: MARGARIDA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 00.583.717/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e descartáveis, entre outros, para entrega diárias, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xique-Xique/Ba, durante o exercício 2025. Valor total: R\$ 351.586,47 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) com os lotes 01, 04, 06 e 07. Vigência: 28/02/2025 à 31/12/2025, Data da assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2025. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Xique-Xique - BA, 28 de fevereiro de 2025. Renan Pinto Dantas Braga - Autoridade Competente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2025

Oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2025. PA nº 127/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE. Contratada: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ LTDA, CNPJ Nº 05.852.861/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e descartáveis, entre outros, para entrega diárias, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xique-Xique/Ba, durante o exercício 2025. Valor total: R\$ 431.489,71 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) com os lotes 02, 03, 05 e 08. Vigência: 28/02/2025 à 31/12/2025, Data da assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2025. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Xique-Xique - BA, 28 de fevereiro de 2025. Renan Pinto Dantas Braga - Autoridade Competente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2025

Oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2025. PA nº 127/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE. Contratada: OLDEMAR LOPES DE ALMEIDA FILHO 17362784520, CNPJ Nº 16.839.514/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e descartáveis, entre outros, para entrega diárias, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xique-Xique/Ba, durante o exercício 2025. Valor total: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) com o lote 09. Vigência: 28/02/2025 à 31/12/2025, Data da assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2025. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Xique-Xique - BA, 28 de fevereiro de 2025. Renan Pinto Dantas Braga - Autoridade Competente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

O Prefeito Renan Pinto Dantas Braga, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e descartáveis, entre outros, para entrega diárias, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xique-Xique/Ba, durante o exercício 2025, em favor das empresas MARGARIDA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 00.583.717/0001-03, com os lotes 01, 04, 06 e 07, no valor total de R\$ 351.586,47 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ LTDA, CNPJ Nº 05.852.861/0001-11, com os lotes 02, 03, 05 e 08, no valor total de R\$ 431.489,71 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), OLDEMAR LOPES DE ALMEIDA FILHO 17362784520, CNPJ Nº 16.839.514/0001-75, com o lote 09, no valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Xique - Xique (BA), 28 de fevereiro de 2025
RENAN PINTO DANTAS BRAGA
Autoridade Competente

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique, torna público para ciência dos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Processo Administrativo nº 127/2024. Tipo: Menor preço por lote, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 636/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e descartáveis, entre outros, para entrega diárias, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xique-Xique/Ba, durante o exercício 2025. Empresas vencedoras: MARGARIDA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 00.583.717/0001-03, com os lotes 01, 04, 06 e 07, no valor total de R\$ 351.586,47 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ LTDA, CNPJ Nº 05.852.861/0001-11, com os lotes 02, 03, 05 e 08, no valor total de R\$ 431.489,71 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), OLDEMAR LOPES DE ALMEIDA FILHO 17362784520, CNPJ Nº 16.839.514/0001-75, com o lote 09, no valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Xique - Xique (BA), 28 de fevereiro de 2025
CÁCIO OLIVEIRA DIAS
Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10.03.01/2025.08

A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de Abril de 2025, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 10.03.01/2025.08, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços ligados à área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica e de acesso remoto para gestão de negócios na modalidade SAAS (software como serviço), solução integrada com implementação e utilização de aplicativo móvel para atender as necessidades do Município, incluindo suporte técnico de assessoria e consultoria administrativa físico-financeira em projetos nas áreas de educação, infraestrutura dos programas e subprogramas de ação continuada e instrumentos similares, visando o acompanhamento, gerenciamento e a supervisão dos programas, estabelecendo parcerias que assegurem a efetividade das ações desenvolvidas no município de Amontada. O qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bilcompras.org.br.

Amontada-CE, 12 de março de 2025.
KIVIA LIVIA ROCHA DE OLIVEIRA JACINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.001/2025 PERP

Pregão Eletrônico Nº 13.001/2025 PERP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da Secretaria de Educação de Aquiraz/CE. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09.00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 28 de março de 2025, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090.

Aquiraz-CE, 12 de março de 2025.
MARIA BRENDA ALVES DOS SANTOS COSTA
Pregoeira





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

008/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 25 DE MARÇO DE 2025 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

VALOR ESTIMADO:

R\$ 225.061,20 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	
12. DOS RECURSOS.....	
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA**, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 52 de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal N.º 53 de 2025, Decreto Municipal N.º 58 de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 14/03/2025 às 01h00min (horário de Brasília/DF).
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 25/03/2025 às 08h30min (horário de Brasília/DF).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 25/03/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Portal da Transparência, na página www.soutosoares.ba.gov.br.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A licitação terá um único grupo, formados por 1 (um) item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

2.2. As regras referentes a reajuste e reequilíbrio econômico financeiro são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

EDITAL Nº 001/2015

3.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras e Contratações utilizado pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, no endereço eletrônico www.bnc.org.br

3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

3.1.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

DO ENVIO DA PROPOSTA FISICA CONFORME MODELO ANEXO II

4.2.1. A proposta de preço conforme modelo Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) Marca (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME).
- c) Modelo (quando houver) (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME).
- d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- e) Preço unitário e preço total, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso apenas o valor total do lote, apurados à data de sua apresentação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- h) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;
- i) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

Nota Explicativa: O artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. O licitante deverá preencher sua proposta, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto..... (do item);

5.1.2. Marca; (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME).

5.1.3. Modelo; (quando for o caso); (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME).

5.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sobe pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7

5.10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. (proposta de preenchimento no sistema) item 5

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global** do grupo

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem) reais.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. Empresas brasileiras;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.25. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

6.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.4.1. **Nota Explicativa:** O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente (*art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*).

6.25.4.2. O ajuste da proposta deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.27. No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após declarada vencedora, em decisão final e irreversível, a licitante deverá enviar para o Setor de Licitações, por meio do e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (Word ou Excel).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta. (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação e aceite pela administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.8.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto. (não aplicável para este certame).

8.8.4. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

9.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento observado o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no www.soutosoares.ba.gov.br/transparencia disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

10.6. O extrato da ata de registro de preços, será divulgado no DOM -Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 34 do Decreto Municipal nº 052/2025.

11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.7. O pregoeiro convocará os licitantes, por meio do chat do sistema, para que se manifestem quanto à intenção de adesão ao cadastro de reserva, no prazo de 10 (dez) minutos

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma do Pregão, no campo apropriado para Impugnação ou esclarecimentos, no seguinte endereço eletrônico www.bnc.org.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br, e na plataforma onde ocorrerá o certame www.bnc.org.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

Souto Soares- BA, 12 de março de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa para a Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Conforme o Decreto Municipal N.º 58/2025, Art. 4º, inciso IV, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar pode ser dispensada em demandas repetidas ou conhecidas de baixa complexidade. Essa contratação enquadra-se nessa situação por tratar-se da prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, serviço essencial e comumente ofertado no mercado local e regional, amplamente descritos e de fácil especificação por parte da Administração.

A experiência acumulada em contratações anteriores de natureza similar permite à Administração elaborar termos de referência adequados, sem a necessidade de um estudo preliminar complexo, assegurando a eficiência, economicidade e atendimento às demandas institucionais.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2 Os locais de instalação e a quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

PREFEITURA MUNICIPAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – AV. JOSE SAMPAIO Nº 08	100
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA DELEGACIA CIVIL	30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA POLICIA MILITAR	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA MEIO AMBIENTE/OBRAS	30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SALA DO EMPREENDEDOR	30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA	30
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA GUARDA MUNICIPAL	30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE CULTURA	50
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CASA DE ARTE E CULTURA	50
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA DIRETORIA DE ESPORTE	30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESTÁDIO MUNICIPAL O CURIANGÃO	50
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	30
14	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA WI-FI PRAÇA 2 PONTOS, PRAÇA ISABEL SAMPAIO	50
15	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA WI-FI PRAÇA 2 PONTOS, PRAÇA ORLANDO BATISTA	50
16	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	400
TOTAL DE MEGAS		1020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FARMACIA BÁSICA E CENTRO DE SAÚDE	30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS FLORENTINA MIRANDA ROCHA – BAIRRO OUTRO LADO	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CAPS	30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS	100
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CASA DE APOIO	30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS ANDRADE – SÃO DOMINGOS	30
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS DIOCLIDES PEREIRA – BAIRRO LOTEAMENTO FLÁVIA	30
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS NIVALDO LOURENÇO – POVOADO CAMPO ALEGRE	30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS - POVOADO CISTERNA	30
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS JOEL MENDES – POVOADO POCINHO	30
14	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA POSTO PAU FERRO	30
15	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS VICENSA M. CONCEIÇÃO – POVOADO SEGREDO	30
16	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	200
TOTAL DE MEGAS		740 MB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CRECHE E PRÉ-ESCOLA RIDALVA DE MELLO FIGUEIREDO	30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CRECHE E PRÉ-ESCOLA RIDALVA DE M. FIGUEIREDO – ACESSO ANTIGO	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL OURICURI	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL OURICURI – ACESSO ANTIGO	30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA BIBLIOTECA PÚBLICA	30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA FREI GRACIANO MOSCA – DISTRITO DE CISTERNA	30
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA SANTO ANTONIO – DISTRITO DE CISTERNA	30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MANOEL JOAQUIM	30
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE	30
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL HORÁCIO DE MATOS	30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL OURICURI - SEDE	30
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA – DISTRITO DE SEGREDO	30
14	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS – POVOADO POCINHO	30
15	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	200
TOTAL DE MEGAS		610 MB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL	50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CRAS	50
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CONSELHO TUTELAR	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CREAS	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	200
TOTAL DE MEGAS		360 MB



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNO	QNT	VAL. UNITÁRIO	VAL. MENSAL	VAL. ANUAL
1	Prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica.	MEGA	2.730	R\$ 6,87	R\$ 18.755,10	R\$ 225.061,20

Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Foi previsto alguns pontos excedentes para eventuais necessidades de instalação ou ampliação de novos pontos de acesso à internet, caso a Administração entenda como necessária.

1.3. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no site oficial da Prefeitura municipal de Souto Soares, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que haja interesse e necessidade da mesma. Art 32 do Decreto Municipal 052/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2 - A Prefeitura Municipal de Souto Soares precisa garantir a eficiência e a modernização dos serviços administrativos. A conectividade é essencial para a comunicação interna e externa, o acesso a sistemas de gestão pública, envio e recebimento de documentos eletrônicos, atendimento ao cidadão e cumprimento das obrigações legais, como prestação de contas e publicações no Diário Oficial.

2.3 - No âmbito da saúde: operacionalização dos sistemas do Ministério da Saúde, como e-SUS, CNES, SIH/SUS e outros sistemas de regulação e monitoramento da saúde pública. Além disso, a conectividade é fundamental para a comunicação entre unidades de saúde, telemedicina, marcação de consultas, prontuários eletrônicos, controle de estoque de medicamentos e atendimento eficiente à população.

2.4 - No âmbito da educação: requer-se internet para a gestão das unidades escolares e a utilização de plataformas educacionais, envio de dados ao sistema do Ministério da Educação (MEC), atualização de informações do Censo Escolar, acesso a conteúdos pedagógicos digitais e implementação de projetos de ensino híbrido. A conectividade também é essencial para a administração da secretaria, comunicação com professores e capacitação de profissionais da educação.

2.5 - No âmbito da ação social: gestão e acompanhamento de programas sociais, como Bolsa Família, Cadastro Único, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e demais ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade. Além disso, a conectividade permite a comunicação entre os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), envio de relatórios ao Governo Federal e atendimento ágil e eficiente aos beneficiários.

2.6 - No cenário em questão a administração pública do município também disponibiliza acesso GRATUITO para o público em praças e estádio de futebol, abrangido pelo Hotspot Wi-Fi.

2.7 - Diante da crescente digitalização dos serviços públicos e da necessidade de eficiência na gestão municipal, a contratação de serviços de acesso à internet para todas as unidades gestoras de Souto Soares se mostra indispensável. A conectividade possibilitará a melhoria dos serviços prestados à população,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

otimização dos processos administrativos e cumprimento das exigências legais e operacionais de cada secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta para atender às necessidades da Prefeitura de Souto Soares/BA, suas Secretarias e Departamentos, consiste na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção, durante o período de 12 meses. O ciclo de vida do objeto abrange desde a prestação dos serviços até o final do período contratado, garantindo qualidade, regularidade e eficiência no atendimento das demandas públicas, contemplando:

Implantação e configuração inicial: Instalação dos equipamentos necessários, ativação dos pontos de acesso e realização de testes de conectividade.

Operação e monitoramento contínuo: Garantia da estabilidade do serviço, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como atualizações tecnológicas conforme necessário.

Aprimoramento e escalabilidade: Possibilidade de expansão da capacidade de rede conforme a demanda do município, garantindo melhor desempenho e atendimento às necessidades futuras.

Sustentabilidade e segurança: Adoção de boas práticas de segurança da informação, proteção contra ataques cibernéticos e garantia de conformidade com as normas regulatórias vigentes e padrões tecnológicos exigidos para uma gestão pública eficiente.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Capacidade técnica comprovada: A empresa contratada deverá demonstrar experiência na prestação de serviços similares, com apresentação de atestados de capacidade técnica.

Acompanhamento e relatórios: Disponibilização de ferramentas de monitoramento e relatórios periódicos sobre a qualidade e disponibilidade dos serviços prestados.

Qualidade do serviço: Garantia de níveis mínimos de disponibilidade e velocidade de conexão, conforme especificações estabelecidas no contrato.

Da subcontratação:

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, garantindo que a prestação dos serviços seja integralmente realizada pela empresa contratada, conforme as condições previstas no contrato

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

5.1. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos locais indicados, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.

5.2. Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO, tomando a contratada todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, sendo responsável também por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da prestação dos serviços.

5.3. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

5.4. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços supervisionados pela equipe de TI da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

5.5. Ficarão a cargo do vencedor do objeto do certame as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.6. Havendo rejeição dos serviços objeto desta licitação, devidamente justificado pelo departamento prejudicado, deverá o contratado, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, restabelecer as condições firmadas para o fornecimento no prazo máximo de 2 (dois) dias

5.7. A administração terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada determinando sua adequação.

5.8. A contratada deverá comprometer-se a corrigir quaisquer problemas de conexão com os serviços de internet fornecidos dentro de um prazo máximo de 4 (quatro) horas a partir do momento em que for notificada pelo contratante sobre a ocorrência do problema. Este prazo será aplicável durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.6. Compete ao Gestor dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata inciso I do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.16. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.19. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.20. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.21. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.22. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.23. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.24. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.25. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

Fiscal Administrativo

6.26. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão executados conforme solicitados, nos locais indicados, sendo acompanhados e fiscalizados para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO forma de adjudicação por GRUPO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador e órgãos participantes

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

8.4. Habilitação jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2 Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.
- c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

- d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

c) Alvará de Localização e Funcionamento do respectivo domicílio da licitante;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 225.061,20 (duzentos e vinte e cinco mil, sessenta e um reais e vinte centavos). Conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA DIVULGAÇÃO DA IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

11.1.1 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto Municipal Nº 52 de 6 de janeiro de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, em seu Art. 31 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços mediante justificativa, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal: Art. 47º (...) § 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa

11.2. A não divulgação do Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) está fundamentada na ausência de estrutura administrativa satisfatória para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços por parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares. A administração pública local não dispõe de equipe técnica e recursos operacionais adequados para atender à demanda adicional que a adesão de outros órgãos ou entidades que não faça parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares poderia gerar.

11.2.1. Além disso, há necessidade de celeridade na conclusão do presente procedimento licitatório, visando garantir os serviços de acesso à internet que são essenciais para o avanço do município. A realização da IRP, com o consequente prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse, inviabilizaria a conclusão rápida do certame, comprometendo o atendimento das necessidades imediatas da Prefeitura e suas Secretarias.

11.2.2. Portanto, considerando o cenário descrito, justifica-se a dispensa da divulgação da IRP, em conformidade com o § 1º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 52/2025, garantindo maior eficiência e agilidade na condução do processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12. RESPONSÁVEIS

12.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguintes responsável(eis).

Rodrigo Viera de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxx/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

N° DA AGENCIA:

CONTA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III – MODELO D DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade , Estado , inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário) , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF com o nº ,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

_____ em, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Responsável)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

A empresa (razão social da licitante), CNPJ (número), sediada na rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ em, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG. Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 52, de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Gestão e Inovação

3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.4.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.4. Houver razão de interesse público, devidamente justificada

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

9. DAS PENALIDADES

9.4. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.4.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.5. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

10.4 A fiscalização ficara a cargo do servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

10.5 A gestão ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO DA ARP
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. XXXXXXXXXXXX, Brasileiro(a), casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXXXXXXXX e portador do RG. Nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. Ata de Registro de Preços

1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º *****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

3.3. A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º *****, de ** de ***** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.10. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.11. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

7.12. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.13. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

- 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: *****

Elemento de despesa: *****

Fonte de Recurso: *****

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gablnete@soutosoares.ba.gov.br

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da análise e julgamento da impugnação ao edital, relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025, tendo como objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da prefeitura municipal e fundos municipais, concluindo pelo INDEFERIMENTO à impugnação apresentada pela empresa HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.454.513/0001-60. Diante do exposto, fica mantido o dia inicialmente marcado para a sessão pública de disputa. Todas as demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no portal www.bnc.org.br, 21 de março de 2025. Mateus Patrício dos Anjos, Pregoeiro.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B90AF69F9A1EB85101EE930B1CD1B6B5

ILM. SR. DR. PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – Processo Administrativo nº 055/2025.

HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Primeiro de Janeiro, 190 – Irecê – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 03.454.513/0001-60 - representada pelo sócio JAELDSON ROSA DAMASCENO, brasileiro, empresário, portador de RG nº 0462809366 SSP/BA, CPF 857.516.855-04, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, 30, fórum, Irecê, comparece respeitosamente perante V. Sa. para, na qualidade de licitante, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** que rege o Pregão Eletrônico em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Impugnante é sociedade empresária, com sede no Estado da Bahia e encontra-se tecnicamente habilitada a participar do certame acima apontado, na forma do competente Edital.

Em que pese seja incontestável a lisura e comprometimento Comissão de Licitação, o Edital sob comento encontra-se eivado de vício e ilegalidade – *que se buscou a Impugnante, oportunamente, ser esclarecida* – que, acaso não seja sanada, o tornarão imprestável para o fim colimado, vez que o mesmo atenta frontalmente contra diversos princípios legais e constitucionais norteadores das licitações públicas e dos contratos administrativos.

2. DOS VÍCIOS DO EDITAL

Conforme se observa do Edital publicado, o objeto da licitação é o seguinte:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Como é cediço, o fornecimento de acesso à internet por meio físico em “fibra óptica” é feito por meio do uso de compartilhamento de postes de propriedade da COELBA.

Ocorre que, para que seja LÍCITO o uso dos postes para passagem das “fibras ópticas” dos provedores de internet, faz-se necessário que seja firmado o competente contrato de compartilhamento de postes com a COELBA.

A grande maioria dos Provedores regionais **não possuem** contratos firmados com a COELBA, sendo evidente que estão atuando **CLANDESTINA E ILEGALMENTE** em relação ao uso dos postes para passagem das fibras.

A Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP no 1 de 24/11/1999 prevê a obrigatoriedade da assinatura de contrato para que seja lícito o compartilhamento de postes.

Vale ainda destacar que a contratação com empresas que não possuem contrato firmado com a Coelba e projeto de viabilidade aprovado, gera grande risco e possibilidade de **incalculáveis prejuízos ao Município**, pois estará sujeito à interrupção do serviço de internet, uma vez que empresas **sem contrato de compartilhamento de postes com a COELBA** são classificadas como **ocupantes clandestinos** e podem ter seus cabos retirados a qualquer momento em ações de fiscalização, em atendimento à Res. Normativa 797 de 12 de dezembro de 1997.

Importante ainda destacar outro grande risco à sociedade quando da contratação das empresas **clandestinas**, que é o fato de serem estas responsáveis pela maioria dos eventos que envolvem incêndios nos postes afetando a segurança pessoal e patrimonial.

3. DA APLICAÇÃO DO DIREITO AO CASO CONCRETO

Essa omissão do Edital, num só ato, infringe diversos princípios constitucionais, tais como os da ISONOMIA, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE e PUBLICIDADE, bem como ferindo, direito líquido e certo dos licitantes de ver **impedidos** de participar do certame em questão as empresas **clandestinas que não possuam contratos firmados com a COELBA.**

É importante destacar que permitir a participação dessas empresas **clandestinas** é uma afronta à isonomia, pois a Impugnante tem um **elevado custo mensal com o pagamento à COELBA pelo uso dos postes, sendo que esses clandestinos NÃO PAGAM NADA À COELBA!**

Via de consequência, tal desrespeito aos mais mezinhos princípios constitucionais afeitos às licitações públicas, bem como geram a nulidade absoluta do certame.

A seu tempo, cumpre salientar que o art. 3º da Lei 14.133/2021 dispõe que:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Mais do que claro que não exigir os contratos de compartilhamento é mais uma afronta à busca pelo interesse público, visto que, diante da ilegalidade do uso dos postes da COELBA, esta poderá, a qualquer momento, cortar as fibras ópticas clandestinas e deixar o Município completamente sem acesso à internet.

Ademais, os princípios da isonomia e legalidade, antes de ser fundamento das licitações promovidas pela Administração Pública, é base do Estado Democrático de Direito.

No que se refere às licitações deflagradas pela Administração Pública, a carta constitucional determinou que os entes públicos

licitantes deverão assegurar a igualdade de condições entre os competidores, como preleciona o artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

O artigo 5º da Lei reitera a máxima constitucional e assenta o entendimento da imprescindibilidade do tratamento isonômico entre os concorrentes ao objeto de licitações promovidas pelo Estado.

Não se pode olvidar, também, do preceito insculpido no verbete 158 das Súmulas do Tribunal de Contas da União, segundo o qual:

“há de se prestar obediência aos ditames básicos da competição licitatória, sobretudo no que diz respeito ao tratamento isonômico dos eventuais concorrentes, como princípio universal e indelével do procedimento ético e jurídico da administração da coisa pública”.

Nestes termos, o pregão deve ser revisto, reestruturando-se, para que seja inserida a exigência de apresentação de contratos de compartilhamento de postes firmados com a COELBA, impedindo a participação de licitantes que fazem o uso clandestino dos postes da referida concessionária.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Impugnante espera o acolhimento das razões e dos pedidos indicados acima, republicando-se o ato convocatório para que seja inserida a exigência de apresentação, por todos os licitantes, de contratos de compartilhamento de postes firmados com a COELBA, a fim de preservar a legalidade do certame.

Pede deferimento.

Salvador, 13 de Março de 2025.

HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA.



Documento assinado digitalmente

JAEIDSON ROSA DAMASCENO

Data: 17/03/2025 08:49:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-08 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

AVISO

RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 008/2025
Processo Administrativo nº 055/2025

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA, através do PREGOEIRO DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, nomeado pelo Decreto Municipal nº 026/2025, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem tornar público aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital do processo licitatório em epígrafe, recebido por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br em 17/03/2025, pela empresa HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.454.513/0001-60. Informamos aos interessados que o conteúdo da presente impugnação se encontra disponível no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Souto Soares/BA, 18 de março de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
008/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
008/2025 OBJETO:**

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da prefeitura municipal e fundos municipais, conforme as especificações constantes no termo de referência.

DAS PRELIMINARES:

1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Primeiro de Janeiro, 190 – Irecê – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 03.454.513/0001-60 - representada pelo sócio JAELDSO ROSA DAMASCENO, brasileiro, empresário, portador de RG nº 0462809366 SSP/BA, CPF 857.516.855-04, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, 30, fórum, Irecê, protocolada no dia 17/03/2025, portanto, dentro do prazo para recebimento de solicitações de impugnação, uma vez que o término do prazo são três dias antes da data fixada para abertura e julgamentos das propostas, com fundamento no art. 5º da lei 14.133/2021.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

2. A empresa impugnante alega que seja necessário exigir, de todos os licitantes, contratos de compartilhamento de postes firmados com a COELBA para execução dos serviços, objeto desta licitação, conforme consta nos autos do processo, o pedido de impugnação em seu inteiro teor.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

3. Requer a Impugnante: Exigência de apresentação, por todos os licitantes, de contratos de compartilhamento de postes firmados com a COELBA.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

4. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar-se a mesma pois foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal, de forma tempestiva.

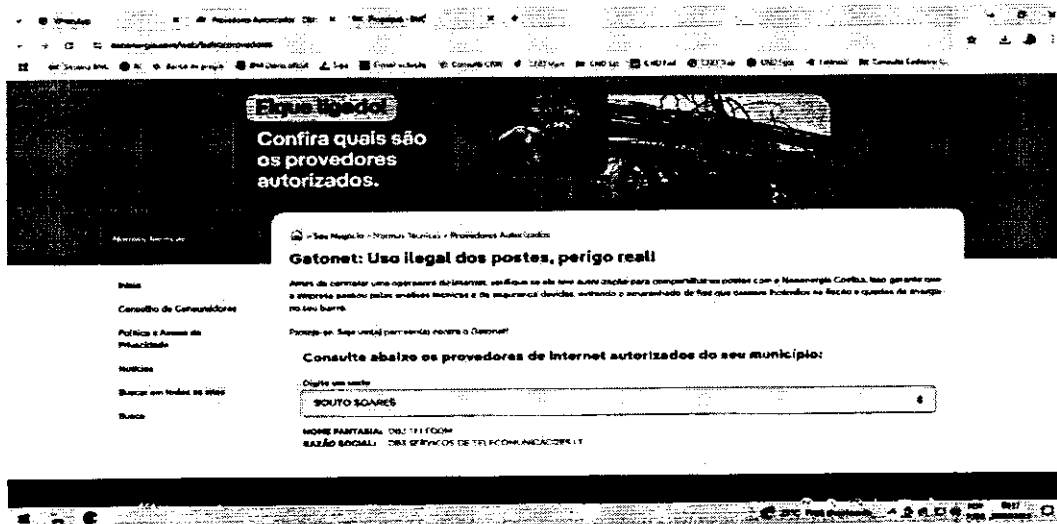
5. O impugnante encaminhou em tempo hábil, sua impugnação ao Pregoeiro, deste Município, protocolada no dia 17/03/2025, dentro do prazo tempestivo, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que se atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

6. Analisando tal pedido, conforme print a seguir, verificamos que no site oficial da COELBA <https://www.neoenergia.com/web/bahia/provedores>, é disponibilizada uma relação de empresas autorizadas para serviços de telecomunicações por município, e que, nem mesmo consta os dados da empresa impugnante para compartilhamento dos postes com a COELBA, tendo como única empresa autorizada: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LT, empresa com atuação no estado do Ceará. Posto isto, entendemos que, pelo serviço, ora licitado, ser considerado serviço essencial, e que não pode ser interrompido, pois se houvesse tal exigência, correríamos o risco de interrompimento, existindo a possibilidade de não termos empresas sagrando-se vencedora, contudo, evidenciamos que a qualificação técnica exigida



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

no instrumento convocatório, como a comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da licitação, através de atestados de capacidade técnica, seja a mais viável e necessária para que as empresas participem do processo, uma vez que o edital já contempla, de forma suficiente, tal exigência nos termos da legislação vigente, comprovando que a empresa licitante possui experiência anterior na prestação do serviço de fornecimento de internet via fibra óptica, com a respectiva instalação e manutenção de rede, o que inclui, necessariamente, o uso regular de infraestrutura adequada. Permanecendo assim, o princípio da legalidade, isonomia e ampla concorrência plenamente atendido com a redação atual do edital.



DECISÃO:

- a) Diante do exposto, **CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO**, tendo em vista que ela apresenta os requisitos legais de admissibilidade, ao tempo que decido pela total **IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, mantendo-se o edital em sua forma original e mantendo também a data de realização do certame para o dia 25/03/2025.
- b) Que seja informada a Impugnante, bem como publicada tal decisão, para conhecimento de todos.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Data: 20/03/2025 15:14:16-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Mateus Patrício dos Anjos
Pregoeiro

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025
Processo Administrativo Nº PA 055/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS
Data de Publicação: 12/03/2025 14:52:06

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 12** **Unidade: MESES** **Val. Ref.: 18.755,10**
Descrição: Prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA ME	Serviço	18.755,11
WANTEL TECNOLOGIA LTDA	Serviço	18.775,10
LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	Serviço	18.755,10
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Serviço	200.163,60

DOCUMENTOS ANEXADOS

WANTEL TECNOLOGIA LTDA

Horário: 24/03/2025 17:02 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cf6450fa1e744358a19138b982a0fd7.pdf>

EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA ME

Horário: 24/03/2025 17:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c9c2d3cd1034caa9352c95aa57e311c.pdf>

LLI PROVEDOR INTERNET LTDA

Horário: 24/03/2025 17:26 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4e40300140c473e9c3193572d43b5eb.pdf>

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Horário: 24/03/2025 18:28 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/999ac44d373844cbb84ad0015ded7913.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025
Processo Administrativo Nº PA 055/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS
Data de Publicação: 12/03/2025 14:52:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/03/2025 08:56:09	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (03.454.513/0001-60)
Uso de compartilhamento de postes de propriedade da COELBA.		
21/03/2025 14:41:23	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Decido pela total IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, mantendo-se o edital em sua forma original e mantendo também a data de realização do certame para o dia 25/03/2025.		
24/03/2025 16:31:17	CADASTRO DE PROPOSTA	EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA ME
24/03/2025 17:02:35	CADASTRO DE PROPOSTA	WANTEL TECNOLOGIA LTDA
24/03/2025 17:03:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA ME
24/03/2025 17:26:07	CADASTRO DE PROPOSTA	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA
24/03/2025 18:28:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
25/03/2025 09:02:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! já podem começar a ofertar os lances.		
26/03/2025 10:46:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia!		
26/03/2025 10:49:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/03/2025 12:49		
26/03/2025 15:17:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA foi alterado para 26/03/2025 15:47		
26/03/2025 16:58:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro suspensão a sessão, retornaremos amanhã as 08:30		
27/03/2025 08:33:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
27/03/2025 16:59:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro suspensão a sessão, retornaremos amanhã as 08:30		
28/03/2025 08:40:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
28/03/2025 16:47:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro aberto o prazo de 10 (dez) minutos para possíveis manifestações de interposição de recurso.		
28/03/2025 16:58:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro suspensão a sessão, retornaremos na segunda-feira (31/03/2025) as 08:30.		
31/03/2025 08:31:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica.			Valor Total: 40.950,00
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3.412,50		

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	875	41.338.319/0001-09	2.401.963,20	40.950,00		Sim
2 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	407	33.299.138/0001-92	225.061,20	41.400,00	1,10	Não
3 WANTEL TECNOLOGIA LTDA	132	21.850.223/0001-18	225.301,20	158.600,00	283,09	Não
4 EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA ME	906	29.605.329/0001-68	225.061,32	225.061,32	41,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/03/2025 14:52:06	PUBLICADO					
14/03/2025 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
25/03/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
25/03/2025 09:01:27	DISPUTA					
25/03/2025 09:01:27	LANCE	EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA ME (PARTICIPANTE 906)			225.061,32	
25/03/2025 09:01:27	LANCE	WANTEL TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 132)			225.301,20	
25/03/2025 09:01:27	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)			225.061,20	
25/03/2025 09:01:27	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)			2.401.963,20	
25/03/2025 09:03:53	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)			200.163,60	
25/03/2025 09:05:27	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)			200.000,00	
25/03/2025 09:06:16	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)			199.000,00	
25/03/2025 09:06:42	LANCE	WANTEL TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 132)			189.000,00	
25/03/2025 09:07:15	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)			188.000,00	
25/03/2025 09:07:56	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)			187.500,00	
25/03/2025 09:08:23	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)			187.000,00	
25/03/2025 09:08:24	LANCE	WANTEL TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 132)			187.400,00	
25/03/2025 09:09:34	LANCE	WANTEL TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 132)			177.600,00	
25/03/2025 09:09:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
25/03/2025 09:09:58	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)			177.000,00	
25/03/2025 09:10:20	LANCE	WANTEL TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 132)			168.100,00	
25/03/2025 09:10:24	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)			176.900,00	
25/03/2025 09:10:58	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)			168.000,00	
25/03/2025 09:11:06	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)			167.000,00	
25/03/2025 09:11:21	LANCE	WANTEL TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 132)			158.600,00	
25/03/2025 09:11:45	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)			155.000,00	
25/03/2025 09:12:11	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)			154.900,00	
25/03/2025 09:12:37	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)			150.000,00	
25/03/2025 09:13:25	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)			149.900,00	
25/03/2025 09:13:42	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)			145.000,00	
25/03/2025 09:15:01	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)			144.900,00	
25/03/2025 09:15:23	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)			143.000,00	
25/03/2025 09:15:44	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)			142.900,00	

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

25/03/2025 09:16:00	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	140.000,00
25/03/2025 09:16:15	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	139.900,00
25/03/2025 09:16:29	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	135.000,00
25/03/2025 09:17:03	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	134.900,00
25/03/2025 09:17:24	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	132.000,00
25/03/2025 09:17:37	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	131.900,00
25/03/2025 09:17:49	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	130.000,00
25/03/2025 09:18:00	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	129.900,00
25/03/2025 09:18:15	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	125.000,00
25/03/2025 09:18:34	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	124.900,00
25/03/2025 09:18:50	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	122.000,00
25/03/2025 09:19:18	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	121.000,00
25/03/2025 09:19:33	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	120.000,00
25/03/2025 09:19:59	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	119.900,00
25/03/2025 09:20:19	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	115.000,00
25/03/2025 09:20:45	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	114.900,00
25/03/2025 09:21:09	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	110.000,00
25/03/2025 09:21:32	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	109.900,00
25/03/2025 09:21:46	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	108.000,00
25/03/2025 09:22:02	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	107.900,00
25/03/2025 09:22:17	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	107.800,00
25/03/2025 09:22:30	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	107.700,00
25/03/2025 09:22:48	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	107.500,00
25/03/2025 09:23:03	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	107.400,00
25/03/2025 09:23:21	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	107.000,00
25/03/2025 09:23:36	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	106.900,00
25/03/2025 09:23:57	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	106.000,00
25/03/2025 09:24:08	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	105.900,00
25/03/2025 09:24:27	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	105.500,00
25/03/2025 09:24:44	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	105.400,00
25/03/2025 09:24:55	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	105.000,00
25/03/2025 09:25:07	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	104.900,00
25/03/2025 09:25:19	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	104.000,00
25/03/2025 09:25:32	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	103.900,00
25/03/2025 09:25:44	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	103.000,00
25/03/2025 09:25:59	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	102.900,00
25/03/2025 09:26:14	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	102.500,00
25/03/2025 09:26:29	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	102.400,00
25/03/2025 09:26:41	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	102.300,00
25/03/2025 09:26:51	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	102.200,00
25/03/2025 09:27:05	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	102.100,00
25/03/2025 09:27:21	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	102.000,00
25/03/2025 09:27:37	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	101.800,00
25/03/2025 09:27:46	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	101.700,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

25/03/2025 09:28:06	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	101.000,00
25/03/2025 09:28:21	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	100.900,00
25/03/2025 09:28:36	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	100.100,00
25/03/2025 09:28:48	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	100.000,00
25/03/2025 09:29:10	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	99.000,00
25/03/2025 09:29:27	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	98.900,00
25/03/2025 09:29:43	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	98.000,00
25/03/2025 09:30:09	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	97.900,00
25/03/2025 09:30:21	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	97.500,00
25/03/2025 09:30:35	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	97.400,00
25/03/2025 09:30:45	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	97.000,00
25/03/2025 09:31:00	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	96.900,00
25/03/2025 09:31:22	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	96.500,00
25/03/2025 09:31:36	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	96.400,00
25/03/2025 09:31:47	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	96.000,00
25/03/2025 09:31:58	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	95.900,00
25/03/2025 09:32:12	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	94.000,00
25/03/2025 09:32:23	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	93.500,00
25/03/2025 09:32:33	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	93.000,00
25/03/2025 09:32:45	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	92.900,00
25/03/2025 09:32:57	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	92.500,00
25/03/2025 09:33:06	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	92.400,00
25/03/2025 09:33:16	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	92.000,00
25/03/2025 09:33:26	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	91.900,00
25/03/2025 09:33:40	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	91.500,00
25/03/2025 09:33:58	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	91.400,00
25/03/2025 09:34:09	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	91.300,00
25/03/2025 09:34:21	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	91.200,00
25/03/2025 09:34:41	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	91.000,00
25/03/2025 09:34:59	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	90.900,00
25/03/2025 09:35:11	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	90.800,00
25/03/2025 09:35:21	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	90.700,00
25/03/2025 09:35:33	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	90.500,00
25/03/2025 09:35:45	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	90.400,00
25/03/2025 09:35:57	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	90.000,00
25/03/2025 09:36:05	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	89.900,00
25/03/2025 09:36:22	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	89.500,00
25/03/2025 09:36:39	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	89.400,00
25/03/2025 09:36:50	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	89.000,00
25/03/2025 09:37:00	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	88.900,00
25/03/2025 09:37:09	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	88.500,00
25/03/2025 09:37:27	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	88.400,00
25/03/2025 09:37:36	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	88.200,00
25/03/2025 09:37:51	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	88.100,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

25/03/2025 09:38:06	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	88.000,00
25/03/2025 09:38:18	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	87.900,00
25/03/2025 09:38:31	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	87.000,00
25/03/2025 09:38:45	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	86.900,00
25/03/2025 09:39:01	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	86.000,00
25/03/2025 09:39:10	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	85.900,00
25/03/2025 09:39:24	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	85.800,00
25/03/2025 09:39:39	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	85.700,00
25/03/2025 09:39:50	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	85.600,00
25/03/2025 09:40:00	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	85.500,00
25/03/2025 09:40:10	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	85.400,00
25/03/2025 09:40:23	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	85.300,00
25/03/2025 09:40:34	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	85.000,00
25/03/2025 09:40:54	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	84.900,00
25/03/2025 09:41:06	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	84.500,00
25/03/2025 09:41:36	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	84.400,00
25/03/2025 09:42:00	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	84.000,00
25/03/2025 09:42:08	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	83.900,00
25/03/2025 09:42:24	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	83.600,00
25/03/2025 09:42:33	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	83.500,00
25/03/2025 09:42:51	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	83.400,00
25/03/2025 09:43:08	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	83.300,00
25/03/2025 09:43:25	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	83.200,00
25/03/2025 09:43:40	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	83.100,00
25/03/2025 09:43:54	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	83.000,00
25/03/2025 09:44:07	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	82.900,00
25/03/2025 09:44:23	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	82.500,00
25/03/2025 09:44:31	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	82.400,00
25/03/2025 09:44:43	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	82.000,00
25/03/2025 09:44:52	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	81.900,00
25/03/2025 09:45:02	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	81.500,00
25/03/2025 09:45:12	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	81.000,00
25/03/2025 09:45:26	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	80.900,00
25/03/2025 09:45:42	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	80.800,00
25/03/2025 09:45:50	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	80.500,00
25/03/2025 09:45:58	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	80.400,00
25/03/2025 09:46:10	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	80.000,00
25/03/2025 09:46:24	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	79.900,00
25/03/2025 09:46:36	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	79.500,00
25/03/2025 09:46:46	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	79.400,00
25/03/2025 09:46:56	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	79.000,00
25/03/2025 09:47:07	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	78.900,00
25/03/2025 09:47:15	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	78.500,00
25/03/2025 09:47:30	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	78.400,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

25/03/2025 09:47:44	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	78.000,00
25/03/2025 09:47:55	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	77.900,00
25/03/2025 09:48:05	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	77.500,00
25/03/2025 09:48:16	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	77.400,00
25/03/2025 09:48:25	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	77.000,00
25/03/2025 09:48:33	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	76.900,00
25/03/2025 09:48:43	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	76.500,00
25/03/2025 09:48:55	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	76.400,00
25/03/2025 09:49:04	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	76.000,00
25/03/2025 09:49:14	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	75.900,00
25/03/2025 09:49:26	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	75.500,00
25/03/2025 09:49:35	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	75.000,00
25/03/2025 09:49:48	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	74.500,00
25/03/2025 09:49:59	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	74.000,00
25/03/2025 09:50:07	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	73.900,00
25/03/2025 09:50:22	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	73.000,00
25/03/2025 09:50:36	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	72.500,00
25/03/2025 09:50:43	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	72.000,00
25/03/2025 09:50:56	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	71.500,00
25/03/2025 09:51:24	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	71.400,00
25/03/2025 09:51:36	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	71.000,00
25/03/2025 09:51:45	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	70.900,00
25/03/2025 09:51:57	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	70.500,00
25/03/2025 09:52:06	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	70.000,00
25/03/2025 09:52:23	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	69.500,00
25/03/2025 09:52:36	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	69.400,00
25/03/2025 09:52:47	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	69.000,00
25/03/2025 09:52:55	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	68.900,00
25/03/2025 09:53:07	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	68.500,00
25/03/2025 09:53:16	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	68.400,00
25/03/2025 09:53:32	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	68.000,00
25/03/2025 09:53:45	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	67.900,00
25/03/2025 09:53:55	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	67.500,00
25/03/2025 09:54:05	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	67.400,00
25/03/2025 09:54:16	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	67.000,00
25/03/2025 09:54:28	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	66.900,00
25/03/2025 09:54:39	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	66.500,00
25/03/2025 09:54:54	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	66.400,00
25/03/2025 09:55:06	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	66.000,00
25/03/2025 09:55:09	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	65.900,00
25/03/2025 09:55:23	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	65.500,00
25/03/2025 09:55:35	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	65.400,00
25/03/2025 09:55:47	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	65.000,00
25/03/2025 09:56:00	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	64.900,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

25/03/2025 09:56:11	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	64.500,00
25/03/2025 09:56:19	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	64.400,00
25/03/2025 09:56:28	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	64.000,00
25/03/2025 09:56:33	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	63.900,00
25/03/2025 09:56:45	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	63.500,00
25/03/2025 09:56:58	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	63.400,00
25/03/2025 09:57:07	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	63.000,00
25/03/2025 09:57:21	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	62.900,00
25/03/2025 09:57:28	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	62.500,00
25/03/2025 09:57:43	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	61.000,00
25/03/2025 09:57:52	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	60.500,00
25/03/2025 09:58:13	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	60.400,00
25/03/2025 09:58:27	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	60.000,00
25/03/2025 09:58:31	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	59.900,00
25/03/2025 09:58:39	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	59.500,00
25/03/2025 09:58:56	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	59.400,00
25/03/2025 09:59:04	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	59.000,00
25/03/2025 09:59:15	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	58.900,00
25/03/2025 09:59:25	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	58.500,00
25/03/2025 09:59:35	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	58.400,00
25/03/2025 09:59:42	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	58.000,00
25/03/2025 09:59:55	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	57.900,00
25/03/2025 10:00:02	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	57.500,00
25/03/2025 10:00:17	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	57.400,00
25/03/2025 10:00:26	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	57.000,00
25/03/2025 10:00:42	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	56.400,00
25/03/2025 10:00:59	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	56.000,00
25/03/2025 10:01:07	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	55.900,00
25/03/2025 10:01:16	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	55.500,00
25/03/2025 10:01:23	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	55.400,00
25/03/2025 10:01:30	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	55.000,00
25/03/2025 10:01:38	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	54.900,00
25/03/2025 10:01:48	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	54.500,00
25/03/2025 10:01:59	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	54.400,00
25/03/2025 10:02:06	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	54.000,00
25/03/2025 10:02:13	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	53.900,00
25/03/2025 10:02:21	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	53.500,00
25/03/2025 10:02:28	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	53.400,00
25/03/2025 10:02:36	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	53.000,00
25/03/2025 10:02:46	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	52.900,00
25/03/2025 10:02:55	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	52.500,00
25/03/2025 10:03:03	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	52.400,00
25/03/2025 10:03:13	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	52.300,00
25/03/2025 10:03:21	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	52.200,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

25/03/2025 10:03:29	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	52.000,00
25/03/2025 10:03:41	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	51.900,00
25/03/2025 10:03:50	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	51.500,00
25/03/2025 10:04:03	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	51.400,00
25/03/2025 10:04:10	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	51.000,00
25/03/2025 10:04:24	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	50.900,00
25/03/2025 10:04:31	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	50.500,00
25/03/2025 10:04:40	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	50.400,00
25/03/2025 10:04:50	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	50.000,00
25/03/2025 10:04:58	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	49.900,00
25/03/2025 10:05:10	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	49.500,00
25/03/2025 10:05:18	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	49.400,00
25/03/2025 10:05:30	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	49.000,00
25/03/2025 10:05:37	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	48.900,00
25/03/2025 10:05:48	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	48.500,00
25/03/2025 10:05:58	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	48.400,00
25/03/2025 10:06:15	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	48.000,00
25/03/2025 10:06:23	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	47.900,00
25/03/2025 10:06:34	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	47.500,00
25/03/2025 10:06:43	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	47.400,00
25/03/2025 10:06:54	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	47.000,00
25/03/2025 10:07:04	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	46.900,00
25/03/2025 10:07:11	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	46.500,00
25/03/2025 10:07:34	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	46.400,00
25/03/2025 10:07:42	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	46.000,00
25/03/2025 10:07:51	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	45.900,00
25/03/2025 10:07:58	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	45.500,00
25/03/2025 10:08:30	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	45.400,00
25/03/2025 10:08:37	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	45.000,00
25/03/2025 10:08:57	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	44.900,00
25/03/2025 10:09:04	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	44.500,00
25/03/2025 10:09:16	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	44.400,00
25/03/2025 10:09:23	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	44.000,00
25/03/2025 10:09:38	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	43.900,00
25/03/2025 10:09:44	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	43.500,00
25/03/2025 10:10:03	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	43.400,00
25/03/2025 10:10:12	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	43.000,00
25/03/2025 10:10:21	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	42.100,00
25/03/2025 10:10:30	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	42.000,00
25/03/2025 10:10:41	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	41.900,00
25/03/2025 10:10:49	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	41.500,00
25/03/2025 10:10:59	LANCE	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 407)	41.400,00
25/03/2025 10:11:08	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)	41.000,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

25/03/2025 10:13:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/03/2025 10:13:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

25/03/2025 10:13:08 NEGOCIAÇÃO

25/03/2025 10:15:51 MENSAGEM ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875)

Esse é o valor mínimo, não consigo mais desconto, ficou até a baixo de mercado.

25/03/2025 10:16:14 HABILITAÇÃO

25/03/2025 10:16:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

25/03/2025 10:39:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme item 7.8 do referido edital, que diz respeito à inexecutabilidade das propostas, solicito ao licitante ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que comprove a exequibilidade de sua proposta, através de planilha de composição de custos, no prazo de 24 horas. Poderá enviar no e-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br (data e horário limite 26/03/2025 as 10:40).

26/03/2025 11:54:30 LANCE ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 875) 40.950,00

26/03/2025 11:55:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

26/03/2025 15:17:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Com base no artigo 64 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, previsão constante do item 8.6 do edital, assim como o Acórdão do TCU nº 1211/2021 e o princípio da economicidade, do formalismo moderado e da proposta mais vantajosa, abro diligência para complementação da Qualificação Econômico-Financeira, no prazo de 30 minutos.

28/03/2025 16:46:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

28/03/2025 16:56:55 EM ADJUDICAÇÃO

31/03/2025 10:03:57 ADJUDICADO

PREGOEIRO: MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025
Processo Administrativo Nº PA 055/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS
Data de Publicação: 12/03/2025 14:52:06

				TOTAL DO PROCESSO: 40.950,00
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA		41.338.319/0001-09		40.950,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 875	Lance: 40.950,00	Total: 40.950,00
Item: 1	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 18.755,10	Valor Unit.: 3.412,50	Total Item: 40.950,00	

PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025
Processo Administrativo Nº PA 055/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS
Data de Publicação: 12/03/2025 14:52:06

LOTE 1 - ADJUDICADO - 31/03/2025 10:03:57
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3.412,50	Valor Total: 40.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	875	41.338.319/0001-09	2.401.963,20	40.950,00		Sim
2 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	407	33.299.138/0001-92	225.061,20	41.400,00	1,10	Não
3 WANTEL TECNOLOGIA LTDA	132	21.850.223/0001-18	225.301,20	158.600,00	283,09	Não
4 EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA ME	906	29.605.329/0001-68	225.061,32	225.061,32	41,91	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025
Processo Administrativo Nº PA 055/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS
Data de Publicação: 12/03/2025 14:52:06

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/03/2025 10:04:49
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3.412,50	Valor Total: 40.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	875	41.338.319/0001-09	2.401.963,20	40.950,00		Sim
2 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	407	33.299.138/0001-92	225.061,20	41.400,00	1,10	Não
3 WANTEL TECNOLOGIA LTDA	132	21.850.223/0001-18	225.301,20	158.600,00	283,09	Não
4 EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA ME	906	29.605.329/0001-68	225.061,32	225.061,32	41,91	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025
Processo Administrativo Nº PA 055/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS
Data de Publicação: 12/03/2025 14:52:06

LOTE 1 - LOTE 01	
25/03/2025 09:01:27 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	225,061.20
25/03/2025 09:01:27 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	2,401,963.20
25/03/2025 09:01:27 EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA ME	
VÁLIDO	225,061.32
25/03/2025 09:01:27 WANTEL TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO	225,301.20
25/03/2025 09:03:53 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	200,163.60
25/03/2025 09:05:27 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	200,000.00
25/03/2025 09:06:16 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	199,000.00
25/03/2025 09:06:42 WANTEL TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO	189,000.00
25/03/2025 09:07:15 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	188,000.00
25/03/2025 09:07:56 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	187,500.00
25/03/2025 09:08:23 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	187,000.00
25/03/2025 09:08:24 WANTEL TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO	187,400.00
25/03/2025 09:09:34 WANTEL TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO	177,600.00
25/03/2025 09:09:58 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	177,000.00
25/03/2025 09:10:20 WANTEL TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO	168,100.00
25/03/2025 09:10:24 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	176,900.00
25/03/2025 09:10:58 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	168,000.00
25/03/2025 09:11:06 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	167,000.00
25/03/2025 09:11:21 WANTEL TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO	158,600.00

25/03/2025 09:11:45 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	155,000.00
25/03/2025 09:12:11 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	154,900.00
25/03/2025 09:12:37 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	150,000.00
25/03/2025 09:13:25 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	149,900.00
25/03/2025 09:13:42 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	145,000.00
25/03/2025 09:15:01 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	144,900.00
25/03/2025 09:15:23 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	143,000.00
25/03/2025 09:15:44 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	142,900.00
25/03/2025 09:16:00 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	140,000.00
25/03/2025 09:16:15 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	139,900.00
25/03/2025 09:16:29 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	135,000.00
25/03/2025 09:17:03 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	134,900.00
25/03/2025 09:17:24 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	132,000.00
25/03/2025 09:17:37 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	131,900.00
25/03/2025 09:17:49 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	130,000.00
25/03/2025 09:18:00 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	129,900.00
25/03/2025 09:18:15 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	125,000.00
25/03/2025 09:18:34 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	124,900.00
25/03/2025 09:18:50 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	122,000.00
25/03/2025 09:19:18 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	121,000.00
25/03/2025 09:19:33 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	120,000.00
25/03/2025 09:19:59 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	119,900.00
25/03/2025 09:20:19 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	115,000.00
25/03/2025 09:20:45 LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO	114,900.00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

25/03/2025 09:21:09	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		110,000.00
25/03/2025 09:21:32	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		109,900.00
25/03/2025 09:21:46	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		108,000.00
25/03/2025 09:22:02	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		107,900.00
25/03/2025 09:22:17	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		107,800.00
25/03/2025 09:22:30	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		107,700.00
25/03/2025 09:22:48	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		107,500.00
25/03/2025 09:23:03	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		107,400.00
25/03/2025 09:23:21	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		107,000.00
25/03/2025 09:23:36	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		106,900.00
25/03/2025 09:23:57	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		106,000.00
25/03/2025 09:24:08	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		105,900.00
25/03/2025 09:24:27	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		105,500.00
25/03/2025 09:24:44	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		105,400.00
25/03/2025 09:24:55	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		105,000.00
25/03/2025 09:25:07	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		104,900.00
25/03/2025 09:25:19	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		104,000.00
25/03/2025 09:25:32	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		103,900.00
25/03/2025 09:25:44	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		103,000.00
25/03/2025 09:25:59	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		102,900.00
25/03/2025 09:26:14	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		102,500.00
25/03/2025 09:26:29	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		102,400.00
25/03/2025 09:26:41	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		102,300.00
25/03/2025 09:26:51	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		102,200.00

25/03/2025 09:27:05	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		102,100.00
25/03/2025 09:27:21	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		102,000.00
25/03/2025 09:27:37	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		101,800.00
25/03/2025 09:27:46	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		101,700.00
25/03/2025 09:28:06	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		101,000.00
25/03/2025 09:28:21	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		100,900.00
25/03/2025 09:28:36	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		100,100.00
25/03/2025 09:28:48	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		100,000.00
25/03/2025 09:29:10	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		99,000.00
25/03/2025 09:29:27	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		98,900.00
25/03/2025 09:29:43	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		98,000.00
25/03/2025 09:30:09	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		97,900.00
25/03/2025 09:30:21	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		97,500.00
25/03/2025 09:30:35	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		97,400.00
25/03/2025 09:30:45	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		97,000.00
25/03/2025 09:31:00	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		96,900.00
25/03/2025 09:31:22	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		96,500.00
25/03/2025 09:31:36	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		96,400.00
25/03/2025 09:31:47	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		96,000.00
25/03/2025 09:31:58	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		95,900.00
25/03/2025 09:32:12	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		94,000.00
25/03/2025 09:32:23	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		93,500.00
25/03/2025 09:32:33	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		93,000.00
25/03/2025 09:32:45	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		92,900.00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

25/03/2025 09:32:57	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	92,500.00	25/03/2025 09:38:06	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	88,000.00
25/03/2025 09:33:06	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	92,400.00	25/03/2025 09:38:18	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	87,900.00
25/03/2025 09:33:16	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	92,000.00	25/03/2025 09:38:31	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	87,000.00
25/03/2025 09:33:26	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	91,900.00	25/03/2025 09:38:45	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	86,900.00
25/03/2025 09:33:40	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	91,500.00	25/03/2025 09:39:01	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	86,000.00
25/03/2025 09:33:58	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	91,400.00	25/03/2025 09:39:10	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	85,900.00
25/03/2025 09:34:09	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	91,300.00	25/03/2025 09:39:24	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	85,800.00
25/03/2025 09:34:21	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	91,200.00	25/03/2025 09:39:39	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	85,700.00
25/03/2025 09:34:41	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	91,000.00	25/03/2025 09:39:50	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	85,600.00
25/03/2025 09:34:59	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	90,900.00	25/03/2025 09:40:00	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	85,500.00
25/03/2025 09:35:11	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	90,800.00	25/03/2025 09:40:10	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	85,400.00
25/03/2025 09:35:21	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	90,700.00	25/03/2025 09:40:23	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	85,300.00
25/03/2025 09:35:33	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	90,500.00	25/03/2025 09:40:34	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	85,000.00
25/03/2025 09:35:45	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	90,400.00	25/03/2025 09:40:54	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	84,900.00
25/03/2025 09:35:57	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	90,000.00	25/03/2025 09:41:06	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	84,500.00
25/03/2025 09:36:05	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	89,900.00	25/03/2025 09:41:36	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	84,400.00
25/03/2025 09:36:22	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	89,500.00	25/03/2025 09:42:00	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	84,000.00
25/03/2025 09:36:39	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	89,400.00	25/03/2025 09:42:08	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	83,900.00
25/03/2025 09:36:50	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	89,000.00	25/03/2025 09:42:24	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	83,600.00
25/03/2025 09:37:00	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	88,900.00	25/03/2025 09:42:33	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	83,500.00
25/03/2025 09:37:09	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	88,500.00	25/03/2025 09:42:51	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	83,400.00
25/03/2025 09:37:27	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	88,400.00	25/03/2025 09:43:08	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	83,300.00
25/03/2025 09:37:36	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	88,200.00	25/03/2025 09:43:25	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	83,200.00
25/03/2025 09:37:51	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	88,100.00	25/03/2025 09:43:40	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	83,100.00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

25/03/2025 09:43:54	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	83,000.00	25/03/2025 09:48:25	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	77,000.00
25/03/2025 09:44:07	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	82,900.00	25/03/2025 09:48:33	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	76,900.00
25/03/2025 09:44:23	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	82,500.00	25/03/2025 09:48:43	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	76,500.00
25/03/2025 09:44:31	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	82,400.00	25/03/2025 09:48:55	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	76,400.00
25/03/2025 09:44:43	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	82,000.00	25/03/2025 09:49:04	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	76,000.00
25/03/2025 09:44:52	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	81,900.00	25/03/2025 09:49:14	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	75,900.00
25/03/2025 09:45:02	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	81,500.00	25/03/2025 09:49:26	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	75,500.00
25/03/2025 09:45:12	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	81,000.00	25/03/2025 09:49:35	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	75,000.00
25/03/2025 09:45:26	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	80,900.00	25/03/2025 09:49:48	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	74,500.00
25/03/2025 09:45:42	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	80,800.00	25/03/2025 09:49:59	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	74,000.00
25/03/2025 09:45:50	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	80,500.00	25/03/2025 09:50:07	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	73,900.00
25/03/2025 09:45:58	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	80,400.00	25/03/2025 09:50:22	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	73,000.00
25/03/2025 09:46:10	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	80,000.00	25/03/2025 09:50:36	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	72,500.00
25/03/2025 09:46:24	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	79,900.00	25/03/2025 09:50:43	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	72,000.00
25/03/2025 09:46:36	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	79,500.00	25/03/2025 09:50:56	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	71,500.00
25/03/2025 09:46:46	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	79,400.00	25/03/2025 09:51:24	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	71,400.00
25/03/2025 09:46:56	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	79,000.00	25/03/2025 09:51:36	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	71,000.00
25/03/2025 09:47:07	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	78,900.00	25/03/2025 09:51:45	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	70,900.00
25/03/2025 09:47:15	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	78,500.00	25/03/2025 09:51:57	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	70,500.00
25/03/2025 09:47:30	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	78,400.00	25/03/2025 09:52:06	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	70,000.00
25/03/2025 09:47:44	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	78,000.00	25/03/2025 09:52:23	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	69,500.00
25/03/2025 09:47:55	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	77,900.00	25/03/2025 09:52:36	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	69,400.00
25/03/2025 09:48:05	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	77,500.00	25/03/2025 09:52:47	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	69,000.00
25/03/2025 09:48:16	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	77,400.00	25/03/2025 09:52:55	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	68,900.00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

25/03/2025 09:53:07	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	68,500.00	25/03/2025 09:57:28	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	62,500.00
25/03/2025 09:53:16	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	68,400.00	25/03/2025 09:57:43	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	61,000.00
25/03/2025 09:53:32	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	68,000.00	25/03/2025 09:57:52	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	60,500.00
25/03/2025 09:53:45	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	67,900.00	25/03/2025 09:58:13	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	60,400.00
25/03/2025 09:53:55	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	67,500.00	25/03/2025 09:58:27	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	60,000.00
25/03/2025 09:54:05	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	67,400.00	25/03/2025 09:58:31	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	59,900.00
25/03/2025 09:54:16	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	67,000.00	25/03/2025 09:58:39	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	59,500.00
25/03/2025 09:54:28	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	66,900.00	25/03/2025 09:58:56	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	59,400.00
25/03/2025 09:54:39	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	66,500.00	25/03/2025 09:59:04	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	59,000.00
25/03/2025 09:54:54	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	66,400.00	25/03/2025 09:59:15	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	58,900.00
25/03/2025 09:55:06	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	66,000.00	25/03/2025 09:59:25	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	58,500.00
25/03/2025 09:55:09	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	65,900.00	25/03/2025 09:59:35	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	58,400.00
25/03/2025 09:55:23	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	65,500.00	25/03/2025 09:59:42	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	58,000.00
25/03/2025 09:55:35	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	65,400.00	25/03/2025 09:59:55	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	57,900.00
25/03/2025 09:55:47	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	65,000.00	25/03/2025 10:00:02	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	57,500.00
25/03/2025 09:56:00	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	64,900.00	25/03/2025 10:00:17	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	57,400.00
25/03/2025 09:56:11	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	64,500.00	25/03/2025 10:00:26	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	57,000.00
25/03/2025 09:56:19	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	64,400.00	25/03/2025 10:00:42	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	56,400.00
25/03/2025 09:56:28	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	64,000.00	25/03/2025 10:00:59	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	56,000.00
25/03/2025 09:56:33	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	63,900.00	25/03/2025 10:01:07	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	55,900.00
25/03/2025 09:56:45	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	63,500.00	25/03/2025 10:01:16	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	55,500.00
25/03/2025 09:56:58	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	63,400.00	25/03/2025 10:01:23	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	55,400.00
25/03/2025 09:57:07	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	63,000.00	25/03/2025 10:01:30	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VÁLIDO	55,000.00
25/03/2025 09:57:21	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	62,900.00	25/03/2025 10:01:38	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	VÁLIDO	54,900.00

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

25/03/2025 10:01:48	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		54,500.00
25/03/2025 10:01:59	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		54,400.00
25/03/2025 10:02:06	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		54,000.00
25/03/2025 10:02:13	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		53,900.00
25/03/2025 10:02:21	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		53,500.00
25/03/2025 10:02:28	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		53,400.00
25/03/2025 10:02:36	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		53,000.00
25/03/2025 10:02:46	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		52,900.00
25/03/2025 10:02:55	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		52,500.00
25/03/2025 10:03:03	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		52,400.00
25/03/2025 10:03:13	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		52,300.00
25/03/2025 10:03:21	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		52,200.00
25/03/2025 10:03:29	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		52,000.00
25/03/2025 10:03:41	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		51,900.00
25/03/2025 10:03:50	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		51,500.00
25/03/2025 10:04:03	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		51,400.00
25/03/2025 10:04:10	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		51,000.00
25/03/2025 10:04:24	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		50,900.00
25/03/2025 10:04:31	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		50,500.00
25/03/2025 10:04:40	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		50,400.00
25/03/2025 10:04:50	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		50,000.00
25/03/2025 10:04:58	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		49,900.00
25/03/2025 10:05:10	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		49,500.00
25/03/2025 10:05:18	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		49,400.00

25/03/2025 10:05:30	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		49,000.00
25/03/2025 10:05:37	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		48,900.00
25/03/2025 10:05:48	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		48,500.00
25/03/2025 10:05:58	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		48,400.00
25/03/2025 10:06:15	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		48,000.00
25/03/2025 10:06:23	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		47,900.00
25/03/2025 10:06:34	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		47,500.00
25/03/2025 10:06:43	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		47,400.00
25/03/2025 10:06:54	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		47,000.00
25/03/2025 10:07:04	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		46,900.00
25/03/2025 10:07:11	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		46,500.00
25/03/2025 10:07:34	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		46,400.00
25/03/2025 10:07:42	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		46,000.00
25/03/2025 10:07:51	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		45,900.00
25/03/2025 10:07:58	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		45,500.00
25/03/2025 10:08:30	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		45,400.00
25/03/2025 10:08:37	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		45,000.00
25/03/2025 10:08:57	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		44,900.00
25/03/2025 10:09:04	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		44,500.00
25/03/2025 10:09:16	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		44,400.00
25/03/2025 10:09:23	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		44,000.00
25/03/2025 10:09:38	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		43,900.00
25/03/2025 10:09:44	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		43,500.00
25/03/2025 10:10:03	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		43,400.00

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

25/03/2025 10:10:12	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		43,000.00
25/03/2025 10:10:21	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		42,100.00
25/03/2025 10:10:30	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		42,000.00
25/03/2025 10:10:41	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		41,900.00
25/03/2025 10:10:49	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		41,500.00
25/03/2025 10:10:59	LLI PROVEDOR INTERNET LTDA	
VÁLIDO		41,400.00
25/03/2025 10:11:08	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		41,000.00
26/03/2025 11:54:30	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		40,950.00

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.338.319/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2021
NOME EMPRESARIAL ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ST DIGITAL TELECOMUNICACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUBENS FRANCISCO DIAS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO COND RESID AQUARELA VILLEQUADRAE VILAGE 194
CEP 44.055-002	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IPE	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO STDIGITALTELECOMUNICACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9263-0496
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2025 às 11:07:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

SANTHAGO FERNANDES SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1986, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, CPF nº 020.576.995-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04734397297, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND VILLAGIO PAPAGAIO CASA 153, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44059370, BRASIL.

FELIPE FERNANDES SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.725.205-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1481600850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND VILLAGIO PAPAGAIO CASA 153, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44059370, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA e nome fantasia ST DIGITAL TELECOMUNICACOES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, 150, COND:RESID AQUARELA VILLE; QUADRA:E VILAGE 194, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.055-002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SALAS DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO; INSTALAÇÃO DE CABOS PARA INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EM EDIFICAÇÕES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8299-7/07 - salas de acesso à internet.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SANTHAGO FERNANDES SANTOS, com 8.000 (oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizado;

FELIPE FERNANDES SANTOS, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FELIPE FERNANDES SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DOS CASOS OMISSOS**

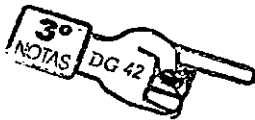
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

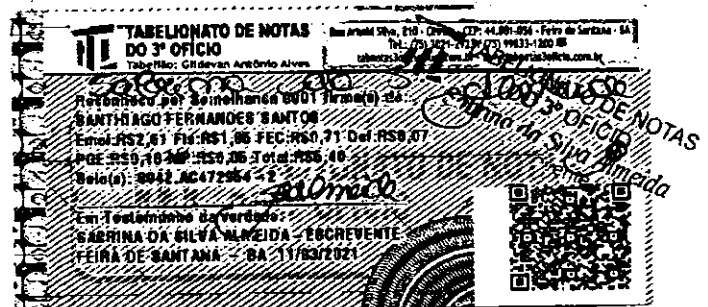
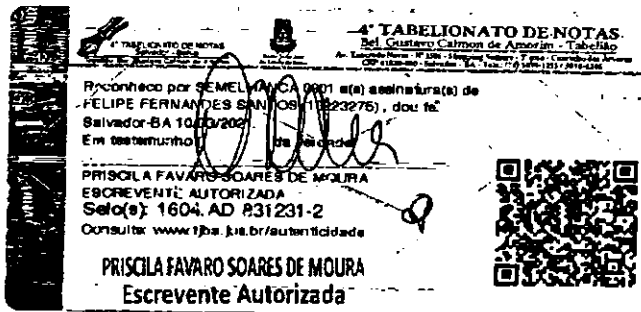
FEIRA DE SANTANA, 05 de março de 2021.



Santiago Fernandes Santos
SANTHAGO FERNANDES SANTOS



Felipe Fernandes Santos
FELIPE FERNANDES SANTOS



Req: 81100000348170

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98055639 em 24/03/2021
Protocolo 219442177 de 16/03/2021
Nome da empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29204900357
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 227600465091880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



219442177

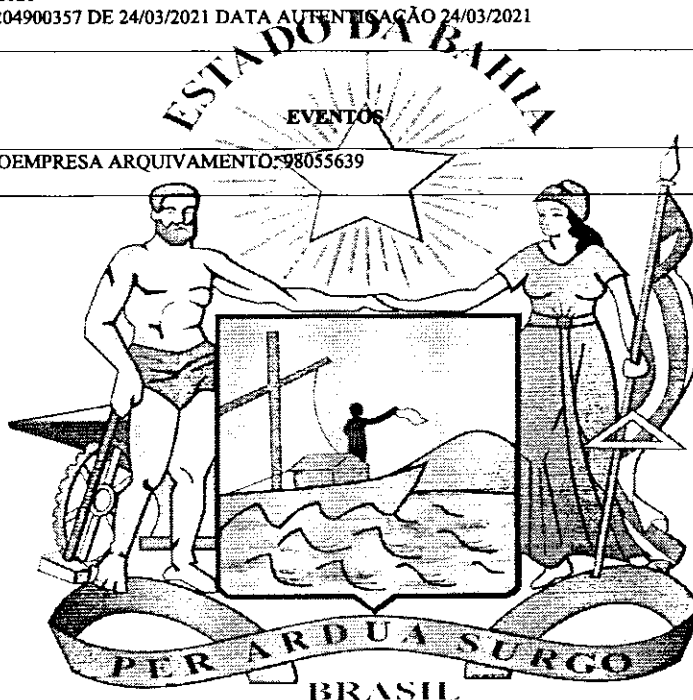
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PROTOCOLO	219442177 - 16/03/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204900357
CNPJ 41.338.319/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204900357 DE 24/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 24/03/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98055639



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2021

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

SANTHIAGO FERNANDES SANTOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 02/08/1986, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, CPF nº 020.576.995-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04734397297, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND VILLAGIO PAPAGAI0 CASA 153, PAPAGAI0, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44059370, BRASIL.

FELIPE FERNANDES SANTOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 12/04/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.725.205-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1481600850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND VILLAGIO PAPAGAI0 CASA 153, PAPAGAI0, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44059370, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e nome fantasia **ST DIGITAL TELECOMUNICACOES**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, 150, COND:RESID AQUARELA VILLE; QUADRA:E VILAGE 194, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.055-002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SALAS DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO; INSTALAÇÃO DE CABOS PARA INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EM EDIFICAÇÕES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8299-7/07 - salas de acesso à internet.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SANTHIAGO FERNANDES SANTOS, com 8.000 (oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizado;

FELIPE FERNANDES SANTOS, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FELIPE FERNANDES SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DOS CASOS OMISSOS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

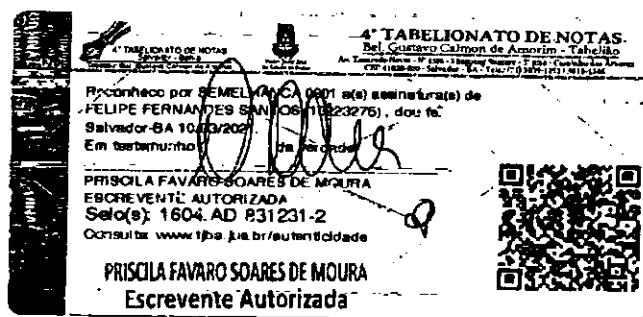
FEIRA DE SANTANA, 05 de março de 2021.



Santiago Fernandes Santos
SANTHAGO FERNANDES SANTOS



Felipe Fernandes Santos
FELIPE FERNANDES SANTOS





219442177

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PROTOCOLO	219442177 - 16/03/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204900357
CNPJ 41.338.319/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204900357 DE 24/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 24/03/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98055639



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98055639 em 24/03/2021

Protocolo 219442177 de 16/03/2021

Nome da empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29204900357

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 227600465091880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 41.338.319/0001-09

SANTHAGO FERNANDES SANTOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 02/08/1986, **SOLTEIRO**, **POLICIAL MILITAR**, CPF nº 020.576.995-01, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04734397297**, órgão expedidor **DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND VILLAGIO PAPAGAIO CASA 153, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44059370, BRASIL.**

FELIPE FERNANDES SANTOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 12/04/1995, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 060.725.205-70, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1481600850**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND VILLAGIO PAPAGAIO CASA 153, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44059370, BRASIL.**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204900357, com sede Rua Rubens Francisco Dias, 150, Cond:resid Aquarela Ville;quadra:e Vilage 194, Parque Ipê Feira de Santana, BA, CEP 44055002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.338.319/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SALAS DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO; INSTALAÇÃO DE CABOS PARA INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL

8299-7/07 - salas de acesso à internet
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Req: 81200000418000

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98180830 em 13/04/2022
Protocolo 226462773 de 12/04/2022

Nome da empresa **ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** NIRE 29204900357

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 302548319630976

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 41.338.319/0001-09

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital totalmente integralizado de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional, representado por 49.900 (quarenta e nove mil e novecentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

SANTHIAGO FERNANDES SANTOS, com 24.400 (vinte e quatro mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) integralizado.

FELIPE FERNANDES SANTOS, com 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FELIPE FERNANDES SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA, BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA, BA, 22 de março de 2022.



Req: 81200000418000

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98180830 em 13/04/2022

Protocolo 226462773 de 12/04/2022

Nome da empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29204900357

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302548319630976

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Enriquez Personal Santa

Reine Fernandes Santos 

[illegible]

Página 3



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



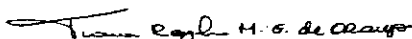
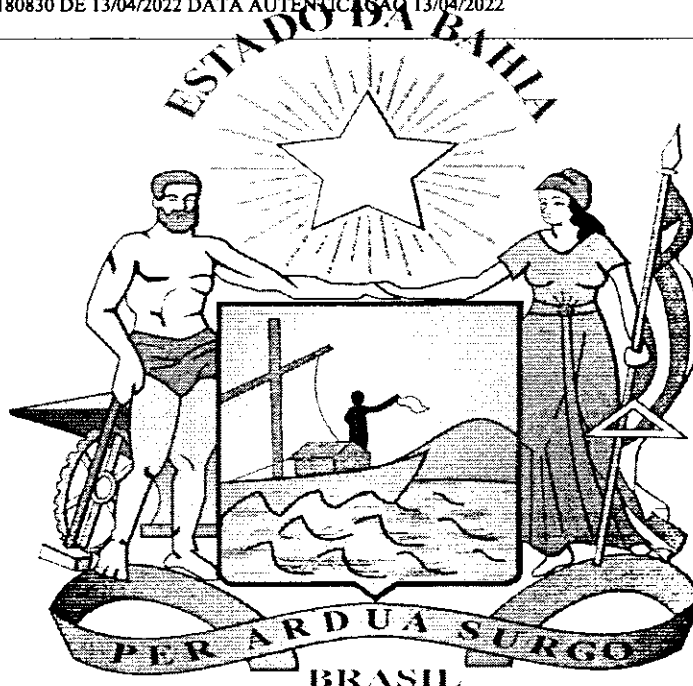
226462773

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PROTOCOLO	226462773 - 12/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204900357
CNPJ 41.338.319/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98180830 DE 13/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 13/04/2022



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98180830 em 13/04/2022

Protocolo 226462773 de 12/04/2022

Nome da empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29204900357

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302548319630976

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2801129156

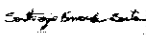
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º NOME E SOBRENOME
SANTHIAIGO FERNANDES SANTOS

2º FOTOGRAFIA



3º ASSINATURA DO TITULAR



4º DATA, LOCAL E TEMPO DE NASCIMENTO
02/06/1986, WAGNER, BA

5º DATA DE EMISSÃO
21/03/2024

6º DATA DE VALIDADE
16/03/2034

7º CATEGORIA DE VEÍCULO
AC1

8º CATEGORIA DE VEÍCULO
D

9º NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO / CÓDIGO EMISSOR / UF
1190902958 SSP BA

10º DATA DE REGISTRO
02/0.526.995-01

11º DATA DE REGISTRO
04/734307297

12º CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

13º NACIONALIDADE
BRASILEIRO

14º FILIAÇÃO
HILDEBERTO OLIVEIRA SANTOS

15º VONETE FERNANDES SANTOS

16º ASSINATURA DO TITULAR

7º ASSINATURA DO TITULAR

17º OBSERVAÇÕES

EAR

18º ASSINATURA DO TITULAR

19º LOCAL

FELDA DE SANTANA, BA

20º ASSINATURA DO TITULAR

BAHIA

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 6. Nome + Sobrenome + Nome ante Surname / Apelido ou Apellido Primeira Matriculação / First Owner License / Primeiro Licença do Condutor = 8. Data de Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento Data da Matriculação / Issuing Date / Fecha de Emisión Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia Data da Expedição / Issuance Date / Fecha de Expedición Autoridade / Authority / Autoridad Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría del Vehículo Autonomia dos Transportes - GR. DFC = 9. Volume de Registro do PMV / Order License Number / Número por Orden de Licenciação - C. Categoria de Veículos do Carro de Motociclismo / Driver Service Class / Categoría del Permisos de Conducir Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad Região / Region / Región 12. Observações / Observations / Observaciones Local / Place / Lugar

I<BRA047343972<975<<<<<<<<<<<
8608022M3403196BRA<<<<<<<<<<<O
SANTHIAGO<<FERNANDES<SANTOS<<<



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2025 / 50634

CONTRIBUINTE:	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO:	VIA EM ABERTURA NA ESTRADA DO PAPAGAIO, 150, VILAGE 194 - COND RESID AQUARELA VILLE -PAPAGAIO
CNPJ/CPF:	41.338.319/0001-09
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	77.833-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	276.461-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	07/03/2025
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	06/05/2025

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

6530fb9d47a4b512e26e8f40a61116d3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251302716

RAZÃO SOCIAL	
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
178.013.760	41.338.319/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

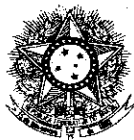
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:10 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **83A8.381E.FE1A.C473**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ST COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.338.319/0001-09

Certidão nº: 13616324/2025

Expedição: 07/03/2025, às 15:47:21

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ST COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.338.319/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.338.319/0001-09

Razão

ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA

Social:

Endereço: R RUBENS FRANCISCO DIAS 150 COND RESIDENCIAL / PARQUE IPE /
FEIRA DE SANTANA / BA / 44055-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031708205588252106

Informação obtida em 01/04/2025 14:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.338.319/0001-09
Razão Social: ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: R RUBENS FRANCISCO DIAS 150 COND RESIDENCIAL / PARQUE IPE /
FEIRA DE SANTANA / BA / 44055-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022514205588252110

Informação obtida em 07/03/2025 15:33:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00752009E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 24/03/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-09
Endereço: R RUBENS FRANCISCO DIAS Nº 150, COND RESID AQUARELA
VILLEQUADRAE VILAGE 194, CEP 44.055-002, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 24 de março de 2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA/
CNPJ nº 41.338.319/0001-09**



FELIPE FERNANDES SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.725.205-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1481600850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND VILLAGIO PAPAGAIO CASA 153, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44059370, BRASIL.

SANTHAGO FERNANDES SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1986, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, CPF nº 020.576.995-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04734397297, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND VILLAGIO PAPAGAIO CASA 153, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44059370, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204900357, com sede Rua Rubens Francisco Dias, 150, Cond:resid Aquarela Ville;quadra:e Vilage 194, Parque Ipê Feira de Santana, BA, CEP 44055002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.338.319/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SALAS DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO; INSTALAÇÃO DE CABOS PARA INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; ATIVIDADE DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO E AERÓBICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

Req: 81500001414597

Página 1

http://assinador.pescs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2q9F4qjWtH42_3aGx1Qcchave2=BT-06aCcpmpcIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06072520570-FELIPE FERNANDES SANTOS102057699501-SANTHAGO FERNANDES SANTOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98602286 em 17/02/2025

Protocolo 259498262 de 17/02/2025

Nome da empresa ST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204900357

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173509341304854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17/02/2025



CNAE FISCAL

8299-7/07 - salas de acesso à internet
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9313-1/00 - atividades de condicionamento físico
6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
9609-2/08 - higiene e embelezamento de animais doméstico

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA - BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA, BA, 12 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERNANDES SANTOS

SANTHAGO FERNANDES SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA/
CNPJ nº 41.338.319/0001-09



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1wH42_3aGx106chave2=BT-06aCQppeiR2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06072520570-FELIPE FERNANDES SANTOS|02057699501-SANTHIAGO FERNANDES SANTOS

Req: 81500001414597

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98602286 em 17/02/2025

Protocolo 259498262 de 17/02/2025

Nome da empresa ST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204900357

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173509341304854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



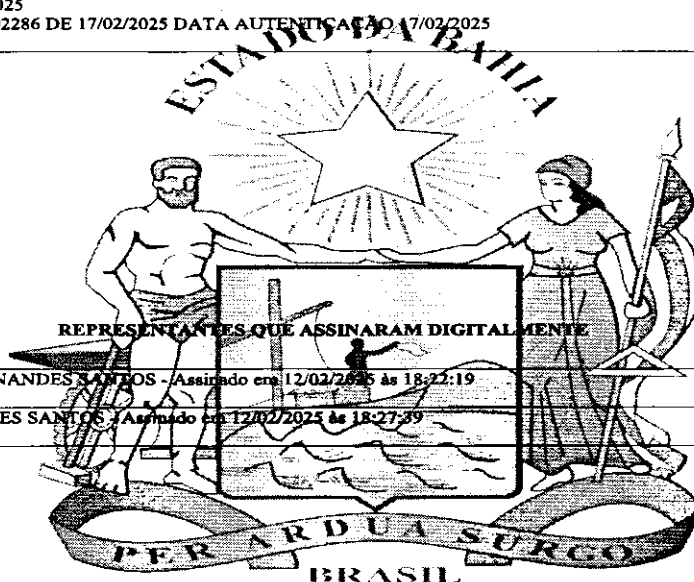
259498262

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	259498262 - 17/02/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

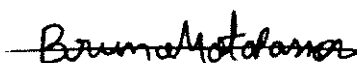
MATRIZ

NIRE 29204900357
CNPJ 41.338.319/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98602286 DE 17/02/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 17/02/2025



Cpf: 02057699501 - SANTIAGO FERNANDES SANTOS - Assinado em 12/02/2025 às 18:22:19

Cpf: 06072520570 - FELIPE FERNANDES SANTOS - Assinado em 12/02/2025 às 18:27:39



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98602286 em 17/02/2025

Protocolo 259498262 de 17/02/2025

Nome da empresa ST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204900357

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173509341304854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.338.319/0001-09

R. Rubens Francisco Dias nº150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana – BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadræ Vilage 194, tel: (75) 4141-0720 E-mail: stdigitaltelecomunicacoes@gmail.com

Composição de custos

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/202		OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da prefeitura municipal e fundos municipais, conforme as especificações constantes no termo de referência.
DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
CNPJ: 41.338.319/0001-39		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 178.013.760
ENDEREÇO: R. Rubens Francisco Dias nº150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana – BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadræ Vilage 194 e escritório em Souto Soares ba, na rua João Souto Soares n186		
TELEFONE: 75 4141-0720		FAX: EMAIL: stdigitaltelecomunicacoes@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
BANCO: BRADESCO		AGENCIA: 3655
		CONTA: 14207-7
Responsavel: Santhiago F. Santos		RG: 1190902958
		CPF: 020576995-01

Item	DESCRIÇÃO	Und	QUANT. (MB)	VAL. SERVIÇO CALC. POR MB UNIT.	VAL. MENSAL	Imposto aproximado por valor MB 6%	Valor lucro por MB	VAL. TOTAL ANUAL
1	Prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica.	MB	2.730	R\$ 1,25	R\$ 3.412,50	R\$ 0,075	R\$ 1,175	R\$ 40.950,00

Obs: Os materiais fornecido pela empresa como Fibra, conectores e ONUs estaram em modalidade comodato, ao termino os mesmo serão recolhidos não gerando custos.

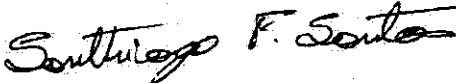
Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e prazo solicitado. Declaramos também, que concordamos sem qualquer restrição com as condições de execução contidas no edital e seus anexos.

a empresa declara que:

1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Souto Soares - BA, 25 de março de 2025


Felipe Fernandes Santos
CPF ° 060.725.205-70


Santhiago Fernandes Santos
CPF ° 020.576.995-01

41.338.319/0001-09

**ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA**

CEP: 44.055-002

R. Rubens Francisco dias nº 150
Parque IPI
Feira de Santana - BA

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de DIARIO nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, 150 - COND:RESID AQUARELA VILLE;
Bairro: PARQUE IPÊ
C.E.P.: 44055002
Cidade.: FEIRA DE SANTANA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204900357 e arquivado em 24/03/2021.
Inscrição Estadual nº 178013760 e C.N.P.J. nº 41338319000109

FEIRA DE SANTANA/BA, 1 de Janeiro de 2024

WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.:05713775569
R.G.:1287908810 CRC-BA
C.R.C.:044929

ST COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.:41338319000109



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 24/03/2025
Arquivamento 25009953722 Protocolo 259088404 de 24/03/2025
Nome da empresa ST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 29204900357
Este documento pode ser verificado em
<http://reqin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 226963101435
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTfP8c89PoPlYHeOLzzy0hgddNF29c2hsczhlpkFVTX7Sslwfl9jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA/41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2024			
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000002-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000010-	3.666,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000011-	1.283,10	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000003-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000005-	400,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000008-	2.932,80	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000009-	3.116,10	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000002-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000010-		3.666,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000011-		1.283,10
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000003-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000005-		400,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000008-		2.932,80
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000009-		3.116,10
04 de janeiro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		814,39
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	814,39	
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		25,04
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	25,04	
05 de janeiro de 2024			
(798)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 12.2023		1.612,30
(3199)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 12.2023	1.612,30	
(35)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 03.2023 -		54,00
(798)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 03.2023 -	54,00	
10 de janeiro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		496,21
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	496,21	
12 de janeiro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		1.614,92
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	1.614,92	
18 de janeiro de 2024			
(35)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 12.2023		1.612,30
(798)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 12.2023	1.612,30	
20 de janeiro de 2024			
(35)	Valor Ref. Pagamento de NF		667,50
(35)	Valor Ref. Pagamento de NF		892,50
(3178)	Valor Ref. Pagamento de NF	667,50	
(3178)	Valor Ref. Pagamento de NF	892,50	
23 de janeiro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		414,16
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	414,16	
24 de janeiro de 2024			
(35)	Valor Ref a Multa DCTF		100,00
(35)	Valor Ref a despesa com Juros conforme DOC Nº DCTF		6,05
(2849)	Valor Ref a despesa com Juros conforme DOC Nº DCTF	6,05	
(2905)	Valor Ref a Multa DCTF	100,00	
(35)	Valor Ref a Multa DCTS		106,05
(2849)	Valor Ref a Multa DCTF	6,05	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPRc89Pop1yHeOLzzy0hgDNF29c2hsczhbKfVTX7Sslwfe9jg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0571377569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA/41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(3297)	Valor Ref a Multa DCTF	100,00	
26 de janeiro de 2024			
(35)	Valor Ref. Pagamento de NF		1.738,33
(3178)	Valor Ref. Pagamento de NF	1.738,33	
31 de janeiro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		331,91
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	331,91	
01 de fevereiro de 2024			
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000015-	1.283,10	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000012-	2.932,80	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000013-	3.116,10	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000014-	3.666,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000006-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000007-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000004-	400,00	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000015-		1.283,10
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000012-		2.932,80
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000013-		3.116,10
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000014-		3.666,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000006-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000007-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000004-		400,00
05 de fevereiro de 2024			
(798)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 01.2024		36,00
(798)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 01.2024		683,89
(3199)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 01.2024	36,00	
(3199)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 01.2024	683,89	
(35)	Valor Ref a Duplicatas a Receber	11.998,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber		11.998,00
08 de fevereiro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		754,61
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	754,61	
15 de fevereiro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		419,01
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		44,33
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	419,01	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	44,33	
19 de fevereiro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		794,36
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		154,20
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		52,76
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	794,36	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	154,20	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	52,76	
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		39,83
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	39,83	
20 de fevereiro de 2024			

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrT8c89P0p1yHe0Lzzy0hg4DNE29c2hsczhbKfVjX7Ss1wfc9jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA/41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 01.2024		
(35)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 01.2024		758,44
(798)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 01.2024	36,00	
(798)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 01.2024	683,89	
(2849)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 01.2024	6,84	
(3297)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 01.2024	67,71	
26 de fevereiro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		17.150,01
(3255)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	17.150,01	
28 de fevereiro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		430,07
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	430,07	
01 de março de 2024			
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000021-	2.932,80	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000022-	3.116,10	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000023-	3.666,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000024-	1.283,10	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000017-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000018-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000016-	400,00	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000021-		2.932,80
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000022-		3.116,10
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000023-		3.666,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000024-		1.283,10
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000017-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000018-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000016-		400,00
05 de março de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		62,05
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		1.383,30
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	62,05	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	1.383,30	
(798)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 02.2024		719,89
(3199)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 02.2024	719,89	
(35)	Valor Ref a Duplicatas a Receber	11.998,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber		11.998,00
15 de março de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		30,10
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	30,10	
18 de março de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		19,42
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	19,42	
20 de março de 2024			
(35)	Valor Ref. Pagamento de NF		18.847,47
(3178)	Valor Ref. Pagamento de NF	18.847,47	
21 de março de 2024			
(35)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 02.2024		722,27
(798)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 02.2024	719,89	
(3297)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 02.2024	2,38	



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTRC89P0F1YHe0Lzzy0hgddNF29c2hsczhbKfVtX7s1wfe9jg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA | 41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
22 de março de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		55,73
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		86,94
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	55,73	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	86,94	
28 de março de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		1.000,55
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	1.000,55	
01 de abril de 2024			
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000030-	3.666,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000031-	1.283,10	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000027-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000028-	2.932,80	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000029-	3.116,10	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000026-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000025-	400,00	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000030-		3.666,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000031-		1.283,10
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000027-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000028-		2.932,80
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000029-		3.116,10
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000026-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000025-		400,00
05 de abril de 2024			
(798)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 03.2024		719,89
(3199)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 03.2024	719,89	
(35)	Valor Ref a Duplicatas a Receber	11.998,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber		11.998,00
06 de abril de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		2.487,00
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	2.487,00	
10 de abril de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		695,93
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		2.225,25
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		3.901,25
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	695,93	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	2.225,25	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	3.901,25	
16 de abril de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		558,60
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		218,31
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	558,60	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	218,31	
26 de abril de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		300,15
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		57,07
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		374,45
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	300,15	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	57,07	



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPr7Rc89Pop1yHe0Lzzy0hgd0NF29c2hsczhbKfVtX7Ss1wfc9jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA/41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	374,45	
01 de maio de 2024			
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000040-	250,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000041-	200,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000044-	50,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000036-	3.116,10	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000037-	3.666,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000038-	1.283,10	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000033-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000034-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000035-	2.932,80	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000032-	400,00	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000040-		250,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000041-		200,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000044-		50,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000036-		3.116,10
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000037-		3.666,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000038-		1.283,10
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000033-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000034-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000035-		2.932,80
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000032-		400,00
05 de maio de 2024			
(35)	Valor Ref a Duplicatas a Receber	11.998,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber		11.998,00
07 de maio de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		58,61
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		236,12
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	58,61	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	236,12	
14 de maio de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		998,00
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	998,00	
17 de maio de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		227,91
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		176,59
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	227,91	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	176,59	
21 de maio de 2024			
(35)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional SIMPLES NACIONAL		798,36
(798)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 03.2024	719,89	
(2849)	Valor Ref a despesa com Juros conforme SIMPLES NACIONAL	7,20	
(3297)	Valor Ref a Multa FGTS 03.2024	71,27	
(35)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 04.2024		727,21
(798)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 04.2024		724,82
(798)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 04.2024	724,82	
(3199)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 04.2024	724,82	
(3297)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 04.2024	2,39	
29 de maio de 2024			



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTbCc89PoP1yHe0Lzzy0hgadNF29c2hsczhbKfVtX7Ss1wf+9jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA | 41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		97,03
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	550,50	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	97,03	
31 de maio de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		715,06
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		949,09
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		105,00
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	715,06	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	949,09	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	105,00	
01 de junho de 2024			
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000052-	1.283,10	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000049-	2.932,80	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000050-	3.116,10	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000051-	3.666,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000046-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000047-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000048-	200,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000043-	55,92	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000045-	400,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000042-	1.980,00	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000052-		1.283,10
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000049-		2.932,80
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000050-		3.116,10
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000051-		3.666,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000046-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000047-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000048-		200,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000043-		55,92
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000045-		400,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000042-		1.980,00
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		3.166,00
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	3.166,00	
05 de junho de 2024			
(35)	Valor Ref a Duplicatas a Receber	12.498,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber		12.498,00
17 de junho de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		933,85
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		2.635,65
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	933,85	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	2.635,65	
18 de junho de 2024			
(35)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 05.2024		754,16
(798)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 05.2024		754,16
(798)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 05.2024	754,16	
(3199)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 05.2024	754,16	
20 de junho de 2024			



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pp0P1yHe0Lzzy0hgDNF29c2hsczhbKfVtX7s1wfc9jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA [41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		5.432,00
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	117,72	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	5.432,00	
28 de junho de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		444,05
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	444,05	
01 de julho de 2024			
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000058-	3.116,10	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000059-	3.666,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000060-	1.283,10	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000055-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000056-	200,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000057-	2.932,80	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000053-	400,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000054-	300,00	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000058-		3.116,10
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000059-		3.666,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000060-		1.283,10
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000055-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000056-		200,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000057-		2.932,80
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000053-		400,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000054-		300,00
05 de julho de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		19,72
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		235,66
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	19,72	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	235,66	
(35)	Valor Ref a Duplicatas a Receber	14.233,92	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber		14.233,92
09 de julho de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		643,71
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		10.659,12
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		13.972,74
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	643,71	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	10.659,12	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	13.972,74	
19 de julho de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		3.492,00
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		325,48
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	3.492,00	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	325,48	
22 de julho de 2024			
(35)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 06.2024		897,80
(798)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 06.2024		897,80
(798)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 06.2024	897,80	
(3199)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 06.2024	897,80	

http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=CPrtPrc89pOP1yHeOIzzy0hgddNF29c2hsczhbkFvTX7Ss1wft9jg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA 41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
29 de julho de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		298,36
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	298,36	
31 de julho de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		1.547,76
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	1.547,76	
01 de agosto de 2024			
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000063-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000064-	200,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000062-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000061-	400,00	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000063-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000064-		200,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000062-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000061-		400,00
05 de agosto de 2024			
(35)	Valor Ref a Duplicatas a Receber	12.198,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber		12.198,00
12 de agosto de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		620,15
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	620,15	
15 de agosto de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		19,77
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	19,77	
19 de agosto de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		13,50
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	13,50	
24 de agosto de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		405,00
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	405,00	
28 de agosto de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		1.140,97
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		79,70
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	1.140,97	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	79,70	
(35)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 07.2024		773,30
(798)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 07.2024		753,41
(798)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 07.2024	753,41	
(3199)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 07.2024	753,41	
(3297)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 07.2024	19,89	
01 de setembro de 2024			
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000068-	200,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000067-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000066-	300,00	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000068-		200,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000067-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000066-		300,00

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PeP1yHeO1zzy0hgddNF29e2hsczhLbkFTX7Sslwft9jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA/41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de setembro de 2024			
(35)	Valor Ref a Duplicatas a Receber	1.200,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber		1.200,00
13 de setembro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		722,21
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	722,21	
16 de setembro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		15,70
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		624,02
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		19,76
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		1.404,00
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	15,70	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	624,02	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	19,76	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	1.404,00	
20 de setembro de 2024			
(798)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 08.2024		72,00
(3199)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 08.2024	72,00	
28 de setembro de 2024			
(35)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 08.2024		72,00
(798)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 08.2024	72,00	
30 de setembro de 2024			
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço ICMS nota 21	22.396,00	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço ICMS nota 21		22.396,00
01 de outubro de 2024			
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000072-	200,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000071-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000070-	300,00	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000072-		200,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000071-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202400000000070-		300,00
04 de outubro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		62,01
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	62,01	
05 de outubro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		1.667,99
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		137,44
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	1.667,99	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	137,44	
(35)	Valor Ref a Duplicatas a Receber	23.196,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber		23.196,00
18 de outubro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		596,45
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	596,45	
30 de outubro de 2024			
(798)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 09.2024		657,78
(3199)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 09.2024	657,78	

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89pP1YhEOLzzy0hgddNF29t2hsczhLbkFV7X7S1wft9jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA 41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024			
(105)	Valor Ref a Receita de Serviços ICMS mod 21	11.398,00	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviços ICMS mod 21		11.398,00
01 de novembro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		627,58
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		331,22
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	627,58	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	331,22	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202500000000002-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202500000000003-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202500000000004-	200,00	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202500000000002-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202500000000003-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 202500000000004-		200,00
05 de novembro de 2024			
(35)	Valor Ref a Duplicatas a Receber	12.198,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber		12.198,00
06 de novembro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		190,66
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	190,66	
07 de novembro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		78,40
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		121,85
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	78,40	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	121,85	
18 de novembro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		2.800,05
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	2.800,05	
26 de novembro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		42,21
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	42,21	
28 de novembro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		245,60
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	245,60	
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		669,45
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	669,45	
30 de novembro de 2024			
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço ICMS nota mod 21	18.843,88	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço ICMS nota mod 21		18.843,88
01 de dezembro de 2024			
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 2025000000000005-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 2025000000000006-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 2025000000000007-	200,00	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 2025000000000005-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 2025000000000006-		300,00
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ??? - 2025000000000007-		200,00
02 de dezembro de 2024			

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTgRc89PcP1yHeOizzy0hgddNF29t2hsczhbKfV7X7Sslwftt9jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA|41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 351564-		71,96
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	503,03	
(2443)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 351564-	71,96	
03 de dezembro de 2024			
(35)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? -		1.516,00
(2443)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? -	1.516,00	
05 de dezembro de 2024			
(35)	Valor Ref a Duplicatas a Receber	19.643,88	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber		19.643,88
09 de dezembro de 2024			
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 32904-		149,18
(2443)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 32904-	149,18	
10 de dezembro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		9,10
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	9,10	
12 de dezembro de 2024			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		71,48
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 360275-		582,46
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 360281-		447,98
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		349,76
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	71,48	
(2443)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 360275-	582,46	
(2443)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 360281-	447,98	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	349,76	
13 de dezembro de 2024			
(35)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 09.2024		784,60
(35)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 10.2024		712,11
(798)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 09.2024	657,78	
(798)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 10.2024		657,78
(798)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 10.2024	657,78	
(3199)	Valor ref. Simples Nacional a Recolher 10.2024	657,78	
(2849)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 09.2024	11,77	
(2849)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 10.2024	6,58	
(3297)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 09.2024	115,05	
(3297)	Ref. a Pagamento do Simples Nacional 10.2024	47,75	
18 de dezembro de 2024			
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 88211-		1.046,89
(2443)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 88211-	1.046,89	
19 de dezembro de 2024			
(35)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? -		12.417,71
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 33348-		7.747,15
(2443)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? -	12.417,71	
(2443)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 33348-	7.747,15	
23 de dezembro de 2024			
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 4750-		2.899,00
(2443)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 4750-	2.899,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTbRc89PoP1yHe0Lzzy0hgdDNF29c2hsczhbKfVtX7Ss1wfc9jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA/41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
26 de dezembro de 2024			
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 354007-		2.437,21
(2443)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 354007-	2.437,21	
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 353940-		338,33
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -		211,13
(2443)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 353940-	338,33	
(2443)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ??? -	211,13	
27 de dezembro de 2024			
(35)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 354022-		40,00
(2443)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? - 354022-	40,00	
30 de dezembro de 2024			
(105)	Valor Ref a Receita de Serviço ICMS nota mod 21	11.398,00	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço ICMS nota mod 21		11.398,00
31 de dezembro de 2024			
(35)	Valor Ref a Duplicatas a Receber	12.198,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber		12.198,00
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		478.569,47	478.569,47

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PoPlYHeOLzzy0hgadNF29cZnsczhbkFvTX7Sslwfe9jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 057137755569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA|41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA



Classificação	Descrição	Chamada
1	ATIVO	7
1.1	ATIVO CIRCULANTE	14
1.1.01	Disponibilidades	21
1.1.01.001	Caixa e Equivalentes de Caixa	28
1.1.01.001.00001	Caixa	35
1.1.02	Contas a Receber	91
1.1.02.001	Clientes	98
1.1.02.001.00001	Duplicatas a Receber	105
1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	322
1.3.03	Imobilizado	427
1.3.03.010	Bens em Operação	3206
1.3.03.010.00004	Cabos, Cabos Opticos, Cabos de Rede, Etc	3255
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	630
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	637
2.1.01	Fornecedores	644
2.1.01.001	Fornecedores Nacionais / Estrangeiros	651
2.1.01.001.00005	FILADELFIAINFO COMERCIAL LTDA	3178
2.1.03	Obrigações Fiscais	735
2.1.03.001	Impostos a Recolher - Federais	742
2.1.03.001.00008	Simples Nacional a Recolher	798
3	RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	1239
3.1	RECEITAS	1246
3.1.01	Receitas de Venda	1253
3.1.01.003	Venda de Serviços	1302
3.1.01.003.00007	Serviços	1351
3.1.01.007	(-) Deduções de Tributos	1358
3.1.01.007.00008	(-) Simples Nacional	3199
3.2	CUSTOS E DESPESAS	1617
3.2.02	Despesas Operacionais	2121
3.2.02.001	Despesas Administrativas	2128
3.2.02.001.00045	Material de Uso e Consumo	2443
3.2.03	Despesas Financeiras	2835
3.2.03.001	Juros Passivos	2842
3.2.03.001.00001	Juros	2849
3.2.03.001.00003	MULTA	3297
3.2.03.002	Outras Despesas Financeiras	2863
3.2.03.002.00006	Multas Diversas	2905

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
ATIVO - [7]	212.498,92D	327.865,61	314.921,95	225.44
ATIVO CIRCULANTE - [14]	108.482,75D	310.715,60	314.921,95	104.276,40D
Disponibilidades - [21]	108.472,55D	155.357,80	159.564,15	104.266,20D
Caixa e Equivalentes de Caixa - [28]	108.472,55D	155.357,80	159.564,15	104.266,20D
Caixa - [35]	108.472,55D	155.357,80	159.564,15	104.266,20D
Contas a Receber - [91]	0,00D	155.357,80	155.357,80	0,00D
Clientes - [98]	0,00D	155.357,80	155.357,80	0,00D
Duplicatas a Receber - [105]	0,00D	155.357,80	155.357,80	0,00D
Estoque - [168]	10,20D	0,00	0,00	10,20D
Mercadorias - [175]	10,20D	0,00	0,00	10,20D
Mercadorias para Revenda - [182]	10,20D	0,00	0,00	10,20D
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [322]	104.016,17D	17.150,01	0,00	121.166,18D
Imobilizado - [427]	104.016,17D	17.150,01	0,00	121.166,18D
Máquinas e Equipamentos - [469]	3.289,91D	0,00	0,00	3.289,91D
Equipamentos de Informática - [497]	3.289,91D	0,00	0,00	3.289,91D
Móveis e Utensílios - [532]	890,10D	0,00	0,00	890,10D
Móveis e Utensílios - [539]	890,10D	0,00	0,00	890,10D
Bens em Operação - [3206]	101.916,03D	17.150,01	0,00	119.066,04D
Equipamentos para Transmissão - [3213]	42.755,91D	0,00	0,00	42.755,91D
Caixas, Modens, Roteadores e Similares, Etc. - [3248]	15.657,88D	0,00	0,00	15.657,88D
Cabos, Cabos Opticos, Cabos de Rede, Etc - [3255]	43.502,24D	17.150,01	0,00	60.652,25D
(-) Depreciação de Bens em Operação - [3227]	2.079,87C	0,00	0,00	2.079,87C
(-) Caixas, Modens, Roteadores e Similares, Etc. - [3262]	2.079,87C	0,00	0,00	2.079,87C
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [630]	212.498,92C	30.489,52	8.289,72	190.299,12C
PASSIVO CIRCULANTE - [637]	22.199,80C	30.489,52	8.289,72	0,00C
Fornecedores - [644]	22.145,80C	22.145,80	0,00	0,00C
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros - [651]	22.145,80C	22.145,80	0,00	0,00C
FILADELFIANFO COMERCIAL LTDA - [3178]	22.145,80C	22.145,80	0,00	0,00C
Obrigações Fiscais - [735]	54,00C	8.343,72	8.289,72	0,00C
Impostos a Recolher - Federais - [742]	54,00C	8.343,72	8.289,72	0,00C
Simplex Nacional a Recolher - [798]	54,00C	8.343,72	8.289,72	0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [1099]	190.299,12C	0,00	0,00	190.299,12C
Capital Social - [1106]	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
Capital Subscrito - [1113]	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
FELIPE FERNANDES SANTOS - [3311]	25.600,00C	0,00	0,00	25.600,00C
SANTHIAIGO FERNANDES SANTOS - [3318]	24.400,00C	0,00	0,00	24.400,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados - [1176]	140.299,12C	0,00	0,00	140.299,12C
Lucros Acumulados - [1183]	140.299,12C	0,00	0,00	140.299,12C
Lucros Acumulados - [1190]	140.299,12C	0,00	0,00	140.299,12C
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS - [1239]	0,00C	120.214,34	155.357,80	35.143,46C
RECEITAS - [1246]	0,00C	8.289,72	155.357,80	147.068,08C
Receitas de Venda - [1253]	0,00C	8.289,72	155.357,80	147.068,08C
Venda de Serviços - [1302]	0,00C	0,00	155.357,80	155.357,80C
Serviços - [1351]	0,00C	0,00	155.357,80	155.357,80C
(-) Deduções de Tributos - [1358]	0,00D	8.289,72	0,00	8.289,72D
(-) Simplex Nacional - [3199]	0,00D	8.289,72	0,00	8.289,72D
CUSTOS E DESPESAS - [1617]	0,00D	111.924,62	0,00	111.924,62D
Despesas Operacionais - [2121]	0,00D	111.353,69	0,00	111.353,69D
Despesas Administrativas - [2128]	0,00D	111.353,69	0,00	111.353,69D
Material de Uso e Consumo - [2443]	0,00D	111.353,69	0,00	111.353,69D
Despesas Financeiras - [2835]	0,00D	570,93	0,00	570,93D
Juros Passivos - [2842]	0,00D	470,93	0,00	470,93D
Juros - [2849]	0,00D	44,49	0,00	44,49D
MULTA - [3297]	0,00D	426,44	0,00	426,44D
Outras Despesas Financeiras - [2863]	0,00D	100,00	0,00	100,00D
Multas Diversas - [2905]	0,00D	100,00	0,00	100,00D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [7]	212.498,92D	327.865,61	314.921,95	225.442,58D
ATIVO CIRCULANTE - [14]	108.482,75D	310.715,60	314.921,95	104.276,40D
Disponibilidades - [21]	108.472,55D	155.357,80	159.564,15	104.266,20D
Caixa e Equivalentes de Caixa - [28]	108.472,55D	155.357,80	159.564,15	104.266,20D
Caixa - [35]	108.472,55D	155.357,80	159.564,15	104.266,20D
Contas a Receber - [91]	0,00D	155.357,80	155.357,80	0,00D
Clientes - [98]	0,00D	155.357,80	155.357,80	0,00D
Duplicatas a Receber - [105]	0,00D	155.357,80	155.357,80	0,00D
Estoque - [168]	10,20D	0,00	0,00	10,20D
Mercadorias - [175]	10,20D	0,00	0,00	10,20D
Mercadorias para Revenda - [182]	10,20D	0,00	0,00	10,20D
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [322]	104.016,17D	17.150,01	0,00	121.166,18D
Imobilizado - [427]	104.016,17D	17.150,01	0,00	121.166,18D
Máquinas e Equipamentos - [469]	3.289,91D	0,00	0,00	3.289,91D
Equipamentos de Informática - [497]	3.289,91D	0,00	0,00	3.289,91D
Móveis e Utensílios - [532]	890,10D	0,00	0,00	890,10D
Móveis e Utensílios - [539]	890,10D	0,00	0,00	890,10D
Bens em Operação - [3206]	101.916,03D	17.150,01	0,00	119.066,04D
Equipamentos para Transmissão - [3213]	42.755,91D	0,00	0,00	42.755,91D
Caixas, Modems, Roteadores e Similares, Etc. - [3248]	15.657,88D	0,00	0,00	15.657,88D
Cabos, Cabos Opticos, Cabos de Rede, Etc - [3255]	43.502,24D	17.150,01	0,00	60.652,25D
(-) Depreciação de Bens em Operação - [3227]	2.079,87C	0,00	0,00	2.079,87C
(-) Caixas, Modems, Roteadores e Similares, Etc. - [3262]	2.079,87C	0,00	0,00	2.079,87C
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [630]	212.498,92C	30.489,52	8.289,72	190.299,12C
PASSIVO CIRCULANTE - [637]	22.199,80C	30.489,52	8.289,72	0,00C
Fornecedores - [644]	22.145,80C	22.145,80	0,00	0,00C
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros - [651]	22.145,80C	22.145,80	0,00	0,00C
FILADELFIANFO COMERCIAL LTDA - [3178]	22.145,80C	22.145,80	0,00	0,00C
Obrigações Fiscais - [735]	54,00C	8.343,72	8.289,72	0,00C
Impostos a Recolher - Federais - [742]	54,00C	8.343,72	8.289,72	0,00C
Simplex Nacional a Recolher - [798]	54,00C	8.343,72	8.289,72	0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [1099]	190.299,12C	0,00	0,00	190.299,12C
Capital Social - [1106]	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
Capital Subscrito - [1113]	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
FELIPE FERNANDES SANTOS - [3311]	25.600,00C	0,00	0,00	25.600,00C
SANTHAGO FERNANDES SANTOS - [3318]	24.400,00C	0,00	0,00	24.400,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados - [1176]	140.299,12C	0,00	0,00	140.299,12C
Lucros Acumulados - [1183]	140.299,12C	0,00	0,00	140.299,12C
Lucros Acumulados - [1190]	140.299,12C	0,00	0,00	140.299,12C
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS - [1239]	0,00C	120.214,34	155.357,80	35.143,46C
RECEITAS - [1246]	0,00C	8.289,72	155.357,80	147.068,08C
Receitas de Venda - [1253]	0,00C	8.289,72	155.357,80	147.068,08C
Venda de Serviços - [1302]	0,00C	0,00	155.357,80	155.357,80C
Serviços - [1351]	0,00C	0,00	155.357,80	155.357,80C
(-) Deduções de Tributos - [1358]	0,00D	8.289,72	0,00	8.289,72D
(-) Simplex Nacional - [3199]	0,00D	8.289,72	0,00	8.289,72D
CUSTOS E DESPESAS - [1617]	0,00D	111.924,62	0,00	111.924,62D
Despesas Operacionais - [2121]	0,00D	111.353,69	0,00	111.353,69D
Despesas Administrativas - [2128]	0,00D	111.353,69	0,00	111.353,69D
Material de Uso e Consumo - [2443]	0,00D	111.353,69	0,00	111.353,69D
Despesas Financeiras - [2835]	0,00D	570,93	0,00	570,93D
Juros Passivos - [2842]	0,00D	470,93	0,00	470,93D
Juros - [2849]	0,00D	44,49	0,00	44,49D
MULTA - [3297]	0,00D	426,44	0,00	426,44D
Outras Despesas Financeiras - [2863]	0,00D	100,00	0,00	100,00D
Multas Diversas - [2905]	0,00D	100,00	0,00	100,00D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete				
Ativo	225.442,58D	Passivo	190.299,12C	
Resultado	35.143,46C			

***** (XXXXX) *****

ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES
LTDA:4133831900010
9

Assinado de forma digital
por ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES
LTDA:41338319000109
Dados: 2025.03.24
10:32:36 -03'00'

WILLIAN
CERQUEIRA
OLIVEIRA:0571377
5569

Assinado de forma digital
por WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2025.03.24
10:32:15 -03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO PAPAGAIO, 150, VILAGE 194 -COND RESID AQUARELA VILLE -PAPAGAIO
FEIRA DE SANTANA - BA
CNPJ: 41.338.319/0001-09 NIRE: 29204900357 INSC. MUNICIPAL: 77.833-8 INSC. ESTADUAL 178.013.760

FATURAMENTO
PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

PERÍODO DE 2024	VALOR
JANEIRO	11.998,00
FEVEREIRO	11.998,00
MARÇO	11.998,00
ABRIL	11.998,00
MAIO	12.498,00
JUNHO	14.233,92
JULHO	12.198,00
AGOSTO	1.200,00
SETEMBRO	23.196,00
OUTUBRO	12.198,00
NOVEMBRO	19.643,88
DEZEMBRO	12.198,00
TOTAL	155.357,80

ST DIGITAL
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109

Assinado de forma digital por ST
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109
Dados: 2025.03.24 10:38:47 -03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-0
SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTOS
C.P.F - 060.725.205-70
PROCURADOR - SANTIAGO FERNANDES SANTOS
C.P.F - 020.576.995-01

WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:057137755
69
Assinado de forma digital por
WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2025.03.24 10:39:46
-03'00'
WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
CPF 057.137.755-69
CRC BA-044929/O

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Diário: 5	Folha: 17
ENDEREÇO: ESTRADA DO PAPAGAIO, 150, VILAGE 194 -COND RESID AQUARELA VILLE -PAPAGAIO		
FEIRA DE SANTANA - BA		
CNPJ: 41.338.319/0001-09 NIRE: 29204900357 INSC. MUNICIPAL: 77.833-8 INSC. ESTADUAL 178.013.760		

BALANÇO PATRIMONIAL - PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

ATIVO

PERÍODO	2023	2024
CIRCULANTE	108.482,75	104.276,40
DISPONÍVEL	108.482,75	104.276,40
CAIXA	108.482,75	104.276,40
CLIENTES	-	-
DUPLICATAS A RECEBER	-	-
NÃO CIRCULANTE	104.016,17	121.166,18
IMOBILIZADO	104.016,17	121.166,18
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.289,91	3.289,91
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3.289,91	3.289,91
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	890,10	890,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	890,10	890,10
BENS EM OPERAÇÃO	101.916,03	119.066,04
EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO.	42.755,91	42.755,91
CAIXAS, MODENS, ROTEADORES E SIMILARES, ETC.	15.657,88	15.657,88
CABOS, CABOS OPTICOS, CABOS DE REDE, ETC.	43.502,24	60.652,25
(-) DEPRECIAÇÃO DE BENS EM OPERAÇÃO	(2.079,87)	(2.079,87)
(-) CAIXAS, MODENS, ROTEADORES E SIMILARES, ETC.	(2.079,87)	(2.079,87)
SOMA TOTAL DO ATIVO	212.498,92	225.442,58

PASSIVO

PERÍODO	2022	2023
PASSIVO CIRCULANTE	22.199,80	-
FORNECEDORES	22.145,80	-
FORNECEDORES NACIONAIS / ESTRANGEIROS	22.145,80	-
FORNECEDORES NACIONAIS	22.145,80	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	54,00	-
IMPOSTOS A RECOLHER	54,00	-
IMPOSTOS FEDERAIS	54,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	190.299,12	225.442,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	190.299,12	225.442,58
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
FELIPE FERNANDES SANTOS	25.600,00	25.600,00
SANTHAGO FERNANDES SANTOS	24.400,00	24.400,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	140.299,12	175.442,58
LUCROS DO EXERCÍCIO	140.299,12	175.442,58
SOMA TOTAL DO PASSIVO	-	225.442,58

ST DIGITAL
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109

Assinado de forma digital por ST
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109
Dados: 2025.03.24 10:33:10
+03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-0
SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTOS
C.P.F - 060.725.205-70
PROCURADOR - SANTHAGO FERNANDES SANTOS
C.P.F - 020.576.995-01

WILLIAN
CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775
569

Assinado de forma digital
por WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2025.03.24 10:33:55
+03'00'

WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
CPF 057.137.755-69
CRC BA-044929/O

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Diário: 5	Folha: 18
ENDEREÇO: ESTRADA DO PAPAGAIO, 150, VILAGE 194 -COND RESID AQUARELA VILLE -PAPAGAIO		
FEIRA DE SANTANA - BA		
CNPJ: 41.338.319/0001-09 NIRE: 29204900357 INSC. MUNICIPAL: 77.833-8 INSC. ESTADUAL 178.013.760		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

RECEITA BRUTA	100,00%	155.357,80
MERCADORIAS COM VENDAS	0,00%	-
RECEITA COM SERVIÇO PRESTADO		155.357,80
(-) SIMPLES NACIONAL		8.289,72
(-) DEDUÇÕES VENDAS	5,34%	8.289,72
RECEITA LIQUIDA	94,66%	147.068,08
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	71,68%	111.353,69
LUCRO BRUTO	22,99%	35.714,39
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00%	-
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00%	-
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00%	-
(-) DESPESAS COM PESSOAL	0,00%	-
(-) DESPESAS C/VENDAS	0,00%	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00%	-
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00%	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,37%	570,93
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	0,37%	570,93
LUCRO OPERACIONAL	22,62%	35.143,46
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00%	-
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00%	-
(-) OUTRAS DESPESAS	0,00%	-
LUCRO ANTES DAS PROVISÕES	22,62%	35.143,46
(-) PROVISÃO PARA C.S.L.L.	0,00%	-
(-) PROVISÃO PARA I.R.P.J.	0,00%	-
LUCRO LÍQUIDO FINAL	22,62%	35.143,46
LUCRO DO EXERCÍCIO		35.143,46

ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES
LTDA:41338319000109

Assinado de forma digital por ST
DIGITAL TELECOMUNICACOES
LTDA:41338319000109
Dados: 2025.03.24 10:33:29
+03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-0
SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTOS
C.P.F - 060.725.205-70
PROCURADOR - SANTHIGO FERNANDES SANTOS
C.P.F - 020.576.995-01

WILLIAN
CERQUEIRA
OLIVEIRA:0571377
5569

Assinado de forma digital
por WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2025.03.24
10:34:12 -03'00'

WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
CPF 057.137.755-69
CRC BA-044929/O

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Elementos	Capital Social Integralizado	Reservas de Reavaliação de Investimentos	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios	Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	50.000,00	-	140.299,12	190.299,12	190.299,12
Lucro Líquido do Período	-	-	35.143,46	35.143,46	35.143,46
Resultado Abrangente Total	-	-	35.143,46	35.143,46	35.143,46
Saldos Finais	50.000,00	-	175.442,58	225.442,58	225.442,58

ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES
LTDA:41338319000109

Assinado de forma digital por ST
DIGITAL TELECOMUNICACOES
LTDA:41338319000109
Dados: 2025.03.24 10:35:08
-03'00"

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.338.319/0001-0

SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANT

C.P.F - 060.725.205-70

PROCURADOR - SANTIAGO FERNANDES SANTOS

C.P.F - 020.576.995-01

WILLIAN
CERQUEIRA
OLIVEIRA:057137
75569

Assinado de forma digital
por WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2025.03.24
10:34:48 -03'00"

WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA

CPF 057.137.755-69

CRC BA-044929/O

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Diário: 5	Folha: 20
ENDEREÇO: ESTRADA DO PAPAGAIO, 150, VILAGE 194 -COND RESID AQUARELA VILLE -PAPAGAIO		
FEIRA DE SANTANA - BA		
CNPJ: 41.338.319/0001-09 NIRE: 29204900357 INSC. MUNICIPAL: 77.833-8 INSC. ESTADUAL 178.013.760		

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA
PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

DESCRIÇÃO	Em reais
1 - RECEITAS	155.357,80
1.1) Receita s/Serviços	155.357,80
1.2) Icms, Pis, Cofins e Devolução de Vendas	-
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	111.353,69
2.1) Custos das mercadorias e Serviços	111.353,69
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	44.004,11
4 - DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	44.004,11
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	-
6.1) Receitas financeiras	-
6.2) Outras Receitas	-
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	44.004,11
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	44.004,11
8.1) Pessoal	-
8.1.1 - Remuneração direta	-
8.1.2 - Benefícios	-
8.1.3 - FGTS	-
8.1.4 - I.N.S.S.	-
8.2) Impostos, taxas e contribuições	8.289,72
8.2.1 - Federais	8.289,72
8.2.2 - Estaduais	-
8.2.3 - Municipais	-
8.3) Remuneração de capitais de terceiros	570,93
8.3.1 - Juros	570,93
8.3.2 - Aluguéis	-
8.3.3 - Outras	-
8.4) Remuneração de capitais próprios	35.143,46
8.4.2 - Lucros retidos/Prejuízo do exercício	35.143,46

ST DIGITAL
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109

Assinado de forma digital por ST
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109
Dados: 2025.03.24 10:35:40
-03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-0
SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTOS
C.P.F - 060.725.205-70
PROCURADOR - SANTHAGO FERNANDES SANTOS
C.P.F - 020.576.995-01

WILLIAN
CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775
569
Assinado de forma digital
por WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2025.03.24
10:35:54 -03'00'
WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
CPF 057.137.755-69
CRC BA-044929/O

ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA (00001)

WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA

NIRE: 29204900357 Data: 24/03/2021

Balancete Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 5

Fo

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
-----------	----------------	--------	---------	-------

Análise do Balancete

Ativo ----->

225.442,58D

Passivo ----->

190.299,12C

Resultado =====>

35.143,46C

***** (XXXXX) *****

ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES
LTDA:4133831900010
9

Assinado de forma digital
por ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES
LTDA:41338319000109
Dados: 2025.03.24
10:32:36 -03'00'

WILLIAN
CERQUEIRA
OLIVEIRA:0571377
5569

Assinado de forma digital
por WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2025.03.24
10:32:15 -03'00'

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89p0P1yheOLzzY0hgddNF29t2hsczhLbKfVTX7Sslwft9jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA|41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Diário: 5	Folha: 17
ENDEREÇO: ESTRADA DO PAPAGAIO, 150, VILAGE 194 -COND RESID AQUARELA VILLE -PAPAGAIO		
FEIRA DE SANTANA - BA		
CNPJ: 41.338.319/0001-09 NIRE: 29204900357 INSC. MUNICIPAL: 77.833-8 INSC. ESTADUAL 178.013.760		

BALANÇO PATRIMONIAL - PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

ATIVO

PERÍODO	2023	2024
CIRCULANTE	108.482,75	104.276,40
DISPONÍVEL	108.482,75	104.276,40
CAIXA	108.482,75	104.276,40
CLIENTES	-	-
DUPLICATAS A RECEBER	-	-
NÃO CIRCULANTE	104.016,17	121.166,18
IMOBILIZADO	104.016,17	121.166,18
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.289,91	3.289,91
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3.289,91	3.289,91
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	890,10	890,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	890,10	890,10
BENS EM OPERAÇÃO	101.916,03	119.066,04
EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO.	42.755,91	42.755,91
CAIXAS, MODENS, ROTEADORES E SIMILARES, ETC.	15.657,88	15.657,88
CABOS, CABOS OPTICOS, CABOS DE REDE, ETC.	43.502,24	60.652,25
(-) DEPRECIAÇÃO DE BENS EM OPERAÇÃO	(2.079,87)	(2.079,87)
(-) CAIXAS, MODENS, ROTEADORES E SIMILARES, ETC.	(2.079,87)	(2.079,87)
SOMA TOTAL DO ATIVO	212.498,92	225.442,58

PASSIVO

PERÍODO	2022	2023
PASSIVO CIRCULANTE	22.199,80	-
FORNECEDORES	22.145,80	-
FORNECEDORES NACIONAIS / ESTRANGEIROS	22.145,80	-
FORNECEDORES NACIONAIS	22.145,80	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	54,00	-
IMPOSTOS A RECOLHER	54,00	-
IMPOSTOS FEDERAIS	54,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	190.299,12	225.442,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	190.299,12	225.442,58
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
FELIPE FERNANDES SANTOS	25.600,00	25.600,00
SANTHIGO FERNANDES SANTOS	24.400,00	24.400,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	140.299,12	175.442,58
LUCROS DO EXERCÍCIO	140.299,12	175.442,58
SOMA TOTAL DO PASSIVO	-	212.498,92

ST DIGITAL
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109

Assinado de forma digital por ST
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109
Dados: 2025.03.24 10:33:10
+03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-0
SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTOS
C.P.F - 060.725.205-70
PROCURADOR - SANTHIGO FERNANDES SANTOS
C.P.F - 020.576.995-01

WILLIAN
CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775
569

Assinado de forma digital
por WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2025.03.24 10:33:55
+03'00'

WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
CPF 057.137.755-69
CRC BA-044929/O

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89p0P1yHs0Lzzy0hgqDNF29t2hsczhbKFTX7Sslwft9j9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA\41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPr7pRc89p0P1yHeOLzzY0hgdDNF29c2hsczhbKFTX7Sslwft9j9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA 41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

RECEITA BRUTA	100,00%	155.357,80
MERCADORIAS COM VENDAS	0,00%	-
RECEITA COM SERVIÇO PRESTADO		155.357,80
(-) SIMPLES NACIONAL		8.289,72
(-) DEDUÇÕES VENDAS	5,34%	8.289,72
RECEITA LIQUIDA	94,66%	147.068,08
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	71,68%	111.353,69
LUCRO BRUTO	22,99%	35.714,39
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00%	-
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00%	-
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00%	-
(-) DESPESAS COM PESSOAL	0,00%	-
(-) DESPESAS C/VENDAS	0,00%	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00%	-
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00%	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,37%	570,93
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	0,37%	570,93
LUCRO OPERACIONAL	22,62%	35.143,46
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00%	-
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00%	-
(-) OUTRAS DESPESAS	0,00%	-
LUCRO ANTES DAS PROVISÕES	22,62%	35.143,46
(-) PROVISÃO PARA C.S.L.L.	0,00%	-
(-) PROVISÃO PARA I.R.P.J.	0,00%	-
LUCRO LÍQUIDO FINAL	22,62%	35.143,46
LUCRO DO EXERCÍCIO		35.143,46

ST DIGITAL
 TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 LTDA:41338319000109
 LTDA:41338319000109
 Assinado de forma digital por ST
 DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES
 LTDA:41338319000109
 Dados: 2025.03.24 10:33:29
 +03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-0
SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTOS
C.P.F - 060.725.205-70
PROCURADOR - SANTIAGO FERNANDES SANTOS
C.P.F - 020.576.995-01

WILLIAN
CERQUEIRA
OLIVEIRA:0571377
5569
 Assinado de forma digital
 por WILLIAN CERQUEIRA
 OLIVEIRA:05713775569
 Dados: 2025.03.24
 10:34:12 -03'00'

WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
CPF 057.137.755-69
CRC BA-044929/O



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPr7pRc89p0P1yHe0Lzzy0hgddNF29t2hsc2hLbKfV7X7Sslwft9j9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA 41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Elementos	Capital Social Integralizado	Reservas de Reavaliação de Investimentos	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios	Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	50.000,00	-	140.299,12	190.299,12	190.299,12
Lucro Líquido do Período	-	-	35.143,46	35.143,46	35.143,46
Resultado Abrangente Total	-	-	35.143,46	35.143,46	35.143,46
Saldos Finais	50.000,00	-	175.442,58	225.442,58	225.442,58

ST DIGITAL
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109

Assinado de forma digital por ST
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109
Dados: 2025.03.24 10:35:08
+03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-0
SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTO
C.P.F - 060.725.205-70
PROCURADOR - SANTHIAGO FERNANDES SANTOS
C.P.F - 020.576.995-01

WILLIAN
CERQUEIRA
OLIVEIRA:057137
75569

Assinado de forma digital
por WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2025.03.24
10:34:48 -03'00'

WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
CPF 057.137.755-69
CRC BA-044929/O



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTPrC89BoPlYHeOLzzy0hddNF29t2hsczhLbKfV7X7Ss1wft9j9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA 41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA
PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

DESCRIÇÃO	Em reais
1 - RECEITAS	155.357,80
1.1) Receita s/Serviços	155.357,80
1.2) Icms, Pis, Cofins e Devolução de Vendas	-
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	111.353,69
2.1) Custos das mercadorias e Serviços	111.353,69
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	44.004,11
4 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	44.004,11
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	-
6.1) Receitas financeiras	-
6.2) Outras Receitas	-
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	44.004,11
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	44.004,11
8.1) Pessoal	-
8.1.1 - Remuneração direta	-
8.1.2 - Benefícios	-
8.1.3 - FGTS	-
8.1.4 - IN.S.S.	-
8.2) Impostos, taxas e contribuições	8.289,72
8.2.1 - Federais	8.289,72
8.2.2 - Estaduais	-
8.2.3 - Municipais	-
8.3) Remuneração de capitais de terceiros	570,93
8.3.1 - Juros	570,93
8.3.2 - Aluguéis	-
8.3.3 - Outras	-
8.4) Remuneração de capitais próprios	35.143,46
8.4.2 - Lucros retidos/Prejuízo do exercício	35.143,46

ST DIGITAL
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109

Assinado de forma digital por ST
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109
Dados: 2025.03.24 10:35:40
+03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-0
SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTOS
C.P.F - 060.725.205-70
PROCURADOR - SANTIAGO FERNANDES SANTOS
C.P.F - 020.576.995-01

WILLIAN
CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775
569
Assinado de forma digital
por WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2025.03.24
10:35:54 -03'00'
WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
CPF 057.137.755-69
CRC BA-044929/O

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e serviu de DIARIO nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, 150 - COND:RESID AQUARELA VILLE;
Bairro: PARQUE IPÊ
C.E.P.: 44055002
Cidade.: FEIRA DE SANTANA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204900357 e arquivado em 24/03/2021.
Inscrição Estadual nº 178013760 e C.N.P.J. nº 41338319000109

FEIRA DE SANTANA/BA, 31 de Dezembro de 2024

WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.:05713775569
R.G.:1287908810 CRC-BA
C.R.C.:044929

ST COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.:41338319000109



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 24/03/2025
Arquivamento 25009953722 Protocolo 259088404 de 24/03/2025
Nome da empresa ST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 29204900357
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 226963101435
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PoP1yHeOLzzy0hgqDNF29c2hsczhLbkFV7X7Sslwft9j9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA/41338319000109-ST COMERCIO E SERVICOS LTDA

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Diário: 4
ENDEREÇO: ESTRADA DO PAPAGAIO, 150, VILAGE 194 -COND RESID AQUARELA VILLE -PAPAGAIO	
FEIRA DE SANTANA - BA	
CNPJ: 41.338.319/0001-09 NIRE: 29204900357 INSC. MUNICIPAL: 77.833-8 INSC. ESTADUAL 178.013.760	

BALANÇO PATRIMONIAL - PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
--

ATIVO

PERÍODO	2022	2023
CIRCULANTE	101.631,08	180.479,49
DISPONÍVEL	87.976,08	153.607,71
CAIXA	87.976,08	153.607,71
CLIENTES	13.655,00	26.871,78
DUPLICATAS A RECEBER	13.655,00	26.871,78
NÃO CIRCULANTE	13.485,27	(3.116,26)
IMOBILIZADO	13.485,27	(3.116,26)
BENS EM OPERAÇÃO	15.310,00	-
CAIXAS, MODENS, ROTEADORES E SIMILARES, ETC.	15.310,00	
(-) DEPRECIACÃO DE BENS EM OPERAÇÃO	(1.824,73)	(3.116,26)
(-) CAIXAS, MODENS, ROTEADORES E SIMILARES, ETC.	(1.824,73)	(3.116,26)
SOMA TOTAL DO ATIVO	115.116,35	177.363,23

PASSIVO

PERÍODO	2022	2023
PASSIVO CIRCULANTE	3.320,00	12.799,22
FORNECEDORES	3.320,00	11.186,92
FORNECEDORES NACIONAIS / ESTRANGEIROS	3.320,00	11.186,92
FORNECEDORES NACIONAIS	3.320,00	11.186,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-	1.612,30
IMPOSTOS A RECOLHER	-	1.612,30
IMPOSTOS FEDERAIS	-	1.612,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.116,35	164.564,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.116,35	164.564,01
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	50.000,00
FELIPE FERNANDES SANTOS	12.000,00	25.600,00
SANTHAGO FERNANDES SANTOS	8.000,00	24.400,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	65.116,35	114.564,01
LUCROS DO EXERCÍCIO	65.116,35	114.564,01
SOMA TOTAL DO PASSIVO	88.436,35	177.363,23

ST DIGITAL
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109
Assinado de forma digital por ST
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109
Dados: 2024.08.19 21:31:59 -03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-0
SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTOS
C.P.F - 060.725.205-70
PROCURADOR - SANTHAGO FERNANDES SANTOS
C.P.F - 020.576.995-01

WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:057137755
69
Assinado de forma digital
por WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2024.08.19 21:32:13
-03'00'

WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
CPF 057.137.755-69
CRC BA-044929/O

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Diário: 4

ENDEREÇO: ESTRADA DO PAPAGAIO, 150, VILAGE 194 -COND RESID AQUARELA VILLE -PAPAGAIO

FEIRA DE SANTANA - BA

CNPJ: 41.338.319/0001-09 NIRE: 29204900357 INSC. MUNICIPAL: 77.833-8 INSC. ESTADUAL 178.013.760

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Elementos	Capital Social Integralizado	Reservas de Reavaliação de Investimentos	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios	Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	50.000,00	-	65.116,35	115.116,35	115.116,35
Lucro Líquido do Período	-	-	49.447,66	49.447,66	49.447,66
Resultado Abrangente Total	-	-	49.447,66	49.447,66	49.447,66
Saldos Finais	50.000,00	-	114.564,01	164.564,01	164.564,01

ST DIGITAL
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109

Assinado de forma digital por ST
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109
Dados: 2024.08.19 21:32:51
-03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.338.319/0001-0

SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANT

C.P.F - 060.725.205-70

PROCURADOR - SANTHIAGO FERNANDES SANTOS

C.P.F - 020.576.995-01

WILLIAN
CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
775569

Assinado de forma
digital por WILLIAN
CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2024.08.19
21:33:06 -03'00'

WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA

CPF 057.137.755-69

CRC BA-044929/O

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Diário: 4
ENDEREÇO: ESTRADA DO PAPAGAIO, 150, VILAGE 194 -COND RESID AQUARELA VILLE -PAPAGAIO	
FEIRA DE SANTANA - BA	
CNPJ: 41.338.319/0001-09 NIRE: 29204900357 INSC. MUNICIPAL: 77.833-8 INSC. ESTADUAL 178.013.760	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

RECEITA BRUTA	100,00%	163.063,78
MERCADORIAS COM VENDAS	13,38%	21.810,00
RECEITA COM SERVIÇO PRESTADO		141.253,78
(-) SIMPLES NACIONAL		7.519,86
(-) DEDUÇÕES VENDAS	4,61%	7.519,86
RECEITA LIQUIDA	95,39%	155.543,92
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	38,94%	63.500,00
LUCRO BRUTO	56,45%	92.043,92
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00%	-
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00%	-
DESPESAS OPERACIONAIS	25,91%	42.256,95
(-) DESPESAS COM PESSOAL	0,00%	-
(-) DESPESAS C/VENDAS	0,00%	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25,91%	42.256,95
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00%	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,21%	339,31
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	0,21%	339,31
LUCRO OPERACIONAL	30,32%	49.447,66
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00%	-
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00%	-
(-) OUTRAS DESPESAS	0,00%	-
LUCRO ANTES DAS PROVISÕES	30,32%	49.447,66
(-) PROVISÃO PARA C.S.L.L.	0,00%	-
(-) PROVISÃO PARA I.R.P.J.	0,00%	-
LUCRO LÍQUIDO FINAL	30,32%	49.447,66
LUCRO DO EXERCÍCIO		49.447,66

ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES
LTDA:41338319000109

Assinado de forma digital por ST
DIGITAL TELECOMUNICACOES
LTDA:41338319000109
Dados: 2024.08.19 21:33:32 -03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-0
SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTOS
C.P.F - 060.725.205-70
PROCURADOR - SANTIAGO FERNANDES SANTOS
C.P.F - 020.576.995-01

WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:057137755
69

Assinado de forma digital
por WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2024.08.19
21:33:47 -03'00'

WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
CPF 057.137.755-69
CRC BA-044929/O

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Diário: 4
ENDEREÇO: ESTRADA DO PAPAGAIO, 150, VILAGE 194 -COND RESID AQUARELA VILLE -PAPAGAIO	
FEIRA DE SANTANA - BA	
CNPJ: 41.338.319/0001-09 NIRE: 29204900357 INSC. MUNICIPAL: 77.833-8 INSC. ESTADUAL 178.013.760	

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
--

DESCRIÇÃO	Em reais
1 - RECEITAS	163.063,78
1.1) Receita s/ Serviços	163.063,78
1.2) Icms, Pis, Cofins e Devolução de Vendas	-
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	63.500,00
2.1) Custos das mercadorias e Serviços	63.500,00
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	99.563,78
4 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	99.563,78
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	
6.1) Receitas financeiras	-
6.2) Outras Receitas	-
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	99.563,78
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	99.563,78
8.1) Pessoal	
8.1.1 - Remuneração direta	
8.1.2 - Benefícios	
8.1.3 - FGTS	
8.1.4 - I.N.S.S.	
8.2) Impostos, taxas e contribuições	7.519,86
8.2.1 - Federais	7.519,86
8.2.2 - Estaduais	
8.2.3 - Municipais	
8.3) Remuneração de capitais de terceiros	42.596,26
8.3.1 - Juros	339,31
8.3.2 - Aluguéis	
8.3.3 - Outras	42.256,95
8.4) Remuneração de capitais próprios	49.447,66
8.4.2 - Lucros retidos/Prejuízo do exercício	49.447,66

ST DIGITAL
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:4133831900010
9

Assinado de forma digital por
ST DIGITAL
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109
Dados: 2024.08.19 21:35:21
-03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-0
SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTOS
C.P.F - 060.725.205-70
PROCURADOR - SANTHAGO FERNANDES SANTOS
C.P.F - 020.576.995-01

WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
CPF 057.137.755-69
CRC BA-044929/O

Assinado de forma digital por
WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2024.08.19 21:35:21 -03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO PAPAGAIO, 150, VILAGE 194 -COND RESID AQUARELA VILLE -PAPAGAIO
FEIRA DE SANTANA - BA
CNPJ: 41.338.319/0001-09 NIRE: 29204900357 INSC. MUNICIPAL: 77.833-8 INSC. ESTADUAL 178.013.760

FATURAMENTO
PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

PERÍODO DE 2022	VALOR
JANEIRO	11.940,00
FEVEREIRO	1.120,00
MARÇO	900,00
ABRIL	12.240,00
MAIO	2.370,00
JUNHO	19.230,00
JULHO	35.854,00
AGOSTO	13.098,00
SETEMBRO	11.898,00
OUTUBRO	15.564,00
NOVEMBRO	11.978,00
DEZEMBRO	26.871,78
TOTAL	163.063,78

ST DIGITAL
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109

Assinado de forma digital por ST
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109
Dados: 2024.08.19 21:36:00 -03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-0
SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTOS
C.P.F - 060.725.205-70
PROCURADOR - SANTIAGO FERNANDES SANTOS
C.P.F - 020.576.995-01

WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569

Assinado de forma digital por
WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2024.08.19 21:36:11 -03'00'

WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
CPF 057.137.755-69
CRC BA-044929/O



ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.338.319/0001-09

R. Rubens Francisco Dias nº150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana – BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadræ Vilage 194, tel: (75) 4141-0720 E-mail: stdigitaltelecomunicacoes@gmail.com

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS Realinhada

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/202	OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da prefeitura municipal e fundos municipais, conforme as especificações constantes no termo de referência.	
DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
CNPJ: 41.338.319/0001-39		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 178.013.760
ENDEREÇO: R. Rubens Francisco Dias nº150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana – BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadræ Vilage 194 e escritório em Souto Soares ba, na rua João Souto Soares n186		
TELEFONE: 75 4141-0720	FAX:	EMAIL: stdigitaltelecomunicacoes@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS		
BANCO: BRADESCO	AGENCIA: 3655	CONTA: 14207-7
Responsavel: Santhiago F. Santos	RG: 1190902958	CPF: 020576995-01

Item	DESCRIÇÃO	Und	QUANT. (MB)	VAL. UNITÁRIO	VAL. MENSAL	VAL. ANUAL
1	Prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica.	MB	2.730	R\$ 1,25	R\$ 3.412,50	R\$ 40.950,00

Valor total anual da proposta por extenso: Duzentos mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos
A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Souto Soares - BA, 26 de março de 2025

Felipe Fernandes Santos
CPF ° 060.725.205-70

Santhiago Fernandes Santos
CPF ° 020.576.995-01

41.338.319/0001-09

ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA

CEP:44.055-002

R. Rubens Francisco dias nº 150
Parque IPI
Feira de Santana - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Souto Soares, 31 de Março de 2025.

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: LUCAS TADEU DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO ADM Nº 055/2025.

Senhor Prefeito,

Trata-se da análise do procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, realizado em 25 de março de 2025, conforme Ata devidamente lavrada, nos moldes estabelecidos no respectivo Edital, tendo como objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica**, incluindo suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo, relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção dos serviços, com o objetivo de atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais.

Observa-se que o procedimento foi regularmente instaurado na forma da legislação vigente, **Lei Federal nº 14.133/2021**, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Após a fase de lances e análise das propostas, o Agente de Contratação declarou como vencedora a empresa **ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.338.319/0001-09, para o **Lote 1**, com valor global de **R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Diante do exposto, não se verificam irregularidades formais ou materiais no processo licitatório em questão que impeçam a sua continuidade. Assim, salvo melhor juízo, opina-se pela homologação dos atos praticados pelo setor competente, com a consequente adjudicação do objeto à empresa vencedora, conforme previsto no Edital e demais peças processuais.

É o parecer.


Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

ISA FERNANDA MARTINS ALVES
Assessora Jurídica da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
Des. Nº 045/2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 008/2025
Processo Adm: N° PA 055/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais): **ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** (41338319000109) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais).

SOUTO SOARES (BA), segunda-feira, 31 de março de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2025
Processo Adm: Nº PA 055/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais): **ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** (41338319000109) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), segunda-feira, 31 de março de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE002/2025

Processo Administrativo Nº PA015/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Data de Publicação: 05/02/2025 17:01:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/03/2025 09:46:02

Obra de Engenharia

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.128.307,10	Valor Total: 4.128.307,10	
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 881.692,90	Valor Total: 881.692,90	

CLASSIFICAÇÃO

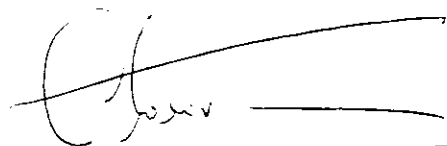
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORTALEZA CONSTRUTORA E	917	01.155.782/0001-09	6.478.300,17	5.010.000,00		Sim
2 LITA ENGENHARIA LTDA	401	34.969.435/0001-60	6.355.610,56	5.050.000,00	0,80	Sim
3 VÁRZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	605	17.620.319/0001-12	5.097.956,61	5.097.956,61	0,95	Sim
4 CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	565	38.493.385/0001-49	5.189.361,66	5.189.361,66	1,79	Sim
5 ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA	824	25.298.072/0001-98	8.018.935,58	8.018.935,58	54,53	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CARVALHO EGENHARIA E	724	21.092.400/0001-44	4.865.026,56	4.865.026,56		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

